



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
SEXTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.406**  
SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Palmas - PPA 2018-2021, para o período 2020-2021, conforme especifica.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Palmas - PPA 2018-2021, para o período de 2020-2021, conforme determina o art. 21 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 2.395, de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com os demonstrativos atualizados dos Programas Temáticos, dos Programas de Gestão e Manutenção e suas respectivas ações orçamentárias, na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Parágrafo único. Constam dos Anexos a esta Lei as respectivas inclusões, exclusões e alterações qualitativas e quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, objetivos, metas e ações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

ANEXO I DA LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

#### PODER EXECUTIVO

##### Eixo 1. Desenvolvimento de Políticas Sociais

Nº Programa / Nome
1109 Cidade Educadora
1110 Saúde Eficiente
1111 Desenvolvimento Social
1112 Segurança Cidadã
1113 Inclusão Social e Defesa dos Direitos
1114 Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

##### Eixo 2. Desenvolvimento Produtivo

Nº Programa / Nome
1115 Agricultura e Aquicultura
1116 Economia Empreendedora e Inovação

##### Eixo 3. Gestão Pública Participativa e Governança Municipal

Nº Programa / Nome
1117 Gestão Moderna, Transparente e Participativa

##### Eixo 4. Desenvolvimento Sustentável

Nº Programa / Nome
1118 Infraestrutura Cidadã
1119 Cidade Acessível
1120 Planejamento Urbano
1121 Sustentabilidade Ambiental

### ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

#### Programas Temáticos 2020-2021

Eixo: Desenvolvimento de Políticas Sociais

Área Temática: 01-Educação

Programa: 1109-Cidade Educadora

Indicador	Indicadores			
	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021
2900117601 Índice do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas nos anos iniciais da Educação Fundamental	Média	6,61	6,75	6,79
2900117602 Índice do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas nos anos finais da Educação Fundamental	Média	5,28	5,46	5,52
2900117603 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Média	6,2	6,80	0,00
2900117604 Índice de alunos com 5 anos matriculados na pré escola, no nível da escrita silábico alfabético	Porcentagem	20,00	30,00	35,00
2900117605 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos finais do Ensino Fundamental	Média	5,6	6,20	0,00
2900117606 Média de execução do plano de metas para modernização da gestão educacional	Média	0,0	98,00	99,00
2900117607 Número de vagas ofertadas aos profissionais da educação para formação continuada e permanente	Unidade	4.252,00	4.170,00	4.140,00
2900117608 Percentual de benefícios do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração concedidos	Porcentagem	51,85	98,00	100,00
<b>Recursos do Programa</b>		<b>2020</b>	<b>2021</b>	
Despesa de Capital	13.396.021	11.271.698		
Despesa Corrente	290.699.664	298.164.488		
<b>Total</b>	<b>304.095.686</b>	<b>309.436.186</b>		

#### Objetivo

290001 Ofertar a educação infantil e fundamental, inclusiva, garantindo a permanência do aluno na idade certa e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase, aos educandos matriculados na Rede Pública Municipal, elevando a qualidade da educação e reduzindo a desigualdade social.

Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
290001001 Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 100% das crianças de até 08 anos matriculadas na rede pública municipal até 2021.	Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	85,00	100,00
290001002 Manter, anualmente, o percentual de 70% das unidades de ensino com ao menos um aluno que permanece no mínimo 07 horas diárias em atividades escolares, considerando as matrículas do Programa Mais Educação.	Distritos Região Sul Centro Região Norte Municipal Zona Rural	Porcentagem	70,00	70,00
290001003 Realizar a avaliação da aprendizagem em larga escala, 02 vezes ao ano, em todas as turmas de educandos matriculados nos 3º, 4º e 5º anos iniciais da Educação Fundamental, nas disciplinas de língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	Região Sul Centro Região Norte	Unidade	2,00	2,00
290001004 Reduzir a taxa de distorção idade/série na Educação Fundamental nos Anos Finais em 35,4%, saindo de 11,3% em 2017, para 7,3%, em 2021.	Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	8,30	7,30
290001005 Garantir a matrícula de até 95% da demanda por alfabetização de jovens e adultos até 2021.	Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	95,00	95,00
290001008 Realizar avaliação da aprendizagem em larga escala, anualmente, em todas as turmas de educandos matriculados nos 8º e 9º dos anos finais da Educação Fundamental, nas disciplinas de língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	Região Sul Centro Região Norte	Unidade	2,00	2,00
290001009 Reduzir a taxa de distorção idade/série na Educação Fundamental nos anos iniciais em 31,5%, saindo de 5,4% em 2017, para 3,7% em 2021.	Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	4,30	3,70
290001010 Assegurar o funcionamento do Fórum Permanente da Educação de Palmas.	Região Sul Centro Região Norte	Unidade	1,00	1,00

## ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

## Programas Temáticos 2020-2021

290001011 Ampliar o atendimento na Educação Infantil de 0 a 03 anos, aumentando em 20%, passando o atendimento de 4.039 alunos para 4.847, de 2017 a 2021.	Distritos Região Sul Centro Região Norte Municipal Zona Rural	Porcentagem	0,52	0,87
--	--	-------------	------	------

## Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	1666	PPA-P- Construção de Unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	1	1.568.457	1.726.398
Projeto	1673	PPA-P- Ampliação da oferta da educação infantil	Aluno atendido	Unidade	716	716	1.430.592	1.573.650
Projeto	1675	PPA-P- Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Centro construído	Unidade	5	1	4.176.283	1.130.100
Atividade	2712	PPA-P- Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	46	47	615.000	676.500
Projeto	3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	15	16	3.609.282	3.970.000
Projeto	3059	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	10	10	1.010.000	1.110.000
Projeto	3060	Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	25	2.350.000	2.585.000
Projeto	3061	Reestruturação física dos centros de educação infantil	Centro reestruturado	Unidade	10	15	600.000	660.000
Atividade	4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Aluno atendido	Porcentagem	100	100	100.000	143.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Atividade	4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	46	47	3.452.000	3.797.200
Atividade	4420	Oferta de transporte na educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	280	282	1.405.091	1.549.187
Atividade	4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	2.600	2.650	7.729.383	8.497.803
Atividade	4441	Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Unidade atendida	Unidade	36	37	385.000	423.500
Atividade	4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	10	2.035.239	2.238.762
Atividade	4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Unidade atendida	Unidade	39	40	2.658.931	2.920.824
Atividade	4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Política atendida	Porcentagem	95	95	200.480	220.528
Atividade	4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	49	50	9.159.554	10.048.539

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Atividade	4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	36	37	1.246.513	1.371.163
Atividade	4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Prática apoiada	Unidade	10	10	241.861	266.047
Atividade	4558	Implementação da política de educação inclusiva	Unidade atendida	Unidade	84	85	57.600	63.360
Atividade	4570	Manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas (SAEP)	Sistema mantido	Porcentagem	100	100	302.981	333.279
							<b>Valor total do objetivo</b>	<b>44.334.247 45.304.844</b>

**Objetivo**

290002 Modernizar a gestão educacional por meio da promoção da participação social, descentralização de recursos às unidades educacionais e implementação de sistemas de informação.

**Unidade:** 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
290002001 Realizar, anualmente, 100% do monitoramento contínuo dos alunos contemplados com o Programa de transferência de renda (Bolsa Família), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social.	Região Sul Centro	Porcentagem	100,00	100,00
290002002 Manter anualmente 02 conselhos: de educação e alimentação.	Região Norte Centro	Unidade	2,00	2,00
290002003 Promover anualmente a descentralização de recursos a 100% das unidades educacionais, estimulando a gestão participativa e compartilhada dos recursos destinados à educação.	Região Sul Centro	Porcentagem	100,00	100,00
290002004 Promover anualmente 01 programa de aperfeiçoamento técnico aos membros da diretoria e dos conselhos fiscais das Unidades Executoras de 40h anual.	Região Sul Centro Região Norte	Unidade	1,00	1,00
290002005 Realizar a classificação anual de 100% das unidades educacionais em relação aos padrões mínimos de qualidade e de acessibilidade.	Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	100,00	100,00
290002006 Disponibilizar anualmente 100% das informações relativas ao orçamento e à execução dos recursos descentralizados por meio de repasse às Unidades Executoras.	Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	100,00	100,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Atividade	2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's	Unidade atendida	Unidade	36	37	3.233.022	3.556.300
Atividade	2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	46	47	7.778.526	9.789.233
Atividade	2738	PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	Unidade atendida	Unidade	86	89	119.052	130.957
							<b>Valor total do objetivo</b>	<b>11.130.600 13.476.491</b>

**Objetivo**

290003 Promover a valorização profissional, por meio do desenvolvimento do programa de formação dos trabalhadores da educação e agilidade nos processos de benefícios de carreira.

**Unidade:** 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
290003001 Conceder 05 licenças, a cada dois anos, aos professores da educação básica, para estudo em especialização em Stricto Sensu vinculando-as a pesquisas relacionadas ao interesse da Educação.	Região Sul Centro Região Norte	Unidade	5,00	5,00

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

290003002 Ofertar 60 vagas de pós-graduação lato sensu aos professores da educação básica, no período de 2018 a 2020, tendo em vista suprir as demandas em áreas específicas da educação.	Região Sul Centro	Unidade	30,00	0,00
290003003 Ofertar 4.140 vagas, por ano para aperfeiçoamento profissional, aos professores e servidores da educação, por meio de um programa de formação.	Região Norte Região Sul Centro	Unidade	4.140,00	4.140,00
290003004 Garantir a remuneração, com ajuste anual, a 100% dos servidores concursados da educação.	Região Norte Região Sul Centro	Porcentagem	100,00	100,00

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Atividade	2714	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional contemplado	Unidade	2.155	2.140	667.454	723.215
Atividade	2744	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional contemplado	Unidade	2.015	2.000	484.945	524.445
Atividade	4430	Manutenção de recursos humanos dos centros de educação infantil	Servidor mantido	Unidade	1.524	1.550	80.870.140	81.946.264
Atividade	4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.863	2.900	166.608.300	167.460.925
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>248.630.839</b>	<b>250.654.851</b>

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 02-Saúde								
Programa: 1110-Saúde Eficiente								
Indicadores								
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021				
8600117701 Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Porcentagem	99,86	100,00	100,00				
8600117702 Implantação da farmácia clínica	Porcentagem	37,5	100,00	0,00				
8600117705 Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Porcentagem	100	100,00	100,00				
8600117711 Número de Auditorias ordinárias e extraordinárias realizadas	Unidade	9	9,00	9,00				
9500117715 Profissionais que atuam no SUS envolvidos em processos de Educação Permanente em Saúde	Porcentagem	40	65,00	75,00				
9500117716 Percentual de projetos de pesquisas desenvolvidos pela FESP implementados	Porcentagem	00	40,00	55,00				
8600117717 Número de Conselho Municipal de Saúde cadastrado	Unidade	1	1,00	1,00				
8600117718 Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	0	0,00	0,00				
8600117719 Taxa de mortalidade infantil	Taxa	10,39	12,00	12,00				
9500117701 Percentual de especialistas formados pelos Programas de Residência em Saúde ofertados pela Fundação Escola de Saúde Pública e parceiros	Porcentagem	60	60,00	60,00				
8600117703 Número de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde realizadas anualmente	Unidade	12	12,00	12,00				
8600117704 Número de oficinas ofertadas aos servidores do SUS pela Assessoria de Planejamento	Unidade	03	3,00	3,00				
<b>Recursos do Programa</b>					<b>2020</b>	<b>2021</b>		
<b>Despesa de Capital</b>					<b>3.982.723</b>	<b>4.091.620</b>		
<b>Despesa Corrente</b>					<b>217.877.847</b>	<b>239.594.295</b>		
<b>Total</b>					<b>221.860.570</b>	<b>243.685.915</b>		
Objetivo								

860001 Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase na integralidade, equidade e humanização, considerando as redes temáticas e demais políticas de atenção e vigilância em saúde, com a participação popular e do controle social.

Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
860001108 Encerrar anualmente, no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00
860001109 Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Municipal	Porcentagem	75,00	75,00
860001009 Construir a sede própria do CAPS II até 2020.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
860001010 Construir o CAPSi até 2020.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
860001012 Aumentar de 0,83 para 1,17 a taxa de cobertura dos centros de atenção psicossocial até 2020.	Municipal	Taxa	1,17	0,00
860001017 Construir o Centro de Parto Normal até 2020.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
860001025 Implantar a Farmácia Clínica em 100% dos territórios de saúde do município de Palmas até 2020.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00
860001026 Ampliar a cobertura vacinal para 75%, até 2020.	Municipal	Porcentagem	75,00	0,00
860001028 Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
860001030 Realizar no mínimo 02 testes de sífilis por gestante anualmente.	Municipal	Unidade	2,00	2,00
860001035 Realizar anualmente, pelo menos, 04 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue em 80% dos imóveis.	Municipal	Unidade	4,00	4,00
860001046 Investigar, anualmente, 100% dos óbitos maternos de mulheres residentes em Palmas-TO.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
860001048 Manter anualmente menor ou igual a 02 o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya.	Municipal	Unidade	2,00	2,00
860001050 Manter anualmente em 90% a realização de exames anti-HIV dos casos novos de tuberculose.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00
860001051 Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial.	Municipal	Porcentagem	85,00	85,00
860001052 Manter em 90% a proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00
860001055 Reduzir anualmente em 5% o número de casos de sífilis congênita com relação ao ano anterior.	Municipal	Porcentagem	5,00	5,00
860001056 Investigar anualmente no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Municipal	Porcentagem	95,00	95,00
860001060 Realizar anualmente 15 ações de Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho.	Municipal	Unidade	15,00	15,00
860001061 Investigar anualmente 100% dos óbitos por Acidente de Trabalho, no município de Palmas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
860001064 Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
860001065 Construir a Central de Rede de Frios até 2020.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
860001066 Manter em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Municipal	Porcentagem	88,00	88,00
860001069 Manter a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12%.	Municipal	Porcentagem	12,00	12,00
860001070 Realizar anualmente o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família em no mínimo 75,56% das famílias beneficiárias.	Municipal	Porcentagem	75,56	75,56
860001071 Manter 01 Equipe de Consultório na Rua.	Municipal	Unidade	1,00	1,00

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

860001072	Ampliar para 43% percentual de partos normais realizados até 2021.	Municipal	Porcentagem	42,50	43,00
860001073	Manter 13 Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), até 2021.	Municipal	Unidade	13,00	13,00
860001077	Manter em 0,70, a razão de exames citopatológicos ( a cada três anos) em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Municipal	Razão	0,70	0,70
860001078	Manter em 0,48 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Municipal	Razão	0,48	0,48
860001079	Manter a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária autóctone em Palmas-TO < ou igual a 1/100 habitantes, até 2021.	Municipal	1/100	0,01	0,01
860001080	Encerrar anualmente 85% das DNCI registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Municipal	Porcentagem	85,00	85,00
860001082	Manter em 90% a investigação dos óbitos infantis e fetais.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00
860001084	Manter anualmente menor ou igual a 02 o número de óbitos por leishmaniose visceral.	Municipal	Unidade	2,00	2,00
860001085	Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas.	Municipal	Porcentagem	95,00	95,00
860001088	Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD III.	Municipal	Unidade	12,00	12,00
860001091	Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas.	Municipal	Porcentagem	95,00	95,00
860001092	Elaborar anualmente o Plano de Ação Intersetorial para redução da morbimortalidade por acidente de trânsito em Palmas.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
860001093	Realizar mensalmente 02 ações de impacto coletivo em regiões de vulnerabilidade social com enfoque em Redução de Danos.	Municipal	Unidade	24,00	24,00
860001094	Monitorar anualmente 80% das ações prioritárias do Plano Municipal de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.	Municipal	Porcentagem	80,00	80,00
860001096	Implantar a Fitoterapia no Município de Palmas até 2020.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
860001097	Reduzir de 28m59s para 26m50s o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU dentro do município de Palmas até 2020.	Municipal	Minuto	26,50	26,50
860001098	Ampliar anualmente em 5% o número de unidades de saúde capacitadas para notificar Violência Interpessoal/Autoprovocada.	Municipal	Porcentagem	5,00	5,00
860001099	Distribuir anualmente 80% dos medicamentos da REMUME.	Municipal	Porcentagem	80,00	80,00
860001105	Realizar mensalmente 04 oficinas de geração de renda nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD III.	Municipal	Unidade	48,00	48,00
860001106	Monitorar mensalmente 100% dos procedimentos pactuados com os municípios do Estado do Tocantins, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
860001107	Reduzir de 70% para 63% até 2021 o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento do município de Palmas.	Municipal	Porcentagem	66,00	63,00
860001108	Regular 100% da oferta estimada de consultas médicas e exames especializados conforme o protocolo até 2021.	Municipal	Porcentagem	90,00	100,00

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Projeto	1667	PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	717.506	774.762
Projeto	1674	PPA-P-Estruturação e implementação física da atenção secundária em saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	100	2.040.000	2.244.000
Atividade	2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	8.860.285	9.746.313
Atividade	2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	371	408	19.583.200	21.541.520
Atividade	2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	Unidade	1.043	1.148	63.439.266	69.827.192
Atividade	2724	PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	4.017.016	4.387.190
Atividade	2739	PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	1.837.406	2.021.146
Atividade	2741	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.676	1.844	69.898.500	76.888.350
Atividade	2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	13.952.831	15.349.130

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Projeto	3074	Apoio a instituições não governamentais	Instituição beneficiada	Unidade	3	0	349.891	0
Projeto	3120	Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	819.920	901.912
Atividade	4413	Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	100	116.000	127.600
Atividade	4473	Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	17.820.349	19.602.383
Atividade	4490	Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	100	501.812	551.993
Atividade	4511	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	100	541.197	595.316

**Valor total do objetivo 204.495.179 224.558.808**

**Objetivo**

860002 Fortalecer as instâncias de controle social em saúde e espaços de participação popular, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação do cidadão.

Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
860002003 Manter em 60% o número de Conselhos Locais de Saúde, nos Centros de Saúde da Comunidade.		Municipal	Porcentagem	60,00	60,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
					2020	2021		
Atividade	2717	PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS	Controle social fortalecido	Porcentagem	100	100	100.000	110.000
				Valor total do objetivo		100.000	110.000	
Objetivo								
860003 Fortalecer a gestão estratégica, através de planejamento estratégico, auditoria, ouvidoria e do monitoramento e avaliação das ações de saúde, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.								
Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
860003003 Ampliar de 10% para 50% o número de profissionais atendidos pela Clínica Ocupacional, até 2021.		Municipal	Porcentagem	30,00	50,00			
860003014 Elaborar e/ou revisar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e orçamentários dentro do prazo estabelecido.		Municipal	Porcentagem	100,00	100,00			
860003016 Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e orçamentários dentro do prazo estabelecido.		Municipal	Porcentagem	100,00	100,00			
860003001 Elaborar 100% da Cartilha de Gestão de Pessoas até 2021.		Municipal	Porcentagem	50,00	100,00			
860003002 Capacitar 60% dos profissionais em Saúde e Segurança do Trabalho até 2021.		Municipal	Porcentagem	30,00	60,00			
860003005 Realizar anualmente 09 auditorias ordinárias ou extraordinárias.		Municipal	Unidade	9,00	9,00			
860003012 Concluir mensalmente as demandas recebidas pela Assessoria Jurídica no período, chegando a 65% até 2021.		Municipal	Porcentagem	60,00	65,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
					2020	2021		
Atividade	2737	PPA-P-Aprimoramento da gestão estratégica do SUS	Gestão aprimorada	Porcentagem	100	100	28.000	30.800
				Valor total do objetivo		28.000	30.800	
Objetivo								
860004 Fortalecer a política municipal de educação permanente em saúde como eixo estruturante da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas.								
Unidade: 9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS								
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
860004001 Qualificar anualmente até 50% do corpo docente do Plano Municipal de Educação Permanente em Processos educacionais em saúde.		Municipal	Porcentagem	50,00	50,00			
ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.								
Programas Temáticos 2020-2021								
860004001 Ampliar anualmente o percentual de profissionais que atuam no SUS envolvidos em processos de Educação Permanente em Saúde.		Municipal	Porcentagem	65,00	75,00			
860004002 Realizar anualmente no mínimo 03 reuniões anuais do Colegiado Gestor do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS).		Municipal	Unidade	3,00	3,00			
860004003 Monitorar e avaliar quadrimestralmente 100% dos programas e projetos de formação e iniciação científica vinculados ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.		Municipal	Porcentagem	100,00	100,00			
860004011 Monitorar e avaliar anualmente 35 cenários de aprendizagem e de pesquisa no âmbito do SISE-SUS, regulados pela Fundação Escola de Saúde Pública.		Municipal	Unidade	35,00	35,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
					2020	2021		
Atividade	2727	PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	100	210.491	237.040
				Valor total do objetivo		210.491	237.040	
Objetivo								
860005 Fortalecer as ações de inovação, pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo do sistema Único de Saúde, visando incrementar o desempenho do sistema.								
Unidade: 9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS								
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
860005001 Implementar anualmente o percentual dos projetos nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica desenvolvidos pela FESP.		Municipal	Porcentagem	40,00	55,00			
860005002 Desenvolver anualmente 01 Plano de Informação, Educação e Políticas de Comunicação do SUS.		Municipal	Unidade	1,00	1,00			
860005004 Implementar e manter 01 Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.		Municipal	Unidade	1,00	1,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
					2020	2021		
Atividade	2721	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	53	59	1.650.800	1.815.880
Projeto	3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	Ação fomentada	Porcentagem	100	100	15.376.100	16.933.387
				Valor total do objetivo		17.026.900	18.749.267	

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 03-Assistência Social				
Programa: 1111-Desenvolvimento Social				
Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021
3700117804 Índice de satisfação dos usuários dos serviços de alimentação subsidiada	Porcentagem	0	90,00	100,00
3700117807 Percentual de alcance do índice de atualização cadastral	Porcentagem	0	79,00	80,00
3700117808 Percentual de inseridos no CadÚnico em relação ao número potencial de famílias qualificadas	Porcentagem	0	73,00	75,00
3700117809 Índice de capacitação de servidores do Sistema Único do SUAS Municipal	Porcentagem	0	75,00	100,00
3700117810 Índice de gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	Porcentagem	0,49	0,50	0,70
3700117804 Índice de visitas domiciliares às crianças e adolescentes reintegradas ao convívio familiar nos últimos 06 meses	Porcentagem	90,00	100,00	100,00
3700117805 Índice de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional acompanhadas pelo PAEFI	Porcentagem	0	100,00	100,00
3700117806 Índice de famílias inseridas no PAIF	Porcentagem	33	37,00	39,00
3700117807 Índice de visitas domiciliares às famílias de crianças e adolescentes acolhidos (casa abrigo raio de sol e casa acolhida)	Porcentagem	100	110,00	110,00
3700117808 Número de Participantes nas Oficinas	Unidade	0	850,00	850,00
<b>Recursos do Programa</b>		<b>2020</b>		<b>2021</b>
<b>Despesa de Capital</b>		253.900		378.980
<b>Despesa Corrente</b>		15.721.072		16.843.553
<b>Total</b>		<b>15.974.972</b>		<b>17.222.533</b>
Objetivo				

370002 Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
370002001 Atingir 90% de visitas domiciliares à famílias das crianças e adolescentes acolhidos.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00
370002007 Realizar anualmente 03 campanhas e/ou mobilizações de conscientização para erradicação do trabalho infantil no município de Palmas.	Municipal	Unidade	3,00	3,00
370002006 Cadastrar 100% das pessoas em situação de rua no município de Palmas no Cadastro Único até 2021.	Distritos Região Sul Centro Região Norte	Porcentagem	60,00	100,00
370002005 Encaminhar 100% dos adolescentes, com idade igual ou superior a 14 anos, atendidos em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto, trabalho infantil e em acolhimento institucional para os programas de aprendizagem e/ou cursos de qualificação profissional até 2021.	Distritos Região Sul Centro Região Norte Municipal	Porcentagem	90,00	100,00
370002004 Construir 02 equipamentos modernos e acessíveis para o funcionamento dos serviços de acolhimento institucional até 2020.	Centro	Unidade	1,00	0,00

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	3055	Construção de unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Unidade construída	Unidade	1	0	1.000	0
Projeto	3058	Implementação dos serviços da Proteção Social Especial	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	29.000	29.200
Projeto	3093	Estruturação dos Conselhos Tutelares	Conselho estruturado	Unidade	0	5	0	100.000
Atividade	4355	Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	363.200	370.043
Atividade	4358	Manutenção de recursos humanos da Proteção Social Especial	Servidor mantido	Unidade	100	100	3.397.500	3.417.882
Atividade	4428	Manutenção de recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Recurso humano mantido	Unidade	54	54	2.608.200	2.967.750

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Atividade	4452	Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	Cofinanciamento repassado	Unidade	4	4	5.000	5.500
Atividade	4468	Manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI	Núcleo mantido	Unidade	1	1	1.000	1.040
Atividade	4485	Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil para Criança e Adolescente	Parceria realizada	Unidade	1	1	35.800	52.000
Atividade	4560	Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PET1	Programa mantido	Porcentagem	100	100	300	330
Atividade	4580	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Conselho mantido	Unidade	1	1	11.000	13.200
Atividade	4603	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho mantido	Unidade	5	5	46.500	52.000
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>6.498.500</b>	<b>7.008.945</b>

**Objetivo**

370003 Fortalecer a proteção social básica com vistas à prevenir as situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, violação de direitos e ampliar a capacidade protetiva familiar e comunitária nos territórios de referência das unidades de proteção social (CRAS).

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
370003006 Elaborar Plano de Acompanhamento Familiar de 75% das famílias inseridas no acompanhamento do PAIF.	Municipal	Porcentagem	75,00	75,00
370003002 Alcançar o índice de 90% de atualização cadastral no Programa Bolsa Família -PBF até 2021.	Zona Rural			
	Região Norte			
	Centro	Porcentagem	90,00	90,00
	Região Sul			
	Distritos			
370003004 Atingir anualmente, pelo menos 75% do potencial ativo de famílias inseridas no CadÚnico.	Zona Rural			
	Região Norte			
	Região Sul	Porcentagem	75,00	75,00
	Distritos			

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	3078	Implementação dos serviços da Proteção Social Básica	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	14.375	15.600
Atividade	4395	Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	302.000	331.200
Atividade	4417	Gestão dos benefícios eventuais	Benefício garantido	Porcentagem	100	100	190.000	209.000
Atividade	4424	Manutenção dos restaurantes comunitários	Restaurante mantido	Unidade	2	2	2.772.000	3.379.200
Atividade	4425	Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	Parceria realizada	Unidade	2	2	113.997	115.897
Atividade	4447	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Programa mantido	Porcentagem	100	100	600	660
Atividade	4524	Manutenção dos recursos humanos da Proteção Social Básica	Servidor mantido	Unidade	126	126	5.483.100	5.537.931

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.****Programas Temáticos 2020-2021**

Atividade	4573	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA	Conselho mantido	Unidade	1	1	1.000	1.500
Atividade	4592	Gestão do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família-IGD-PBF	Gestão realizada	Porcentagem	100	100	464.400	494.500

Valor total do objetivo 9.341.472 10.085.488

**Objetivo**

370004 Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os mecanismos democráticos de participação e controle social.

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
370004001 Modernizar o parque tecnológico do Sistema Único do SUAS Municipal.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
370004002 Capacitar 100% dos servidores do Sistema Único do SUAS Municipal até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4353	Apoio as atividades de gestão do trabalho e educação permanente do SUAS	Servidor capacitado	Unidade	275	360	20.000	2.100
Atividade	4359	Apoio as atividades de consolidação, organização, vigilância socioassistencial e gestão do SUAS	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	85.000	93.500
Atividade	4394	Manutenção das atividades de controle social na gestão do SUAS	Conselho mantido	Unidade	1	1	30.000	32.500

Valor total do objetivo 135.000 128.100

Área Temática: 04-Segurança Cidadã

Programa: 1112-Segurança Cidadã

**Indicadores**

Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021
1200117902 Quantidade de ações preventivas realizadas	Unidade	633	1.300,00	1.500,00
1200117905 Proporção de ocorrências de perturbação da tranquilidade e ao sossego público	Porcentagem	22	13,00	11,00
1200117901 Número de atividades de prevenção e preparação a desastres naturais e tecnológicos	Unidade	48	48,00	50,00
1200117902 Mapeamento de risco em prédios públicos municipais	Porcentagem	260	75,00	100,00



Recursos do Programa		2020	2021
Despesa de Capital		515.000	456.500
Despesa Corrente		28.528.100	35.737.550
<b>Total</b>		<b>29.043.100</b>	<b>36.194.050</b>

**Objetivo**

120001 Promover o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da sensação de segurança, fiscalização e coibição da criminalidade, conforme previsão legal.

Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
120001001 Atender as unidades educacionais da rede municipal com o Projeto Guardião Escolar.	Municipal	Unidade	76,00	76,00
120001001 Aumentar de 20 para 150 o número de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos, até 2021.	Municipal	Unidade	75,00	75,00
120001002 Reduzir em 50% o percentual de ocorrências canceladas registradas no SIOP em 2017, partindo dos atuais 10% para 5% até 2021.	Municipal	Porcentagem	6,00	5,00
120001003 Implantar 01 Projeto Palmas Segura em até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
120001005 Aumentar em até 237% a quantidade de ações preventivas realizadas, até 2021.	Municipal	Porcentagem	1.300,00	1.500,00
120001009 Implantar o Projeto Menina Segura, até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
120001010 Reduzir em 50% o percentual de ocorrências de perturbação do sossego e da tranquilidade pública em relação ao total de ocorrências registradas em 2017, partindo dos atuais 22% para 11% em 2021.	Municipal	Porcentagem	13,00	11,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	2731	PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Sistema mantido	Porcentagem	100	100	230.000	253.000
Atividade	4361	Promoção da fiscalização ambiental	Fiscalização ambiental promovida	Porcentagem	100	100	15.000	16.500
Atividade	4362	Promoção da saúde e valorização profissional	Profissional valorizado	Unidade	269	269	25.000	27.500
Atividade	4363	Manutenção do Guardião Escolar	Escola atendida	Unidade	76	76	15.000	16.500
Atividade	4407	Manutenção da Junta Militar	Junta mantida	Porcentagem	100	100	15.000	16.500
Atividade	4474	Manutenção do operacional da GMP	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.135.000	1.136.500
Atividade	4526	Manutenção de recursos humanos da Junta Militar	Servidor mantido	Unidade	5	5	119.800	131.880
Atividade	4529	Manutenção da escolinha de música da GMP	Escola mantida	Porcentagem	100	100	565.000	606.500
Atividade	4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Servidor mantido	Unidade	269	269	26.693.300	33.736.670

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.****Programas Temáticos 2020-2021**

Valor total do objetivo 28.813.100 35.941.550

**Objetivo**

120003 Promover a proteção da defesa social, por meio de ações de prevenção, preparação, respostas e gestão a desastres naturais e tecnológicos e mapeamento de prédios públicos, contribuindo para a redução dos indicadores de risco.

Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
120003001 Promover ações de prevenção e preparação a desastres naturais e tecnológicos.	Municipal	Unidade	18,00	18,00
120003002 Executar 100% do diagnóstico das situações de riscos de prédios públicos municipais, até 2021.	Municipal	Porcentagem	75,00	100,00
120003003 Promover ações de respostas e gestão a desastres naturais e tecnológicos.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4364	Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	Atividade de prevenção realizada	Porcentagem	100	100	35.000	38.000
Atividade	4365	Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	Operacional mantido	Porcentagem	100	100	185.000	203.500
Atividade	4512	Prevenção contra desastres	Prevenção realizada	Porcentagem	100	100	10.000	11.000

Valor total do objetivo 230.000 252.500

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 05-Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos									
Programa: 1113-Inclusão Social e Defesa dos Direitos									
Indicadores									
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021					
3700118011 Índice de ampliação dos atendimentos aos idosos	Porcentagem	0	21,00	22,00					
3700118012 Número de ações de prevenção contra a violência e ações de promoção de direitos da mulher	Unidade	0	6,00	6,00					
3700118013 Índice de atendimento às mulheres vítimas de violência	Porcentagem	0	90,00	100,00					
<b>Recursos do Programa</b>				<b>2020</b>	<b>2021</b>				
Despesa de Capital				110.300	216.800				
Despesa Corrente				419.000	498.800				
<b>Total</b>				<b>529.300</b>	<b>715.600</b>				
Objetivo									
370001 Fortalecer a cidadania, através de ações voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos, possibilitando o protagonismo e o empoderamento da população, visando o desenvolvimento de uma cultura de respeito e dignidade para com todos os segmentos da população.									
Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021					
370001001 Implantar 01 Centro de Referência dos Direitos Humanos no município até 2020.	Centro	Unidade	1,00	0,00					
370001002 Assegurar espaço para o protagonismo e incidência dos Conselhos de Direitos através de espaço de discussão e fomento do controle social em 2020-2021.	Região Sul	Unidade	1,00	1,00					
370001003 Promover anualmente 05 campanhas.	Zona Rural Região Norte Centro	Unidade	5,00	5,00					
370001004 Promover 06 ações intersecretoriais que capacitem para o trabalho mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para sua autonomia financeira.	Região Sul Distritos Municipal	Unidade	6,00	6,00					
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	
Projeto	3080	Construção da Casa dos Conselhos	Casa construída	Unidade	0	1	0	100.000	
Projeto	3135	Implementação dos serviços referenciados à Política de Direitos Humanos	Serviço implementado	Porcentagem	0	100	0	50.000	
Atividade	4366	Parceria com entidades da organização da sociedade em defesa dos direitos da pessoa idosa	Parceria realizada	Unidade	1	1	10.000	11.000	
Atividade	4497	Manutenção das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	107.000	128.600	
Atividade	4517	Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	Instituição beneficiada	Unidade	2	2	185.000	185.500	
Atividade	4548	Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	Conselho mantido	Unidade	4	4	23.000	27.000	
Atividade	4610	Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	Serviço ofertado	Porcentagem	100	100	204.300	213.500	
				<b>Valor total do objetivo</b>				<b>529.300</b>	<b>715.600</b>

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 06-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer									
Programa: 1114-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer									
Indicadores									
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021					
1600118101 Número de atletas apoiados	Unidade	0	40,00	40,00					
1600118102 Número de pessoas atendidas nas Escolas de Iniciação Esportiva	Unidade	650	750,00	750,00					
1600118103 Número de Escolas de iniciação esportiva mantidas e/ou apoiadas	Unidade	0	7,00	8,00					
7100118106 Avaliação dos Equipamentos de Cultura (AEC)	Conceito	Bom	5,00	5,00					
7100118107 Avaliação das Políticas Culturais (APC)	Conceito	Regular	5,00	5,00					
7100118108 Eficácia dos Editais de Cultura (EEC)	Porcentagem	0	95,00	100,00					
7100118109 Participação na Produção Criativa Local (PPC)	Porcentagem	45	35,00	35,00					
1600118110 Percentual de cidadãos idosos atendidos	Porcentagem	1	4,00	4,00					
1600118111 Percentual de atendimentos à população	Porcentagem	9	10,00	10,00					
8900118114 Número de beneficiários atendido pelo programa Palmas Que Te Acolhe	Unidade	20	30,00	35,00					
8900118115 Número de jovens capacitados pelo Programa Estação Juventude	Unidade	650	1.000,00	1.050,00					
8900118116 Índice de estudantes aprovados no vestibular	Porcentagem	00	60,00	70,00					
<b>Recursos do Programa</b>				<b>2020</b>	<b>2021</b>				
Despesa de Capital				270.858	355.190				
Despesa Corrente				5.599.345	6.084.955				
<b>Total</b>				<b>5.870.203</b>	<b>6.440.145</b>				
Objetivo									
160001 Contribuir para o desenvolvimento da iniciação esportiva e de atletas em diversas modalidades em Palmas, por meio de incentivos e parcerias com entidades esportivas, infraestrutura e implementos adequados, visando inserir o município no cenário esportivo nacional e internacional de esporte amador e profissional, desde a base até o alto rendimento.									
Unidade: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS									
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021					
01002 Construir 02 centros de treinamento esportivo e/ou paradesportivo, adaptados para diversas modalidades em 2020 e 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00					
01003 Ofertar apoio à 80 atletas com bolsas, ajuda de custo, passagens ou transporte em 2020 e 2021.	Municipal	Unidade	40,00	40,00					
01005 Ampliar o atendimento de pessoas nas escolas de iniciação esportiva chegando a 800 atendimentos até 2021.	Municipal	Unidade	700,00	800,00					
01007 Empreender 35 ações para captação de recursos, advindas do setor público e privados para fomento ao lazer e aos esportes até 2021.	Municipal	Unidade	12,00	13,00					
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	
Projeto	3134	Construção de equipamentos esportivos	Equipamento construído	Porcentagem	50	50	132.400	166.200	
Atividade	4409	Fomento a escolinhas de iniciação esportiva	Escolinha fomentada	Unidade	7	8	30.600	66.000	
Atividade	4419	Apoio à atletas de Palmas	Atleta beneficiado	Unidade	70	80	41.500	60.000	
				<b>Valor total do objetivo</b>				<b>204.500</b>	<b>292.200</b>
Objetivo									
160002 Promover a prática de atividades esportivas de participação, recreação e lazer, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, de inclusão social, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida no Município.									
Unidade: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS									
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021					
160002001 Requalificar anualmente até 04 espaços públicos ligados à esporte e lazer.	Municipal	Unidade	4,00	4,00					
160002004 Realizar e/ou apoiar cerca de 600 eventos esportivos amadores e/ou comunitários, de recreação e de lazer até 2021.	Municipal	Unidade	150,00	150,00					
160002006 Viabilizar a participação dos servidores da pasta em 40 cursos de qualificação profissional inerentes à cada área de atuação, até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00					

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	3084	Implantação de núcleos urbanos vida saudável - PELC	Núcleo implantado	Unidade	10	10	1.357.358	1.466.200
Atividade	4486	Manutenção dos equipamentos esportivos	Equipamento mantido	Unidade	40	40	148.800	52.150
Atividade	4507	Realização de eventos esportivos	Evento realizado	Unidade	120	130	358.191	375.891

**Valor total do objetivo 1.862.349 1.894.241**

**Objetivo**

710001 Promover e assegurar o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, apoio e realização de eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais.

Unidade: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
710001001 Apoiar 40 projetos culturais até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00
710001002 Lançar 30 editais de cultura até 2021.	Municipal	Unidade	7,00	8,00
710001004 Promover 04 seminários e/ou fóruns para difusão da política de fomento da cultura no município de Palmas até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
710001006 Implantar 01 conjunto de novas tecnologias conectadas à política cultural até 2021.	Municipal	Unidade	0,00	1,00
710001007 Desenvolver e promover anualmente a circulação de 10 produtos culturais da Fundação Cultural de Palmas.	Municipal	Unidade	10,00	10,00
710001008 Realizar 12 atividades de apoio à Rede de Pontos de Cultura do município de Palmas até 2021.	Municipal	Unidade	3,00	3,00
710001009 Implantar o Parque das Artes até o ano de 2021.	Centro	Unidade	0,00	1,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	2723	PPA-P-Promoção de editais de incentivo à cultura – PROMIC	Editais lançados	Unidade	1	1	278.845	300.000
Atividade	2726	PPA-P-Realização do Arraiá da Capital	Evento realizado	Unidade	1	1	1.000	1.100
Projeto	3054	Implantação do parque das artes	Parque implantado	Unidade	0	1	0	200.000
Projeto	3089	Implantação de inovação tecnológica	Tecnologia implantada	Unidade	0	1	0	50.000
Projeto	3101	Fortalecimento da rede de pontos de cultura	Apoio realizado	Unidade	3	3	1.000	4.000
Projeto	3136	Repasso financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	Repasso realizado	Unidade	1	0	50.000	0
Atividade	4422	Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	Espaço mantido	Unidade	12	13	139.442	148.200
Atividade	4446	Apoio a projetos e eventos culturais	Projeto apoiado	Unidade	10	10	1.441.673	1.441.673
Atividade	4448	Manutenção dos equipamentos culturais	Espaço mantido	Unidade	12	13	600.000	712.000
Atividade	4451	Promoção e apoio a projetos culturais	Projeto desenvolvido	Unidade	10	10	259.402	273.000

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Atividade	4588	Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	Projeto desenvolvido	Unidade	10	10	142.000	150.000
-----------	------	---	----------------------	---------	----	----	---------	---------

**Valor total do objetivo 2.913.363 3.279.973**

**Objetivo**

890001 Contribuir para o desenvolvimento, crescimento profissional, cultural e intelectual dos jovens, e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio do fortalecimento das políticas públicas de juventude e colaborar com a articulação intersetorial das políticas públicas de álcool e outras drogas, de forma a gerar mecanismos que possibilitem a garantia de direitos, através do fortalecimento da prevenção e redução de danos.

Unidade: 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
890001001 Estruturar e apoiar anualmente, em 100%, as ações dos Conselhos Municipais de Juventude e de Políticas sobre Álcool e outras Drogas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
890001002 Ampliar o quantitativo de jovens no Projeto Cartão do Estudante de 800 para 1100 até 2021.	Municipal	Unidade	1.000,00	1.100,00
890001004 Promover a capacitação de 1.000 jovens anualmente pelo projeto Estação Juventude.	Região Sul Municipal	Unidade	1.000,00	1.000,00
890001005 Ampliar o quantitativo de estudantes atendidos pelo o Cursinho Pré-Vestibular Comunitário, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil de 400 para 700 até 2021.	Região Sul Municipal	Unidade	600,00	700,00
890001006 Promover a inserção social de 110 pessoas em situação de rua que apresentam demandas quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas até 2021.	Municipal	Unidade	30,00	35,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4360	Execução do Programa juventude conectada/palmas pra vida	Programa executado	Unidade	12	14	70.000	88.000
Atividade	4400	Promoção de cursos aos jovens palmenses	Jovem beneficiado	Unidade	600	700	98.000	107.800
Atividade	4406	Gestão da política sobre drogas	Política implantada	Porcentagem	25	30	232.791	239.081
Atividade	4510	Auxílio cartão do estudante	Estudante beneficiado	Unidade	1.000	1.100	264.000	290.400
Atividade	4535	Manutenção do Programa Estação Juventude	Jovem capacitado	Unidade	1.000	1.000	11.000	13.100
Atividade	4577	Manutenção do Palmas que te acolhe/palmas resgata	Pessoa atendida	Unidade	30	35	214.200	235.350

**Valor total do objetivo 889.991 973.731**

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Eixo: Desenvolvimento Produtivo								
Área Temática: 07-Agricultura e Aquicultura								
Programa: 1115-Agricultura e Aquicultura								
Indicadores								
Indicador				Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021	
3300118201 Números de atendidos na atividade agrícola no município				Unidade	50	100,00	100,00	
3300118202 Número produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural				Unidade	600	600,00	620,00	
				<b>Recursos do Programa</b>		<b>2020</b>	<b>2021</b>	
				<b>Despesa de Capital</b>		421.945	435.445	
				<b>Despesa Corrente</b>		9.359.121	9.920.777	
				<b>Total</b>		<b>9.781.066</b>	<b>10.356.222</b>	
Objetivo								
330001 Fomentar a assistência técnica e extensão rural com acompanhamento e orientação do manejo correto para produção de pescado, visando o crescimento sustentável, garantindo a geração de emprego e renda.								
Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
330001002 Capacitar anualmente 100 pessoas, sendo 50 aquicultores relacionados ao cultivo de peixe de forma sustentável e 50 pescadores para pesca legal até 2021.		Municipal	Unidade	100,00	100,00			
330001003 Proporcionar anualmente Assistência Técnica e Extensão Rural a 50 aquicultores e 50 pescadores até 2021.		Municipal	Unidade	100,00	100,00			
330001004 Apoiar e realizar 02 eventos anualmente para promover a produção do pescado.		Municipal	Unidade	2,00	2,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Atividade	2736	PPA-P-Fomento na produção de pescado	Produção incentivada	Unidade	50	50	35.000	85.000
Atividade	4553	Apoio aos aquicultores e pescadores de Palmas	Apoio realizado	Porcentagem	100	100	40.000	47.000
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>75.000</b>	<b>132.000</b>
Objetivo								
330002 Promover políticas públicas agropecuária do município, proporcionando aos pequenos e médios produtores rurais, melhores condições de produção para geração de emprego e renda.								
Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
330002001 Garantir anualmente a manutenção de 4.450 km das estradas vicinais e de acesso, priorizando acessibilidade aos ônibus escolares até 2021.		Municipal	Quilômetro	4.450,00	4.450,00			
330002002 Implantar 6 hortas comunitárias no perímetro urbano de Palmas até 2021.		Municipal	Unidade	1,00	1,00			
330002003 Capacitar anualmente, 18 técnicos da SEDER.		Municipal	Unidade	18,00	18,00			
330002004 Promover e apoiar a realização de 29 eventos com temas voltados à produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental até 2021.		Municipal	Unidade	8,00	10,00			
330002005 Implantar 17 unidades demonstrativas técnicas até 2021 e utilizá-las para a realização de dia de campo e treinamentos aos produtores rurais e aos técnicos.		Municipal	Unidade	5,00	5,00			
330002006 Subsidiar o transporte de 250 toneladas de insumos agrícolas (calcário, adubos químicos e orgânicos, palha de arroz) para os produtores e aquicultores do município até 2020 e 2021.		Municipal	Tonelada	125,00	125,00			
330002007 Apoiar a instalação de 09 agroindústrias até 2021.		Municipal	Unidade	3,00	2,00			
330002008 Aumentar a produtividade dos rebanhos leiteiros de 15 produtores assistidos, passando da média de 08 litros dia/vaca para 11 litros até 2021.		Municipal	Litro	10,00	11,00			
330002009 Realizar anualmente, 02 campanhas educativas voltadas aos produtores rurais no sentido de sensibilizá-los a reduzir às práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo até 2021.		Municipal	Unidade	2,00	2,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Atividade	2713	PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	Horta mantida	Unidade	24	25	67.000	72.000
Atividade	2725	PPA-P-Apoio aos produtores rurais	Produtor apoiado	Unidade	600	620	750.163	803.121
Atividade	2733	PPA-P-Construção de poços	Poço construído	Unidade	3	3	270.000	282.000
Atividade	2740	PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	Estrada mantida	Quilômetro	4.450	4.450	6.022.103	6.435.103
Atividade	2745	PPA-P-Subsídio para correção do solo	Subsídio concedido	Tonelada	125	125	21.000	21.500
Projeto	3119	Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	Horta implantada	Unidade	3	3	55.000	60.000
Atividade	4387	Manutenção de recursos humanos da extensão rural	Servidor mantido	Unidade	29	29	2.469.800	2.494.498
Atividade	4410	Apoio a instalação de agroindústria	Atividade apoiada	Unidade	3	2	12.000	13.000
Atividade	4537	Promoção e participação de eventos	Evento promovido	Unidade	15	15	39.000	43.000
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>9.706.066</b>	<b>10.224.222</b>

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 08-Desenvolvimento Econômico									
Programa: 1116-Economia Empreendedora e Inovação									
Indicadores									
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021					
2600118503 Satisfação dos usuários das feiras do município	Conceito	3,00	4,00	4,50					
1400118501 Taxa de ocupação turística, comparecida no município de Palmas	Porcentagem	35	46,00	49,00					
2600118502 Número de postos de trabalho	Unidade	330	1.267,00	1.983,00					
1400118502 Índice de satisfação do Festival Gastronômico	Porcentagem	50	80,00	85,00					
2600118504 Índice de empresas instaladas e em funcionamento	Porcentagem	25	30,00	35,00					
2600118504 Número de postos de trabalho via MEI	Unidade	3000	3.492,00	3.674,00					
2600118505 Número de empregos gerados pelas empresas instaladas	Unidade	02	11,00	12,00					
				<b>Recursos do Programa</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>			
				Despesa de Capital	1.203.020	1.255.222			
				Despesa Corrente	3.477.823	3.723.296			
				<b>Total</b>	<b>4.680.843</b>	<b>4.978.518</b>			
<b>Objetivo</b>									
260002 Tornar Palmas uma cidade competitiva e atrativa nas diversas áreas da economia por meio do fomento, de ações estruturantes e da implantação de projetos que resultem na otimização dos serviços públicos e melhoria da competitividade, rentabilidade e qualidade das empresas.									
Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO									
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021					
260002001 Revitalizar 100% o Rodoshopping de Palmas até 2021.	Centro	Porcentagem	20,00	10,00					
260002001 Efetivar 100% o aproveitamento das potencialidades logísticas de Palmas, por meio de incentivos e/ou implantação de Portos Secos, Centro de Apoio Logístico e Parques Tecnológicos, até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	50,00					
260002004 Realizar por meio do Centro de Apoio Empresarial de Palmas (CAEP) em média 2500 atendimentos entre empreendedores, empresários e investidores com assessoria técnica em constituição de novos empreendimentos e treinamentos em diversas áreas com crescimento médio de 5% anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	2.756,00	2.894,00					
260002005 Ofertar anualmente qualificação Profissional para 200 pessoas até 2021.	Municipal	Unidade	200,00	200,00					
260002006 Incentivar a implantação de 04 empreendimentos sob a ótica de gestão estratégica até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00					
260002007 Intermediar Mão de Obra anualmente de 1500 vagas, até 2021.	Municipal	Unidade	1.500,00	1.500,00					
260002008 Capacitar e/ou intermediar capacitação para 85 empresários por ano com crescimento médio de 5% ao ano em áreas diversas com foco especial para gestão empresarial, até 2021.	Municipal	Unidade	94,00	98,00					
260002009 Formalizar a constituição em média de 850 empresas, por meio do MEI (micro empreendedor individual), com crescimento médio de 5% ao ano até 2021.	Municipal	Unidade	937,00	984,00					
260002010 Fomentar 01 Horta Empreendedora anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00					
260002010 Fortalecer anualmente 100% as cadeias produtivas locais (urbanas e rurais) incorporando transformações tecnológicas, processo de gestão para setores privados e públicos, agregando valor aos produtos e serviços gerados em Palmas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00					
260002012 Conceder no mínimo 100 microcréditos anualmente.	Municipal	Unidade	100,00	100,00					
260002014 Fomentar 100% a integração entre equipamentos considerados vetores de crescimento econômico: Parque Tecnológico Norte, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, Aeroporto de Palmas, Parque Tecnológico Sul, a Região de Planejamento de Interesse Logístico e áreas industriais, até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00					
260002015 Regularizar e promover a implantação de 35 empreendimentos no segmento de comidas típicas regionais até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00					
260002016 Prospectar anualmente uma captação de recursos provenientes dos setores públicos e privados para a viabilização de projetos estratégicos no município de palmas.	Municipal	Unidade	1,00	1,00					
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	
Projeto	3148	Revitalização do Rodoshopping	Rodoshopping revitalizado	Porcentagem	20	10	150.000	120.000	
Atividade	4367	Manutenção do Banco do Povo Municipal	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	59.232	65.155	
Atividade	4427	Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	Projeto incentivado	Porcentagem	100	100	27.000	28.200	
<b>Valor total do objetivo</b>								<b>1.432.902</b>	<b>1.529.692</b>
<b>Objetivo</b>									
330003 Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável da produção local, como forma de assegurar a geração de emprego e renda, cultura e lazer, além de otimizar o acesso da população a alimentos com qualidade e segurança alimentar.									
Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO									
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021					
330003001 Manter 08 prédios públicos das feiras cobertas até 2020 e 10 prédios em 2021.	Municipal	Unidade	8,00	10,00					
330003001 Construir 01 feira coberta no Setor Santa Bárbara até 2021.	Região Sul	Unidade	0,00	1,00					
330003003 Ofertar 02 capacitações, anualmente, aos produtores feirantes que atuam nas feiras cobertas até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00					
330003004 Reformar 06 espaços das feiras cobertas até 2020.	Municipal	Unidade	2,00	0,00					
330003005 Construir 01 Feira coberta no setor Taquaralto até 2021.	Região Sul	Porcentagem	50,00	5,00					
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	
Projeto	3056	Construção da feiras cobertas	Feira construída	Porcentagem	50	50	23.200	25.520	
Atividade	4356	Fomento à atividade econômica nas Feiras	Atividade fomentada	Porcentagem	40	30	70.000	77.000	
Atividade	4445	Revitalização das feiras cobertas	Feira revitalizada	Unidade	8	10	235.000	258.500	
Atividade	4544	Manutenção de recursos humanos das feiras cobertas	Servidor mantido	Unidade	18	18	643.400	707.740	
<b>Valor total do objetivo</b>								<b>971.600</b>	<b>1.068.760</b>

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 09-Turismo							
Objetivo							
140001 Estimular o turismo local, desenvolvendo o setor como atividade econômica sustentável relevante na geração de emprego e renda com inclusão social.							
Unidade: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO							
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021		
140001001 Ampliar a sinalização turística em 100% até 2021.		Municipal	Porcentagem	25,00	25,00		
140001002 Disponibilizar anualmente 01 calendário de eventos online.		Municipal	Unidade	1,00	1,00		
140001003 Ofertar 02 capacitações anualmente aos profissionais do trade turístico.		Municipal	Unidade	2,00	2,00		
140001004 Promover 20 eventos com efetividade de fomento para o turismo até 2021.		Municipal	Unidade	6,00	6,00		
Ações Orçamentárias							
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira
					2020	2021	2020 2021
Atividade	2730	PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	Evento realizado	Unidade	6	6	149.891 156.891
Projeto	3149	Estruturação do turismo em Palmas	Polo estruturado	Porcentagem	100	0	16.000 0
Atividade	4459	Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	Evento cultural realizado	Unidade	1	1	300.900 330.990
Atividade	4545	Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura mantida	Porcentagem	100	100	40.000 44.000
Atividade	4557	Realização do Palmas Capital da Fé	Evento realizado	Unidade	1	1	465.000 502.500
Atividade	4564	Apoio a divulgação turística de Palmas	Turismo divulgado	Porcentagem	100	100	30.000 33.000
Atividade	4569	Realização da temporada de férias	Evento realizado	Unidade	1	1	90.000 99.000
<b>Valor total do objetivo</b>					<b>1.091.791</b>	<b>1.166.381</b>	

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 010-Empreendedorismo							
Objetivo							
260001 Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade, por meio de ações que estimulem o desenvolvimento social e econômico sustentável proporcionando ambiente favorável para a atração, constituição e fixação de empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos na cidade de Palmas.							
Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021		
260001001 Implantar 100% o Centro de Inovação - CITS, para abrigar um conjunto de atividades de comercialização, formação, assessoria técnica, incubação e articulação local da Economia Solidária, até 2021		Municipal	Porcentagem	50,00	50,00		
260001002 Desenvolver até 2021, ações de incubação de até 08 empreendimentos até 2021.		Municipal	Unidade	1,00	1,00		
260001003 Capacitar 15 empreendedores em economia solidária anualmente até 2021.		Municipal	Unidade	15,00	15,00		
260001004 Capacitar 20 novos empreendedores coletivos do segmento do vestuário no período de 04 anos, com um quantitativo mínimo de 05 empreendedores por ano.		Municipal	Unidade	5,00	5,00		
260001005 Implantar em 100% a usina da moda do segmento de vestuário até 2021		Municipal	Porcentagem	50,00	50,00		
260001006 Desenvolver ações de assessoria a 60 empreendimentos pelo período de 04 anos com atendimento mínimo de 15 empreendimentos anuais voltados para a economia solidária até 2021.		Municipal	Unidade	15,00	15,00		
260001007 Construir 100% do Centro Tecnológico de Palmas - CETEP, até 2021.		Municipal	Porcentagem	25,00	25,00		
260001008 Reestruturar em 75% o Polo Eco Industrial e Atacadista de Palmas e Distrito Industrial de Taquaruçu - DIT de 2019 a 2021.		Municipal	Porcentagem	25,00	25,00		
260001009 Ampliar em 100% a agenda da Feira do Bosque para o Parque Cesamar e Graciosa até 2021.		Municipal	Porcentagem	25,00	25,00		
260001010 Regularizar 100% a atividade dos feirantes que exercem atividade comercial nas feiras livres de Palmas até 2020.		Municipal	Porcentagem	50,00	0,00		
Ações Orçamentárias							
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira
					2020	2021	2020 2021
Projeto	3100	Implantação de Centros Tecnológicos	Centro implantado	Porcentagem	50	0	51.200 0
Atividade	4368	Fomento às políticas de tecnologia e inovação	Política fomentada	Porcentagem	100	100	521.150 573.265
Atividade	4397	Assessoria à empreendimentos solidários	Empreendimento assessorado	Unidade	15	15	30.000 33.000
<b>Valor total do objetivo</b>					<b>602.350</b>	<b>606.265</b>	
Objetivo							
260003 Promover o Desenvolvimento Econômico e Social através da geração de emprego e renda por meio da Criação e Implantação de espaços comerciais em áreas públicas que estejam abandonadas e /ou ociosas.							
Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021		
260003002 Selecionar 100% dos empreendedores interessados a se instalar no Centro Comercial Popular de Palmas - CECOP NORTE até 2021.		Região Norte	Porcentagem	25,00	25,00		
260003003 Implantar 100% a praça do Chambari até 2021.		Região Norte	Porcentagem	50,00	50,00		
Ações Orçamentárias							
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira
					2020	2021	2020 2021
Projeto	3062	Implantação do Projeto Palmas Tradição	Projeto implantado	Porcentagem	50	0	30.000 0
Projeto	3066	Implantação de centro comercial popular	Centro implantado	Unidade	1	2	310.000 341.000
Atividade	4369	Apoio as atividades comerciais da agenda cultural de Palmas	Atividade comercial fomentada	Porcentagem	100	100	133.200 146.520
Atividade	4370	Manutenção de espaços públicos comerciais	Espaço mantido	Porcentagem	100	100	109.000 119.900
<b>Valor total do objetivo</b>					<b>582.200</b>	<b>607.420</b>	

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Eixo: Gestão Pública Participativa e Governança Municipal						
Área Temática: 011-Gestão Moderna, Transparente e Participativa						
Programa: 1117-Gestão Moderna, Transparente e Participativa						
Indicadores						
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021		
9300118601 Índice de demandas publicitárias atendidas	Porcentagem	54	70,00	80,00		
2700118607 Índice de arrecadação	Porcentagem	10,00	16,00	18,00		
9300118609 Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	0	85,00	90,00		
2300118610 Percentual de regularização do imobiliário municipal	Porcentagem	0	22,00	50,00		
6100118610 Índice de Concessão de Benefício Previdenciário dentro do prazo	Porcentagem	70	90,00	100,00		
2300118611 Percentual de processos analisados	Porcentagem	0	25,00	25,00		
8500118616 Eficiência das qualificações ofertadas	Porcentagem	79	80,00	80,00		
1300118617 Índice de manifestações registradas e atendidas via sistemas SIC e OUVIDORIA	Porcentagem	60	60,00	70,00		
9300118618 Percentual de atendimento realizado	Porcentagem	80	95,00	100,00		
2500118618 Índice de Absenteísmo por Adoecimento de Servidores e Funcionários Públicos Municipais	Unidade	2.196,00	2.000,00	1.700,00		
2500118619 Nível de desempenho dos servidores	Média	6,0	8,00	9,00		
2500118620 Número de Perícias Médicas, Laudos e Pareceres	Unidade	10.000,00	8.000,00	6.000,00		
2500118621 Avaliação de desempenho do servidor	Média	80,00	80,00	90,00		
1300118601 Tempo médio p/emissão de despacho nos Processos Administrativos Disciplinares-PAO (ordinário e sumário) com relatório final conclusivo das Comissões Processantes - Corregedoria Geral	Dia	50	47,00	46,00		
1300118602 Índice de eficiência na aplicação dos recursos públicos no poder executivo do município de Palmas	Porcentagem	40	46,00	48,00		
2700118607 Índice de projetos de modernização em fase de implementação	Porcentagem	0,0	5,00	10,00		
2700118611 Índice de projetos de modernização em fase de implantação	Porcentagem	5,0	10,00	20,00		
9600118614 Índice de Atendimentos em Tecnologia da Informação	Unidade	14000	14.500,00	15.000,00		
9600118615 Manutenção de Sistemas Desenvolvidos Pelo Município de Palmas	Unidade	50	50,00	50,00		
<b>Recursos do Programa</b>			<b>2020</b>	<b>2021</b>		
Despesa de Capital			19.562.800	22.085.580		
Despesa Corrente			41.593.791	40.942.331		
<b>Total</b>			<b>61.156.591</b>	<b>63.027.911</b>		

**130002** Fortalecer as ações de controle interno, corregedoria e ouvidoria, visando elevar a eficácia e a eficiência na aplicabilidade dos recursos públicos, primando pela transparência das informações.  
**Unidade: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
130002007 Implementar 04 auditorias presenciais ordinárias anuais, até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00
130002008 Analisar e dar parecer em 100% dos processos instaurados na Corregedoria Geral do Município no prazo de até 60 dias.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
130002001 Capacitar 100% dos servidores da Secretaria de Transparência e Controle Interno, até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
130002002 Acompanhar anualmente 100% da execução orçamentária, do poder executivo Municipal, em relação ao que foi planejado.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
130002002 Criar e estruturar em 100% os Núcleos Especializados da Controladoria Geral, Corregedoria Geral e Ouvidoria Geral, de 2020 a 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
130002003 Realizar 06 Workshops temáticos com as equipes das unidades gestoras do município de Palmas de 2020 a 2021, visando aprimorar a fiscalização e acompanhamento dos processos, convênios e contratos.	Municipal	Unidade	3,00	3,00
130002004 Elaborar/Aprovar o Regimento Interno e demais legislação da Secretaria de Transparência e Controle Interno, até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
130002005 Monitorar e acompanhar o portal de transparência municipal até 2021.	Municipal	Porcentagem	80,00	90,00

Ações Orçamentárias						
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020 2021	Meta Financeira 2020 2021
Projeto	3065	Modernização Institucional	Instituição modernizada	Porcentagem	30 20	120.000 132.000
					<b>Valor total do objetivo</b>	<b>120.000 132.000</b>

**Objetivo**  
**230001** Proporcionar uma gestão eficiente e defesa do município com intuito de reduzir a litigiosidade, através da ampliação da cobrança de créditos, da inteligência fiscal e do mapeamento das áreas de interesse do município de Palmas.

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

**Unidade: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
230001002 Analisar 100% dos processos administrativos dentro do prazo de até 15 dias por processo até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	10,00
230001004 Mapear 60% dos processos judiciais e extrajudiciais de 2020 a 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	40,00
230001005 Mapear 100% do Patrimônio Imobiliário do Município até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	60,00
230001006 Promover 100% da execução fiscal em dívida ativa de 2020 a 2021.	Municipal	Porcentagem	90,00	10,00

Ações Orçamentárias						
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020 2021	Meta Financeira 2020 2021
Atividade	2743	PPA-P-Mapeamento do patrimônio imobiliário	Patrimônio Imobiliário mapeado	Porcentagem	10 60	760.000 836.000
Projeto	3133	Reestruturação da Procuradoria	Unidade reestruturada	Porcentagem	10 0	700.000 0
Atividade	4371	Apoio a advocacia contenciosa e consultiva	Apoio realizado	Porcentagem	100 100	823.000 927.300
					<b>Valor total do objetivo</b>	<b>2.283.000 1.763.300</b>

**Objetivo**  
**250001** Ampliar a capacidade de avaliar, direcionar e monitorar a gestão das políticas e serviços públicos, fortalecendo e aperfeiçoando os instrumentos de gestão municipal, aprimorando o processo de desenvolvimento humano e organizacional, do poder executivo municipal de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

**Unidade: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
250001005 Revisar o Estatuto do Servidor Municipal e os Planos e Cargos e Carreiras (PCC's), assim como as respectivas regulamentações	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
250001001 Mapear e redesenhar os procedimentos processuais da Prefeitura.	Municipal	Porcentagem	10,00	20,00
250001002 Implantar um sistema contínuo de acompanhamento da saúde dos servidores municipais	Municipal	Porcentagem	10,00	20,00
250001003 Modernizar os sistemas de Folha de Pagamento e de Recursos Humanos até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
250001003 Aprimorar, consolidar e fortalecer em 100% o modelo de meritocracia adotado até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00
250001004 Aprimorar em 100%, o processo de avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos municipal, até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00
250001005 Instituir em 100%, do Plano de Segurança documental e funcional dos servidores até 2021.	Municipal	Porcentagem	35,00	20,00
250001007 Reformular, aperfeiçoar e consolidar em 100%, o website contemplando serviços e informações de interesse dos servidores públicos municipais até 2021.	Municipal	Porcentagem	15,00	20,00
250001009 Aprimorar os instrumentos de elaboração, monitoramento e execução do PPA e LOA	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00

Ações Orçamentárias						
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020 2021	Meta Financeira 2020 2021
Projeto	3064	Atualização das políticas de valorização	Benefício concedido	Porcentagem	100 0	4.637.580 0
Projeto	3129	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento	Gestão aprimorada	Porcentagem	25 25	20.000 21.000
Atividade	4372	Gestão municipal da Política de RH	Gestão realizada	Porcentagem	100 100	500.000 514.000
Atividade	4434	Manutenção do patrimônio e almoxarifado	Unidade mantida	Unidade	1 1	498.460 505.200
Atividade	4568	Manutenção da Garagem Central	Garagem mantida	Porcentagem	100 100	370.845 377.680
					<b>Valor total do objetivo</b>	<b>6.026.885 1.417.880</b>

**Objetivo**

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

270001 Aprimorar a eficiência e eficácia da gestão por meio da modernização administrativa, fiscal e tributária, contribuindo para o aumento da arrecadação municipal, com melhorias nos serviços prestados ao cidadão.

Unidade: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
270001001	Implantar em 100% até 2021 o Projeto "PMP" para melhoria nos controles de metas fiscais, ações preventivas e repressivas da gestão tributária.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
270001002	Implantar em 100% até 2021 o Projeto "Gestão do Resolve Palmas" para propiciar atendimento de excelência ao cidadão através de uma central de atendimento.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
270001004	Implantar em 100% até 2021 o Projeto "Business Intelligence - BI" para aumento da arrecadação municipal e reduzir a evasão fiscal.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
270001001	Aumentar até 2021 a arrecadação em 40% em relação a 2017.	Municipal	Porcentagem	10,00	10,00

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	3069	PMAT - Fortalecimento da gestão tributária e fiscal	Equipe treinada	Porcentagem	100	0	200.000	0
Projeto	3077	PMAT - Modernização da tecnologia da informação	Modernização tecnológica realizada	Porcentagem	25	25	4.286.000	3.290.000
Projeto	3081	PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Gestão fortalecida	Porcentagem	25	25	286.000	290.000
Projeto	3083	PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	Procuradoria fortalecida	Porcentagem	20	40	286.000	290.000
Projeto	3090	PMAT - Gestão documental e informacional (GED)	Gerenciamento implantado	Porcentagem	10	10	4.000.000	4.200.000
Projeto	3094	PNAFM - Revisão da legislação urbanística	Legislação revisada	Porcentagem	40	40	286.000	290.000
Projeto	3095	PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Política fortalecida	Porcentagem	25	25	286.000	290.000
Projeto	3096	PMAT-Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	25	25	286.000	290.000
Projeto	3099	PMAT- Fortalecimento das Unidades do Resolve Palmas	Unidade fortalecida	Porcentagem	25	25	4.000.000	4.200.000
Projeto	3103	PNAFM - Construção da garagem central do município	Garagem construída	Porcentagem	25	25	286.000	290.000
Projeto	3104	PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	20	40	940.000	1.000.000
Projeto	3110	PNAFM - Fortalecimento da Coordenação de Programas e Projetos	Gestão fortalecida	Porcentagem	20	30	286.000	290.000
Projeto	3117	PMAT - Atualização do geoprocessamento	Geoprocessamento atualizado	Porcentagem	25	25	2.000.000	6.200.000
Projeto	3132	PNAFM - Ampliação da informática do município	Tecnologia ampliada	Porcentagem	25	25	286.000	290.000
Projeto	3138	PNAFM-Reforma do anexo II - Prédio Buriti	Unidade reformada	Unidade	1	0	286.000	0

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Atividade	4496	Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Servidor mantido	Unidade	115	120	15.331.800	16.864.980
Atividade	4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	232.300	234.720
							<b>Valor total do objetivo</b>	<b>33.564.100 38.309.700</b>

**Objetivo**

610002 Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de forma a garantir aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária, em conformidade com os ditames legais pertinentes, viabilizando a transparência dos atos administrativos, e zelando pela governabilidade e sustentabilidade financeira e atuarial.

Unidade: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
610002001	Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos previdenciários até o ano de 2021.	Municipal	Porcentagem	30,00	40,00
610002002	Receber 100% dos valores correspondentes a compensação previdenciária referente aos benefícios anteriores ao ano de 2016, até o ano de 2021.	Municipal	Porcentagem	40,00	50,00
610002003	Realizar 100% do concurso público até 2021.	Municipal	Porcentagem	20,00	80,00

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	3116	Reestruturação da Sede do PREVPALMAS	Unidade reestruturada	Porcentagem	20	0	640.000	0
Projeto	3156	Realização de concurso público	Concurso realizado	Porcentagem	20	80	800.000	880.000
Atividade	4567	Assessoria especializada em gestão previdenciária	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	530.000	583.000
Atividade	4590	Divulgação institucional do PREVPALMAS	Ação divulgada	Unidade	5	5	18.000	19.800
							<b>Valor total do objetivo</b>	<b>1.988.000 1.482.800</b>

**Objetivo**

850001 Promover a valorização do servidor utilizando-se dos meios de qualificação continuada, agregando saúde e bem estar para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, vislumbrando a melhoria no atendimento e a excelência na prestação dos serviços públicos.

Unidade: 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
850001001	Atingir até 2021, o quantitativo de 100 atendimentos em projetos que vislumbram a qualificação profissional, agregada a pesquisa que envolve a saúde e consequentemente o bem estar do servidor.	Municipal	Unidade	50,00	50,00
850001003	Disponibilizar anualmente, 02 cursos como forma de implementação contínua da modalidade de ensino a distância através do desenvolvimento do Projeto IVM Online.	Municipal	Unidade	2,00	2,00
850001001	Realizar 03 cursos de formação inicial para os profissionais ingressantes nos cargos públicos até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
850001002	Utilizar anualmente 60% de Instrutoria interna nas ações de capacitação ofertadas pela Escola de Governo de Palmas, no Programa Servidor Multiplicador em 2020 e 2021.	Municipal	Porcentagem	60,00	60,00
850001003	Capacitar e formar 4000 servidores, viabilizando suas participações em eventos corporativos, inclusive pós-graduações (lato e stricto sensu), sob demanda de órgãos da Administração Pública Municipal até 2021.	Municipal	Unidade	1.000,00	1.000,00
850001004	Realizar 03 concursos públicos para formação de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
850001005	Realizar 04 eventos individualmente ou em parcerias com instituições e organizações até 2021, em consonância com as prioridades a nível municipal, estadual, nacional e internacional.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
850001006	Proporcionar a 40 servidores, bolsas de estudo, de pesquisa e estágios, voltados à gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições de 2020 a 2021.	Municipal	Unidade	20,00	20,00

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021



**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Projeto	3114	Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	1	1.300.000	1.430.000
Atividade	4373	Desenvolvimento institucional pela disseminação do conhecimento	Cursista concluinte	Unidade	30	45	45.100	49.610
Atividade	4454	Manutenção de recursos humanos de capacitação	Servidor mantido	Unidade	15	18	677.000	683.770
Atividade	4539	Manutenção do Instituto 20 de Maio/Escola de Governo de Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	50.550	55.605
Atividade	4550	Qualificação dos servidores municipais	Servidor beneficiado	Unidade	1.000	1.000	69.450	76.395
Atividade	4606	Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	100	500	550

**Valor total do objetivo 2.142.600 2.295.930**

**Objetivo**

930001 Desenvolver e aprimorar os mecanismos de Participação e o Controle Social das ações realizadas no âmbito do município de Palmas, em todas as fases do ciclo das políticas públicas, visando a construção de uma identidade coletiva em prol do bem comum e a melhoria efetiva da qualidade das políticas e serviços públicos entregues a sociedade palmensê.

**Unidade:** 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
930001004 Inserir no mercado de trabalho 2.320 jovens e adolescentes até 2021.	Municipal	Unidade	580,00	580,00
930001006 Ampliar em 250 o número de serviços oferecidos pelo Resolve Palmas, passando de 500 para 750 até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	70,00
930001007 Ampliar anualmente em 5% o atendimento às demandas publicitárias dos órgãos da administração pública direta e indireta.	Municipal	Porcentagem	5,00	5,00
930001008 Ampliar anualmente em 15% o número de 'seguidores' nas redes sociais incentivando assim a participação da comunidade nas ações da gestão.	Municipal	Porcentagem	15,00	15,00
930001009 Ampliar anualmente, em 2% a produção de material jornalístico da Agência de Notícias.	Municipal	Porcentagem	2,00	2,00
930001011 Realizar 150 eventos de controle social até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	50,00
930001012 Estabelecer e divulgar em 100% os canais de comunicação junto aos diferentes públicos de interesse e assegurar sua efetividade até 2020.	Municipal	Porcentagem	50,00	0,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	3111	Promoção de Projetos Institucionais	Projeto apoiado	Unidade	25	30	10.000	11.000
Projeto	3151	Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	Unidade aparelhada	Porcentagem	30	30	180.000	188.000
Atividade	4374	Promoção de pesquisas públicas	Pesquisa realizada	Unidade	1	1	20.000	22.000
Atividade	4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	8.619.015	10.416.000
Atividade	4509	Realização de eventos comunitários	Evento realizado	Unidade	50	50	1.099.891	1.105.891
Atividade	4563	Gerenciamento das ações publicitárias do Município	Ação gerenciada	Porcentagem	100	100	3.303.100	3.633.410
Atividade	4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	280.000	550.000

**Valor total do objetivo 13.512.006 15.926.301**

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

**Objetivo**

960001 Promover a modernização tecnológica da administração municipal, através da gestão de tecnologia da informação.

**Unidade:** 9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
960001001 Manter anualmente os sistemas desenvolvidos internamente para atender as diversas unidades administrativas do Município de Palmas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
960001002 Atender anualmente as demandas apresentadas para manutenção do parque tecnológico do Município de Palmas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
960001001 Implantar o Sistema Virtual de Processos e Controle em 100% até 2021.	Municipal	Porcentagem	30,00	30,00
960001002 Aprimorar a modernização tecnológica da administração municipal em até 40%, através da sistemas, infra-estruturas e serviços da tecnologia da informação	Municipal	Porcentagem	20,00	20,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4611	Gestão da tecnologia da informação	Gestão modernizada	Porcentagem	35	40	1.520.000	1.700.000

**Valor total do objetivo 1.520.000 1.700.000**

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

<b>Eixo:Desenvolvimento Urbano e sustentável</b>				
<b>Área Temática: 012-Infraestrutura</b>				
<b>Programa: 1118-Infraestrutura Cidadã</b>				
<b>Indicadores</b>				
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice de referência</b>	<b>Índice 2020</b>	<b>Índice 2021</b>
3500118701 Número de prédios públicos construídos	Unidade	2	2,00	2,00
3500118702 Índice de vias pavimentadas	Porcentagem	70	90,00	98,00
3500118703 Quantidade coletada de lixo domiciliar, comercial e da coleta especial	Tonelada	82.742,30	89.679,00	93.087,00
3500118704 Número de pontos de iluminação instalados	Unidade	46.331	750,00	500,00
9100118706 Índice de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Porcentagem	Reclamações de 2019	100,00	100,00
9100118710 Índice dos processos de fiscalização dos serviços de transporte público e privado regulamentados pelo poder público municipal	Porcentagem	Reclamações de 2019	50,00	50,00
9100118711 Relatório de fiscalização dos investimentos realizados em água e esgoto	Unidade	1	1,00	1,00
9100118712 Número das ações executadas pelo PROCON MUNICIPAL	Unidade	36	40,00	50,00
8100118713 Manutenção dos Serviços da Região Sul	Porcentagem	70	85,00	100,00
<b>Recursos do Programa</b>		<b>2020</b>	<b>2021</b>	
<b>Despesa de Capital</b>		109.395.512	119.515.255	
<b>Despesa Corrente</b>		94.695.498	99.829.835	
<b>Total</b>		<b>204.091.010</b>	<b>219.345.091</b>	

**Objetivo**

350001 Ampliar a qualidade dos serviços de infraestrutura urbana, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e a qualificação do ambiente e da infraestrutura, garantindo ampliações e melhorias no sistema viário, no saneamento e na oferta de equipamentos urbanos.

**Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Meta</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
350001001 Construir 07 obras de artes, especiais e correntes, até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
350001002 Manter anualmente, 100% das vias urbanas em perfeitas condições.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00
350001003 Pavimentar 1.047.519 m² vias urbanas do município até 2021.	Municipal	Metro Quadrado	296.256,00	299.469,00
350001004 Aumentar o mobiliário público em 09 unidades até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00

**Ações Orçamentárias**

<b>Tipo</b>	<b>Cód.</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Meta Financeira</b>	
					<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Projeto	1672	PPA-P-Construção de equipamentos públicos	Equipamento construído	Unidade	3	4	11.206.128	11.516.428
Projeto	1676	PPA-P-Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	Requalificação concluída	Porcentagem	40	60	68.418.381	75.260.219
Atividade	2719	PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	Via mantida	Porcentagem	100	100	6.129.518	6.742.469
Atividade	2720	PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	Equipamento mantido	Porcentagem	100	100	670.000	737.000
Atividade	2734	PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	100	21.106.203	23.204.822
Projeto	3076	Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª Etapa	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	100	5.584.000	6.142.400
Projeto	3092	Requalificação ambiental de áreas degradadas	Área requalificada	Porcentagem	100	100	822.900	905.190
Projeto	3123	Manejo de águas pluviais no Plano Diretor de Palmas - PAC I	Drenagem funcionando	Porcentagem	100	100	499.000	548.900

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Projeto	3130	Construção de obras de artes de engenharia	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	100	62.000	68.200
Atividade	4375	Gestão da Política Municipal de Saneamento	Política implementada	Porcentagem	100	100	54.000	56.200
Atividade	4379	Manutenção de serviços de transportes	Manutenção realizada	Porcentagem	100	100	5.797.380	6.504.000
Atividade	4462	Elaboração de projetos de infraestrutura urbana	Projeto elaborado	Porcentagem	100	100	81.000	89.100
Atividade	4516	Manutenção de recursos humanos de obras da Infraestrutura	Servidor mantido	Unidade	300	214	9.217.700	9.309.871
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>129.648.210</b>	<b>141.084.801</b>

**Objetivo**

350002 Garantir a oferta de serviços públicos por meio da execução de limpeza urbana, paisagismo e urbanização, bem como a manutenção e ampliação do parque de iluminação pública, garantindo maior segurança e qualidade de vida à população.

**Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Meta</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
350002001 Adequar, anualmente, em 100% o aterro sanitário do município, às normas dos resíduos sólidos e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Zona Rural	Porcentagem	100,00	100,00
350002002 Aumentar gradativamente a realização dos serviços de limpeza urbana até 100% de 2018 a 2021.	Municipal	Porcentagem	98,00	100,00
350002003 Aumentar gradativamente até 2021, a realização da coleta de lixo no Município.	Municipal	Tonelada	89.679,00	93.087,00
350002004 Manter anualmente em 97% da rede de iluminação do município até 2021.	Municipal	Porcentagem	97,00	97,00
350002005 Instalar 2.500 novos pontos de iluminação pública até 2021.	Municipal	Unidade	750,00	500,00

**Ações Orçamentárias**

<b>Tipo</b>	<b>Cód.</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Meta Financeira</b>	
					<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Projeto	1669	PPA-P-Execução de iluminação temática	Iluminação realizada	Porcentagem	100	100	1.090.000	1.385.000
Atividade	2709	PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	Serviço executado	Porcentagem	100	100	38.601.000	42.461.100
Atividade	2711	PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	Iluminação ampliada	Porcentagem	97	97	2.284.900	2.321.900
Atividade	2728	PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	Iluminação mantida	Porcentagem	100	100	14.933.450	13.944.450

Atividade	2729	PPA-P-Execução paisagística em espaços públicos	Paisagismo executado	Porcentagem	100	100	3.521.000	3.873.100
Atividade	2735	PPA-P-Gestão do aterro sanitário	Aterro mantido	Porcentagem	100	100	1.160.000	1.276.000
Projeto	3085	Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	Energia gerada	Porcentagem	100	100	11.000	12.100
Atividade	4482	Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Cemitério mantido	Porcentagem	100	100	20.000	22.000
Atividade	4523	Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	Servidor mantido	Unidade	89	100	3.580.300	3.616.103

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Atividade	4575	Manutenção de recursos humanos de serviços públicos da infraestrutura	Servidor mantido	Unidade	579	590	8.114.700	8.195.847
-----------	------	---	------------------	---------	-----	-----	-----------	-----------

**Valor total do objetivo 73.316.350 77.107.600**

**Objetivo**

810001 Promover o desenvolvimento local da Região Sul de Palmas por meio da implantação da gestão descentralizada, estabelecendo formas articuladas de execução dos programas, projetos e ações, com intuito de facilitar o atendimento às demandas e melhorar a prestação dos serviços, fortalecendo assim a administração pública municipal.

**Unidade:** 8100 - SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
810001003 Construir e manter 100 Km de calçadas e ciclovias até o ano de 2021.	Região Sul Distritos	Quilômetro	20,00	20,00
810001004 Manter 02 Cemitérios: do Distrito de Taquaruçu e Buritirana, em bom estado de conservação e de uso aos cidadãos de Palmas até 2021.	Distritos	Unidade	2,00	2,00
810001009 Recuperar 100 km de vias não pavimentadas com serviços de patrolamento e cascalhamento das avenidas, quadras, ruas e logradouros na zona urbana da região sul, até 2021.	Região Sul Distritos	Quilômetro	20,00	20,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Projeto	3118	Implantação paisagística de parques, praças, jardins e canteiros na região sul	Equipamento implantado	Porcentagem	100	100	310.000	341.000
Projeto	3125	Construção de calçadas e ciclovias na Região Sul	Estrutura construída	Quilômetro	20	20	20.000	22.000
Projeto	3137	Ampliação da malha asfáltica da Região Sul	Malha asfáltica ampliada	Quilômetro	20	20	455.000	500.500
Atividade	4414	Manutenção dos Cemitérios públicos do Distrito de Taquaruçu e Buritirana	Cemitério mantido	Unidade	2	2	20.000	22.000
Atividade	4421	Manutenção dos serviços da Região Sul	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	65.000	71.500

**Valor total do objetivo 870.000 957.000**

**Objetivo**

910001 Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos e de interesse público de titularidade do Município, desde que delegados à iniciativa privada, bem como orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

**Unidade:** 9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021
910001011 Realizar 04 campanhas educativas até 2021, voltadas para os consumidores e fornecedores acerca da defesa e a garantia dos direitos consumeristas, bem como harmonização da relação de consumo.	Municipal	Unidade	2,00	2,00
910001002 Elaborar o Projeto de Lei, com o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, descrevendo as atribuições/funções dos cargos públicos de provimento efetivo vinculados à ARP, já previstos na Lei Municipal 2.297/2017, bem como o seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV.	Municipal	Unidade	1,00	0,00
910001003 Estruturar 100% a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas até 2021, considerando as competências e atribuições desta autarquia previstas até o momento.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00
910001004 Realizar anualmente 01 campanha educativa da população de Palmas acerca da necessidade de utilização de serviços regulamentados de transporte urbano, dentre eles os prestados por meio de Operadoras de Transporte Tecnológicas (OPTs), devidamente cadastradas na ARP.	Municipal	Unidade	1,00	1,00
910001005 Executar 100% do processo fiscalizatório e regulatório incidente sobre o contrato de concessão dos serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos até 2021.	Municipal	Porcentagem	30,00	50,00
910001008 Implementar 100% da fiscalização dos serviços de transporte urbano regulamentados pelo Município de Palmas até o ano de 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00
910001009 Fiscalizar anualmente 99,99% do cumprimento das metas referentes ao atendimento da população com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dispostas no PMAE e no contrato de concessão.	Municipal	Porcentagem	99,99	99,99
910001010 Fiscalizar 100% o cumprimento das metas estabelecidas no PMAE referentes ao aperfeiçoamento dos sistemas de tratamento e disposição final do esgoto até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00

**Ações Orçamentárias**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Projeto	3102	Realização de concurso público - ARP	Concurso realizado	Unidade	1	0	85.000	0
Projeto	3112	Implementação da fiscalização do transporte pela ARP	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	50	36.450	47.190
Projeto	3155	Estruturação do serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no Âmbito Municipal	Estruturação realizada	Porcentagem	25	25	50.000	55.000
Atividade	4438	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	100	85.000	93.500

**Valor total do objetivo 256.450 195.690**

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 013-Mobilidade e Acessibilidade								
Programa: 1119-Cidade Acessível								
Indicadores								
Indicador		Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021			
1200118801	Índice de acidentes por 100.000 habitantes	Taxa	890,82	846,92	661,66			
1200118802	Índice de feridos graves em acidentes por 100.000 habitantes	Taxa	84,50	80,34	62,77			
1200118803	Índice de vítimas fatais para cada 100.000 habitantes	Taxa	13,95	12,28	11,72			
1200118804	Índice de bilhetagem do transporte público coletivo por habitantes	Taxa	93,57	94,00	94,57			
1200118805	Índice de vias para ciclistas por 100.000 habitantes	Taxa	15,54	16,20	17,50			
Recursos do Programa		2020	2021					
Despesa de Capital		1.123.250	1.239.075					
Despesa Corrente		17.538.800	18.228.410					
Total		18.662.050	19.467.485					
Objetivo								
120002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo os diversos modais e prezando pela acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida.							
Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA								
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021			
120002001	Reduzir em 16% a taxa de vítimas fatais no trânsito até 2021, em comparação com 2017.	Municipal	Porcentagem	4,00	4,00			
120002002	Realizar anualmente 120 ações destinadas a educação para o trânsito, através da Gerência de Educação para o Trânsito.	Municipal	Unidade	120,00	120,00			
120002003	Realizar 960 blitzes através da Gerência de Fiscalização de Trânsito, até 2021.	Municipal	Unidade	240,00	240,00			
120002005	Construir 100 abrigos de transporte público, até 2021.	Municipal	Unidade	30,00	20,00			
120002006	Construir 10 quilômetros de calçadas e ciclovias, até 2021.	Centro	Quilômetro	5,00	5,00			
120002007	Construir 08 quilômetros de pistas exclusiva para ônibus (corredor), até 2021.	Centro	Quilômetro	0,00	4,00			
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Projeto	1671	PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo	Infraestrutura construída	Unidade	30	20	100.000	110.000
Atividade	2715	PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	Infraestrutura mantida	Quilômetro	5	5	100.000	122.000
Projeto	3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Política implementada	Porcentagem	100	100	50.000	55.000
Projeto	3122	Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	Estrutura construída	Quilômetro	5	5	200.000	220.000
Projeto	3124	Expansão da sinalização semafórica	Conjunto semafórico instalado	Unidade	5	5	1.100.000	1.210.000
Projeto	3140	Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana	Plano elaborado	Unidade	1	0	1.000.000	0
Atividade	4376	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	Infraestrutura mantida	Porcentagem	100	100	60.000	71.500
Atividade	4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema de fiscalização mantido	Porcentagem	100	100	4.000.000	4.400.000
Atividade	4479	Manutenção da infraestrutura de transporte público coletivo	Estrutura mantida	Porcentagem	100	100	90.000	122.000
Atividade	4514	Manutenção da sinalização semafórica	Sinalização mantida	Porcentagem	100	100	250.000	275.000
Atividade	4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	993.250	1.092.575
Atividade	4559	Promoção da educação para o trânsito	Educação promovida	Porcentagem	100	100	200.000	220.000
Atividade	4578	Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	Sinalização mantida	Porcentagem	100	100	800.000	880.000
Atividade	4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	Servidor mantido	Unidade	100	100	9.718.800	10.689.410
Valor total do objetivo					18.662.050	19.467.485		

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 014-Planejamento e Desenvolvimento Urbano								
Programa: 1120-Planejamento Urbano								
Indicadores								
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021				
5200118901 Percentual de Projetos Elaborados	Porcentagem	70	90,00	100,00				
9200118903 Número de famílias contempladas com unidades habitacionais	Unidade	266	1.500,00	330,00				
5200118904 Número de processos analisados	Unidade	20	60,00	65,00				
9400118904 Quilometragem de Território Controlado	Quilômetro Quadrado	2152,374	17,00	11,00				
Recursos do Programa		2020			2021			
Despesa de Capital		15.144.100			8.595.410			
Despesa Corrente		8.656.490			9.462.663			
Total		23.800.590			18.058.073			
Objetivo								
520001	Coordenar o processo de planejamento e monitoramento urbano e rural, compatibilizando as ações do município, em busca do desenvolvimento sustentável, por meio da formulação de planos e projetos urbanísticos alinhados ao Plano Diretor.							
Unidade: 5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS								
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021				
520001001 Elaborar e revisar 14 Projetos de Leis Urbanísticas até 2021, complementares ao Plano Diretor.	Municipal	Unidade	4,00	4,00				
520001002 Estruturar e manter o monitoramento de indicadores da execução do Plano Diretor e dos Plano Setoriais, com elaboração de 07 relatórios gerais até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00				
520001003 Elaborar e revisar até 2021, 29 projetos urbanísticos, de requalificação urbana e de edificação em equipamentos públicos, com ênfase nas quadras e setores já implantados, promovendo o adensamento demográfico e aproveitamento da infraestrutura instalada, valendo-se dos diversos instrumentos urbanísticos previsto em Lei, como IPTU progressivo, entre outros.	Municipal	Unidade	10,00	10,00				
520001004 Apoiar o planejamento governamental com criação de consórcios, convênios, termos de cooperações, participação de grupos de trabalhos, conselhos, comitês e comissões, com 14 ações realizadas até 2021.	Municipal	Unidade	4,00	2,00				
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Atividade	4380	Gestão do Planejamento Urbano	Atividade realizada	Unidade	50	60	15.000	16.500
Atividade	4392	Gestão do Palmas Sustentável	Programa implantado	Porcentagem	15	20	5.000.000	5.500.000
Atividade	4440	Assessoramento ao planejamento governamental	Assessoria realizada	Porcentagem	100	100	55.000	60.500
Atividade	4458	Elaboração de projetos urbanísticos	Projeto elaborado	Unidade	10	10	1.020.000	1.122.000
Valor total do objetivo					6.090.000	6.699.000		
Objetivo								
940001	Promover a regularização fundiária e urbanística, o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável, bem como coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, das legislações urbanísticas e da política municipal de desenvolvimento urbano por meio da promoção da gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado e promoção da integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos.							
Unidade: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS								
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021				
940001002 Realizar anualmente vistoria nas edificações em 100% dos processos de abertura de alvará de construção e alvará de funcionamento.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00				
940001001 Promover a desapropriação de 2.800.000 M² de áreas que atendam o interesse público até 2021.	Municipal	Metro Quadrado	500.000,00	500.000,00				
940001002 Regularizar 6000 assentamentos precários consolidados que serão beneficiados com a titularização e regularização urbanística até 2021.	Municipal	Unidade	1.500,00	1.000,00				
Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta Física 2021	Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021
Atividade	4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	Assentamento regularizado	Metro	1.000.000	1.000.000	47.700	52.470
Atividade	4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas	Atividade urbanística aprimorada	Porcentagem	100	100	24.700	27.170
Atividade	4426	Manutenção do consorcio intermunicipal do lago	Consortio mantido	Porcentagem	100	100	2.000	2.200
Atividade	4453	Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Servidor mantido	Unidade	70	70	2.767.300	2.794.973
Atividade	4506	Desapropriação de áreas de interesse público	Área desapropriada	Metro Quadrado	500.000	500.000	1.623.090	1.785.399
Atividade	4547	Fiscalização de obras e posturas	Fiscalização realizada	Porcentagem	100	100	34.700	38.170
Valor total do objetivo					4.499.490	4.700.382		

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 015-Habituação									
Objetivo									
920001 Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rurais, de forma digna, por meio da construção, reforma e/ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais, cadastro habitacional e execução do trabalho técnico social.									
Unidade: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO									
Meta				Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021		
920001001 Atender 420 famílias com a reforma e /ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais de 2020 a 2021, através do Programa Palmas Mais Habitação e do Programa Cartão Reforma do Governo Federal.				Municipal	Unidade	20,00	400,00		
920001002 Construir 07 equipamentos públicos em conjuntos habitacionais até 2021.				Municipal	Unidade	2,00	3,00		
920001003 Realizar 7.528 atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais até 2021, através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos provenientes do FAR, FDS, FGTS, e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I e II.				Municipal	Unidade	1.080,00	1.550,00		
920001004 Atender 100 famílias de baixa renda, com assistência técnica habitacional de 2020 a 2021.				Municipal	Unidade	50,00	50,00		
920001005 Atender 3.550 famílias com a construção de unidades habitacionais até 2021, por meio dos Programas: Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Aceleração do Crescimento - PAC I e Palmas Mais Habitação.				Municipal	Unidade	1.500,00	330,00		
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
Projeto	1668	PPA-P-Construção de unidades habitacionais	Família beneficiada	Unidade	1.500	330	8.864.268	1.843.000	
Projeto	3143	Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais	Empreendimento construído	Unidade	2	3	678.732	670.600	
Projeto	3150	Execução do Palmas Mais Habitação	Família beneficiada	Unidade	20	400	10.000	110.000	
Atividade	4389	Realização do trabalho técnico social habitacional	Família atendida	Unidade	1.080	1.550	894.000	1.210.000	
Atividade	4530	Assistência técnica de apoio habitacional	Família assistida	Unidade	50	50	80.000	100.000	
Atividade	4586	Manutenção de recursos humanos da Política Habitacional	Servidor mantido	Unidade	35	35	2.549.100	2.574.591	
Atividade	4597	Desenvolvimento institucional da habitação	Demanda atendida	Porcentagem	100	100	135.000	150.500	
<b>Valor total do objetivo</b>						<b>13.211.100</b>	<b>6.658.691</b>		

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

Área Temática: 016-Meio Ambiente									
Programa: 1121-Sustentabilidade Ambiental									
Indicadores									
Indicador				Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2020	Índice 2021		
7800119101 Nº de procedimentos de preservação e conservação de áreas protegidas realizados				Unidade	72	122,00	123,00		
7800119102 Índice de redução do Déficit arbóreo				Porcentagem	0	60,00	65,00		
7800119103 Número de procedimentos de controle ambiental realizados				Unidade	490	700,00	800,00		
7800119104 Índice de recuperação do material reciclável recolhido				Porcentagem	40	50,00	60,00		
7800119105 Nº de atividades de educação ambiental executadas				Unidade	96	96,00	97,00		
7700119108 Potência instalada de sistemas Fotovoltaicos				kW	42 kW	4.000,00	6.000,00		
7800119101 Índice dos ativos ambientais estimados				Porcentagem	0	25,00	50,00		
7700119102 Número de projetos de eficiência energética elaborados				Unidade	0,00	1,00	2,00		
<b>Recursos do Programa</b>					<b>2020</b>		<b>2021</b>		
<b>Despesa de Capital</b>					50.011.375		55.012.400		
<b>Despesa Corrente</b>					1.975.225		2.026.580		
<b>Total</b>					<b>51.986.600</b>		<b>57.038.980</b>		
Objetivo									
770001 Contribuir com programas de incentivos à produção de energias renováveis, eficiência energética e implantação de sistemas fotovoltaicos (solar) no município de Palmas.									
Unidade: 7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS									
Meta				Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021		
770001001 Elaborar 03 projetos de eficiência energética para o poder público municipal até 2021.				Municipal	Unidade	1,00	2,00		
770001001 Incentivar e instalar 10.000 kW de potência de sistemas fotovoltaicos no município até 2021.				Municipal	kW	4.000,00	6.000,00		
770001002 Participar, promover ou apoiar 08 eventos na área de energias sustentáveis até 2021.				Municipal	Unidade	2,00	2,00		
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
Projeto	3144	Implantação de sistemas fotovoltaicos	Sistema fotovoltaico implantado	kW	4.000	6.000	50.005.000	55.005.500	
Atividade	4378	Elaboração de projetos de eficiência energética	Projeto promovido	Unidade	1	2	2.000	2.200	
Atividade	4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	Programa mantido	Porcentagem	100	100	57.000	62.700	
Atividade	4589	Apoio a eventos de energias sustentáveis	Evento apoiado	Unidade	2	2	13.000	14.300	
<b>Valor total do objetivo</b>						<b>50.077.000</b>	<b>55.084.700</b>		
Objetivo									
780001 Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental por meio da gestão eficiente e controle ambiental, contribuindo para que todos os cidadãos de Palmas tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.									
Unidade: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS									
Meta				Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021		
780001001 Executar 3.320 procedimentos de monitoramento e fiscalização dos recursos naturais até 2021.				Municipal	Unidade	700,00	800,00		
780001003 Aumentar a cobertura vegetal, com plantio e/ou doação de 220 mil mudas de espécies indicadas pelo Plano municipal de arborização urbana até 2021.				Municipal	Unidade	40.000,00	40.000,00		
780001004 Implantar 96 estruturas para a coleta de resíduos sólidos até 2021.				Municipal	Unidade	1,00	1,00		
780001005 Realizar 40 atividades de sensibilização de prevenção e combate às queimadas até 2021.				Municipal	Unidade	10,00	10,00		
780001007 Realizar 340 procedimentos administrativos com vista a promover, fomentar e incentivar a proteção e conservação das áreas verdes municipais até 2021.				Municipal	Unidade	50,00	50,00		

**ANEXO I À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programas Temáticos 2020-2021**

780001008	Elaborar 04 projetos de implantação de parques urbanos até 2021.			Região Sul					
				Centro	Unidade	1,00	1,00		
				Região Norte					
780001009	Promover 432 atividades de educação ambiental formal e não formal, a partir da implementação do calendário ambiental, como forma de consciência de boas práticas sustentáveis até 2021.			Municipal	Unidade	96,00	96,00		
780001010	Executar 08 projetos de recuperação de áreas degradadas até 2021.			Municipal	Unidade	2,00	2,00		
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Projeto	3067	Reestruturação da Sede da Fundação do Meio Ambiente	Unidade reestruturada	Porcentagem	100	0	12.700	0	
Projeto	3109	Fortalecimento das legislações ambientais	Legislação fortalecida	Porcentagem	100	100	12.625	15.000	
Atividade	4386	Elaboração de projetos de parques urbanos	Projeto elaborado	Unidade	2	2	8.225	8.900	
Atividade	4508	Realização do controle ambiental	Controle realizado	Unidade	700	800	50.000	55.200	
Atividade	4520	Manutenção de recursos humanos técnico ambiental	Servidor mantido	Unidade	21	24	1.638.000	1.654.380	
Atividade	4521	Recuperação de áreas degradadas	Projeto executado	Unidade	2	2	12.625	14.600	
Atividade	4549	Manutenção de recursos humanos do Meio Ambiente	Servidor mantido	Unidade	10	10	54.000	59.000	
Atividade	4556	Apoio à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva	Gestão apoiada	Porcentagem	100	100	12.625	16.200	
Atividade	4561	Gestão da arborização urbana	Arborização urbana gerenciada	Unidade	40.000	40.000	12.625	15.000	
Atividade	4562	Apoio à prevenção e combate às queimadas	Ação realizada	Unidade	10	10	12.625	16.200	
Atividade	4571	Promoção da educação ambiental	Ação promovida	Unidade	96	96	50.000	56.200	
Atividade	4584	Desenvolvimento institucional	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	100	8.300	11.200	
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>1.884.350</b>	<b>1.921.880</b>	

**Objetivo**

780002 Estruturar um sistema de fomento, incentivo e governança municipal dos recursos naturais existentes no município de Palmas, voltado a compensação e/ou pagamento por serviços ambientais regulamentando a criação e/ou utilização de mecanismos financeiros para incentivar, promover e financiar programas e ações no âmbito do desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.

Unidade: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2020	2021					
780002001 Estruturar em 100% um sistema de fomento, incentivo e governança dos recursos naturais existentes no município de Palmas até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	50,00					
780002002 Avaliar 50% dos estoques de carbono de toda a área do município até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00					
Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4357	Apoio à gestão de recursos hídricos	Parceria firmada	Unidade	2	2	12.625	16.200	
Atividade	4581	Gestão das áreas do SisMiv - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde	Área protegida	Unidade	120	120	12.625	16.200	
<b>Valor total do objetivo</b>							<b>25.250</b>	<b>32.400</b>	

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO**

**PODER LEGISLATIVO**

Nº Programa / Unidade

1122 1000 Gestão-Atuação Legislativa da Câmara Municipal

**PODER EXECUTIVO**

Nº Programa / Unidade

1123 1200 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
 1175 1300 Gestão e Manutenção de Sec. Municipal de Transparência e Controle Interno  
 1125 1400 Gestão e Manutenção da Agência Municipal de Turismo  
 1126 1600 Gestão e Manutenção da Fundação Municipal do Esporte e Lazer  
 1127 2100 Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita

1144	2300	Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município
1146	2500	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
1128	2600	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
1129	2700	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Finanças
1130	2900	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Educação
1132	3300	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural
1134	3500	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
1133	3700	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
1136	5200	Gestão e Manutenção do Inst. Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
1138	5600	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação
1139	6100	Gestão e Manutenção do Inst. de Prev. Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
1141	6100	Previdência de Inativos e Pensionistas do Município
1140	7100	Gestão e Manutenção da Fundação Cultural de Palmas
1147	7700	Gestão e Manutenção da Sec. Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Rec. e Energias Sustentáveis
1145	7800	Gestão e Manutenção da Fundação de Meio Ambiente
1135	7900	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Governo e Relações Institucionais
1149	8100	Gestão e Manutenção da Subprefeitura da Região Sul
1148	8500	Gestão e Manutenção do Inst. 20 de Maio de Ens., Ciência e Tec. do Município de Palmas
1131	8600	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
1150	8900	Gestão e Manutenção da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
1152	9100	Gestão e Manutenção Agência de Reg., Controle e Fisc. De Serv. Públicos de Palmas
1151	9200	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Habitação
1153	9300	Gestão e Manutenção da Casa Civil do Município de Palmas
1137	9400	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serviços Regionais
1156	9500	Gestão e Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
1124	9600	Gestão e Manutenção da Agência de Tec. Da Informação do Município de Palmas

## ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

## Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021

## Programa: 1122-Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Unidade: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Recursos do Programa	2020	2021
Despesa de Capital	495.000	519.750
Despesa Corrente	37.835.937	35.249.205
<b>Total</b>	<b>38.330.937</b>	<b>35.768.955</b>

## Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	420	462	25.149.109	25.002.568
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	13.131.828	10.714.336
Atividade	4531	Capacitação institucional do poder legislativo	Equipe capacitada	Porcentagem	25	25	50.000	52.050

## Programa: 1123-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Recursos do Programa	2020	2021
Despesa de Capital	309.862	340.848
Despesa Corrente	7.198.453	8.464.570
<b>Total</b>	<b>7.508.315</b>	<b>8.805.418</b>

## Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	84	84	4.952.100	6.007.610
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	2.556.215	2.797.808

## Programa: 1175-Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Unidade: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Recursos do Programa	2020	2021
Despesa de Capital	40.000	44.000
Despesa Corrente	3.162.230	3.477.893
<b>Total</b>	<b>3.202.230</b>	<b>3.521.893</b>



**ANEXO II À LEI Nº 2.642, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	37	41	2.955.500	3.250.490	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	246.730	271.403	

**Programa: 1125-Gestão e Manutenção da Agência Municipal de Turismo**  
**Unidade: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Recursos do Programa										
					2020	2021				
Despesa de Capital						60.000	66.000			
Despesa Corrente						2.235.043	2.445.897			
<b>Total</b>						<b>2.295.043</b>	<b>2.511.897</b>			

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	40	37	1.637.800	1.788.930	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	657.243	722.967	

**Programa: 1126-Gestão e Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas**  
**Unidade: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS**

Recursos do Programa										
					2020	2021				
Despesa de Capital						1.500	10.000			
Despesa Corrente						2.596.560	3.000.300			
<b>Total</b>						<b>2.598.060</b>	<b>3.010.300</b>			

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	61	67	2.273.000	2.500.300	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	325.060	510.000	

**Programa: 1127-Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito**  
**Unidade: 2100 - GABINETE DO PREFEITO**

Recursos do Programa										
					2020	2021				
Despesa de Capital						20.000	22.000			
Despesa Corrente						2.917.074	3.500.670			
<b>Total</b>						<b>2.937.074</b>	<b>3.522.670</b>			

**ANEXO II À LEI Nº 2.642, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	14	15	1.548.500	1.703.350	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.388.574	1.819.320	

**Programa: 1144-Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Palmas**  
**Unidade: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa										
					2020	2021				
Despesa de Capital						30.000	33.000			
Despesa Corrente						9.167.156	10.026.771			
<b>Total</b>						<b>9.197.156</b>	<b>10.059.771</b>			

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	107	118	8.292.400	9.121.200	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	904.756	938.571	

**Programa: 1146-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano**  
**Unidade: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Recursos do Programa										
					2020	2021				
Despesa de Capital						60.000	55.000			
Despesa Corrente						7.559.365	7.631.547			
<b>Total</b>						<b>7.619.365</b>	<b>7.686.547</b>			

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Projeto	3146	Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	8	0	10.000	0	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	159	174	6.379.400	6.453.294	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.229.965	1.233.253	

**Programa: 1128-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego**  
**Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

Recursos do Programa										
					2020	2021				
Despesa de Capital						37.500	41.250			
Despesa Corrente						2.445.700	2.690.270			
<b>Total</b>						<b>2.483.200</b>	<b>2.731.520</b>			

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	52	53	1.996.300	2.195.930	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	486.900	535.590	

**Programa: 1129-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Finanças**  
**Unidade: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Recursos do Programa									
				2020			2021		
Despesa de Capital					590.000				601.100
Despesa Corrente					9.872.471				10.655.852
<b>Total</b>					<b>10.462.471</b>				<b>11.256.952</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	100	103	6.921.700	7.613.870	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	3.540.771	3.643.082	

**Programa: 1130-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Educação**  
**Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Recursos do Programa									
				2020			2021		
Despesa de Capital					71.155				78.271
Despesa Corrente					23.838.905				24.353.757
<b>Total</b>					<b>23.910.061</b>				<b>24.432.028</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Projeto	3121	Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	4	0	50.000	0	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	323	350	19.556.500	19.698.112	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	4.303.561	4.733.916	

**Programa: 1132-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural**  
**Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Recursos do Programa									
				2020			2021		
Despesa de Capital					70.000				78.000
Despesa Corrente					1.721.300				1.740.560
<b>Total</b>					<b>1.791.300</b>				<b>1.818.560</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	21	21	1.326.000	1.339.200	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	465.300	479.300	

**Programa: 1134-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Recursos do Programa									
				2020			2021		
Despesa de Capital					60.000				66.000
Despesa Corrente					9.493.700				9.728.580
<b>Total</b>					<b>9.553.700</b>				<b>9.794.580</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	238	250	7.941.000	8.020.410	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.612.700	1.774.170	

**Programa: 1133-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Recursos do Programa									
				2020			2021		
Despesa de Capital					19.000				20.900
Despesa Corrente					5.899.133				6.341.415
<b>Total</b>					<b>5.918.133</b>				<b>6.362.315</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	118	118	4.591.500	4.637.415	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.326.633	1.724.900	

**Programa: 1136-Gestão e Manutenção do Inst. Municipal de Planejamento Urbano de Palmas**  
**Unidade: 5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS**

Recursos do Programa									
				2020			2021		
Despesa de Capital					45.000				49.500
Despesa Corrente					2.917.075				2.962.209
<b>Total</b>					<b>2.962.075</b>				<b>3.011.709</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	30	35	2.739.700	2.767.097	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	222.375	244.612	

**Programa: 1135-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação**

**Unidade: 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						30.000			33.000
Despesa Corrente						3.276.584			3.422.730
<b>Total</b>						<b>3.306.584</b>			<b>3.455.730</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	39	43	2.016.800	2.036.968	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.289.784	1.418.762	

**Programa: 1135-Gestão e Manutenção do Inst. de Prev. Social do Município de Palmas - PREVPALMAS**

**Unidade: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						277.600			305.360
Despesa Corrente						6.074.400			6.482.430
<b>Total</b>						<b>6.352.000</b>			<b>6.787.790</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	27	30	2.257.200	2.482.920	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	4.094.800	4.304.870	

**Programa: 1141-Providência de Inativos e Pensionista do Município**

**Unidade: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						108.694			119.167
Despesa Corrente						40.949.666			45.090.000
<b>Total</b>						<b>41.058.360</b>			<b>45.209.167</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4415	Pagamento e Compensação de Benefícios Previdenciários - FPP	Beneficiário atendido	Unidade	716	900	32.808.000	36.634.167	
Atividade	4354	Pagamento e compensação de benefícios previdenciários - FPC	Beneficiário atendido	Unidade	170	200	8.250.360	8.575.000	

**Programa: 1140-Gestão e Manutenção da Fundação Cultural de Palmas**

**Unidade: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						5.000			6.000
Despesa Corrente						4.077.662			4.121.841
<b>Total</b>						<b>4.082.662</b>			<b>4.127.841</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	80	85	4.074.100	4.114.841	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	8.562	13.000	

**Programa: 1147-Gestão e Manutenção da Sec. Extraordinária de Ass. Estratégicos, Captação de Rec. e Energ. Sustentáveis**

**Unidade: 7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						1.000			1.100
Despesa Corrente						940.537			968.964
<b>Total</b>						<b>941.537</b>			<b>970.064</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	20	22	701.400	708.414	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	240.137	261.650	

**Programa: 1145-Gestão e Manutenção da Fundação de Meio Ambiente de Palmas**

**Unidade: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						5.500			12.000
Despesa Corrente						3.303.190			3.422.722
<b>Total</b>						<b>3.308.690</b>			<b>3.434.722</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	40	44	2.812.200	2.840.322	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	496.490	594.400	

**Programa: 1135-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**Unidade: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						15.000			18.000
Despesa Corrente						1.868.643			1.898.710
<b>Total</b>						<b>1.883.643</b>			<b>1.916.710</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	17	19	1.521.000	1.536.210	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	362.643	380.500	

**Programa: 1149-Gestão e Manutenção da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas**

**Unidade: 8100 - SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						10.000			11.000
Despesa Corrente						331.000			336.110
<b>Total</b>						<b>341.000</b>			<b>347.110</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	12	13	311.000	314.110	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	30.000	33.000	

**Programa: 1148-Gestão e Manutenção do Inst. 20 de Maio de Ens., Ciência e Tec. do Município de Palmas**

**Unidade: 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						35.600			39.160
Despesa Corrente						1.486.436			1.558.255
<b>Total</b>						<b>1.522.036</b>			<b>1.597.415</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	17	20	853.600	862.136	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	668.436	735.279	

**Programa: 1131-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Saúde**

**Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						40.000			44.000
Despesa Corrente						12.840.129			14.080.090
<b>Total</b>						<b>12.880.129</b>			<b>14.124.090</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Projeto	3126	Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	22	0	40.000	0	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	198	217	9.184.200	10.102.570	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	3.655.929	4.021.520	

**Programa: 1150-Gestão e Manutenção da Fundação Municipal da Juventude de Palmas**

**Unidade: 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						30.000			33.000
Despesa Corrente						933.834			983.917
<b>Total</b>						<b>963.834</b>			<b>1.016.917</b>

Ações Orçamentárias									
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
					2020	2021	2020	2021	
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	20	22	624.800	632.740	
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	339.034	384.177	

**Programa: 1162-Gestão e Manutenção da Agência de Reg., Controle e Fisc. de Serv. Públicos de Palmas**

**Unidade: 9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE PALMAS**

Recursos do Programa									
					2020	2021			
Despesa de Capital						5.000			5.000
Despesa Corrente						2.502.574			2.647.990
<b>Total</b>						<b>2.507.574</b>			<b>2.652.990</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	50	60	2.276.000	2.298.760

Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	231.674	254.730
-----------	------	---	-----------------	-------------	-----	-----	---------	---------

**Programa: 1151-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Habitação**  
**Unidade: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

Recursos do Programa		2020	2021
	Despesa de Capital	30.000	33.000
	Despesa Corrente	2.392.738	2.464.778
	<b>Total</b>	<b>2.422.738</b>	<b>2.497.778</b>

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	24	24	1.427.800	1.442.078

Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	994.938	1.055.700
-----------	------	---	-----------------	-------------	-----	-----	---------	-----------

**Programa: 1153-Gestão e Manutenção da Casa Civil do Município de Palmas**

**Unidade: 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa		2020	2021
	Despesa de Capital	65.000	71.500
	Despesa Corrente	5.239.700	5.333.537
	<b>Total</b>	<b>5.304.700</b>	<b>5.405.037</b>

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	300	330	4.373.700	4.417.437

Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	931.000	987.600
-----------	------	---	-----------------	-------------	-----	-----	---------	---------

**Programa: 1137-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serviços Regionais**

**Unidade: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS**

Recursos do Programa		2020	2021
	Despesa de Capital	3.000	3.300
	Despesa Corrente	11.299.313	12.383.718
	<b>Total</b>	<b>11.302.313</b>	<b>12.387.018</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.542, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**Programa de Gestão e Manutenção 2020-2021**

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	133	133	10.161.400	10.263.014

Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.140.913	2.124.004
-----------	------	---	-----------------	-------------	-----	-----	-----------	-----------

**Programa: 1156-Gestão e Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas**

**Unidade: 9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**

Recursos do Programa		2020	2021
	Despesa de Capital	5.000	5.500
	Despesa Corrente	317.000	354.200
	<b>Total</b>	<b>322.000</b>	<b>359.700</b>

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	322.000	359.700

**Programa: 1124-Gestão e Manutenção da Agência de Tec. da Informação do Município de Palmas**

**Unidade: 9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Recursos do Programa		2020	2021
	Despesa de Capital	107.000	125.000
	Despesa Corrente	2.984.298	3.331.920
	<b>Total</b>	<b>3.091.298</b>	<b>3.456.920</b>

Ações Orçamentárias								
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
					2020	2021	2020	2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	40	44	1.963.700	2.160.070

Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	1.127.598	1.296.850
-----------	------	---	-----------------	-------------	-----	-----	-----------	-----------

**LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2020 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do art. 142 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.364.973.053,00 (um bilhão e trezentos e sessenta e quatro milhões e novecentos e setenta e três mil e cinquenta e três reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 947.609.015,00 (novecentos e quarenta e sete milhões e seiscentos e nove mil e quinze reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 417.364.038,00 (quatrocentos e dezessete milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trinta e oito reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o reforço:

a) das dotações do Programa "1109 – CIDADE EDUCADORA", até o limite de 15% (quinze por cento) do total consignado para o programa;

b) das dotações do Programa "1110 – SAÚDE EFICIENTE", até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total consignado para o programa;

c) das dotações do Programa "1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ", até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total consignado para o programa;

d) das dotações não contempladas nos programas relacionados nas alíneas "a", "b", "c", até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 3º.

II - da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, até o limite da dotação consignada;

III - da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os limites de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do caput poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 2º A publicação do ato de abertura de que trata o caput deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 3º Na abertura dos créditos de que trata o caput poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, desde que compatível com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 4º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como "RP 3", quando:

I - houver solicitação ou concordância expressa do autor da emenda e nos termos do inciso II § 11 do artigo 143 da Lei Orgânica.

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - destinados recursos à suplementação de outras emendas de sua autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total, ou para somente uma programação constante da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 5º Para efeitos do § 4º, o Órgão Central do Sistema de Orçamento deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

§ 6º Para fins do disposto no inciso IV do caput deste artigo, será publicado o demonstrativo do saldo orçamentário para cada fonte de recursos, apurado pela diferença entre o previsto e o realizado, nas avaliações bimestrais das receitas previstas para o exercício financeiro de 2020 ou em avaliações extemporâneas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

**ANEXO I À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.180.794.749</b>
Receita Tributária	290.731.700
Receita de Contribuições	71.801.435
Receita Patrimonial	76.750.722
Receita de Serviços	26.700
Transferências Correntes	683.135.015
Outras Receitas Correntes	12.776.300
Intraorçamentárias	45.572.877
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>184.178.304</b>
Operações de Crédito	168.000.000
Alienação de Bens	32.200
Transferências de Capital	16.146.104
<b>TOTAL</b>	<b>1.364.973.053</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**  
**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.  
 (Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>813.487.742</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>681.164.660</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	248.977.400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.180.949
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.269.500	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445
RECEITA PATRIMONIAL	3.158.400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.189.266
RECEITA DE SERVIÇOS	26.700		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	517.341.942		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.713.800		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>-</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	132.323.082
<b>SUBTOTAL</b>	<b>813.487.742</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>681.164.660</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>180.843.424</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>235.400.079</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	168.000.000	INVESTIMENTOS	203.605.256
ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	INVERSÕES FINANCEIRAS	441.070
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	31.353.753
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.811.224		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	31.044.276
DÉFICIT	(54.556.655)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	46.722.151
		SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>180.843.424</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>235.400.079</b>
<b>TOTAL</b>	<b>994.331.166</b>	<b>TOTAL</b>	<b>994.331.166</b>

**RESUMO**

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	813.487.742	DESPESAS CORRENTES	681.164.660
RECEITAS DE CAPITAL	180.843.424	DESPESAS DE CAPITAL	235.400.079
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	31.044.276
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	46.722.151
<b>TOTAL</b>	<b>994.331.166</b>	<b>TOTAL</b>	<b>994.331.166</b>

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.  
 (Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>321.734.130</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>302.762.584</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	41.754.300	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.215.932
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.531.935	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	73.592.322	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.546.652
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	165.793.073		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.500		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>45.572.877</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	64.544.423

<b>SUBTOTAL</b>	<b>367.307.007</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>302.762.584</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.334.880</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.859.980</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	4.751.286
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	108.694
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.334.880	RESERVAS	109.741.474
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(46.722.151)
DÉFICIT	(1.525.100)	SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.334.880</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.859.980</b>
<b>TOTAL</b>	<b>370.641.887</b>	<b>TOTAL</b>	<b>370.641.887</b>

**RESUMO**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	321.734.130	DESPESAS CORRENTES	302.762.584
RECEITAS DE CAPITAL	3.334.880	DESPESAS DE CAPITAL	4.859.980
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	45.572.877	RESERVAS	109.741.474
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(46.722.151)
<b>TOTAL</b>	<b>370.641.887</b>	<b>TOTAL</b>	<b>370.641.887</b>

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.  
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.135.221.872</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>983.927.244</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	290.731.700	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.396.881
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.801.435	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445
RECEITA PATRIMONIAL	76.750.722	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.735.918
RECEITA DE SERVIÇOS	26.700		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	683.135.015		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.776.300		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>45.572.877</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	196.867.505
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.180.794.749</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>983.927.244</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>184.178.304</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>240.260.059</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	168.000.000	INVESTIMENTOS	208.356.542
ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	INVERSÕES FINANCEIRAS	441.070
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	31.462.447
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.146.104	RESERVAS	140.785.750
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-		
DÉFICIT	(56.081.755)	SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>184.178.304</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>240.260.059</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.364.973.053</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.364.973.053</b>

**RESUMO**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	1.135.221.872	DESPESAS CORRENTES	983.927.244
RECEITAS DE CAPITAL	184.178.304	DESPESAS DE CAPITAL	240.260.059
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	45.572.877	RESERVAS	140.785.750
<b>TOTAL</b>	<b>1.364.973.053</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.364.973.053</b>

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.  
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>REALIZADO</b>			<b>LOA</b>	<b>REESTIMADO</b>	<b>PREVISTO</b>
	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>947.725.909</b>	<b>969.266.885</b>	<b>1.075.893.064</b>	<b>1.068.467.800</b>	<b>1.037.435.564</b>	<b>1.135.221.872</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	194.228.908	211.900.700	286.914.403	267.470.300	273.175.484	290.731.700
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.518.203	52.711.964	67.606.478	63.993.100	65.395.040	71.801.435
RECEITA PATRIMONIAL	73.829.470	74.330.976	57.451.751	48.182.900	67.564.723	76.750.722
RECEITA DE SERVIÇOS	421.835	33.956	1.273.325	19.200	170.764	26.700
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	596.137.580	584.150.137	647.473.479	674.185.900	619.578.563	683.135.015
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.589.913	46.139.151	15.173.628	14.616.400	11.550.989	12.776.300
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>39.496.583</b>	<b>30.213.599</b>	<b>22.469.218</b>	<b>91.131.000</b>	<b>7.728.503</b>	<b>184.178.304</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.714.923	20.002.258	8.630.617	71.081.600	4.809.282	168.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	18.858	13.051	45.094	-	22.372	32.200
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.655.238	1.296.988	807.618	1.045.500	584.398	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.506.397	8.898.685	12.984.965	19.003.900	2.312.452	16.146.104
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.601.167	2.617	925	-	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>50.192.766</b>	<b>49.781.687</b>	<b>52.166.749</b>	<b>49.269.900</b>	<b>44.476.173</b>	<b>45.572.877</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.191.592	43.061.130	46.612.173	49.269.900	44.476.173	45.572.877
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.174	6.720.557	5.554.576	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>450.094</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.037.415.258</b>	<b>1.049.262.171</b>	<b>1.150.979.125</b>	<b>1.208.868.700</b>	<b>1.089.640.240</b>	<b>1.364.973.053</b>



Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

LDO – 2020, Anexo I, inciso III		Recursos de Todas as Fontes		
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>813.487.742</b>	<b>321.734.130</b>	<b>1.135.221.872</b>
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	248.977.400	41.754.300	290.731.700
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.269.500	40.531.935	71.801.435
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.158.400	73.592.322	76.750.722
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	26.700	-	26.700
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	517.341.942	165.793.073	683.135.015
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.713.800	62.500	12.776.300
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>180.843.424</b>	<b>3.334.880</b>	<b>184.178.304</b>
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	168.000.000	-	168.000.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	-	32.200
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.811.224	3.334.880	16.146.104
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>45.572.877</b>	<b>45.572.877</b>
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	45.572.877	45.572.877
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>994.331.166</b>	<b>370.641.887</b>	<b>1.364.973.053</b>

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE		TOTAL
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>		<b>7.768.250</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>		<b>7.768.250</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>7.768.250</b>
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>7.768.250</b>
1.9.1.0.01.1.1.04.01.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		7.768.250
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN		7.768.250
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>215.139.834</b>
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>		<b>6.000.000</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.000.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>1.000.000</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.000.000
6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.		1.000.000
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.000.000</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>5.000.000</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		5.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		5.000.000
<b>6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>68.811.888</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>48.548.272</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>16.145.464</b>
1.2.1.5.01.1.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP		15.650.464
0050 - RPPS		15.650.464
1.2.1.5.01.2.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPP		495.000
0050 - RPPS		495.000

<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>32.402.808</b>	1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	421.612
1.3.2.1.00.4.1.01.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP 0050 - RPPS	32.252.808	0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	421.612
1.3.2.1.00.4.1.03.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP 0050 - RPPS	150.000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA 0030 - FUNDEB	204.685.000
	150.000		204.685.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>20.263.616</b>	<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.781.512</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>20.263.616</b>	<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.781.512</b>
7.2.1.8.03.1.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP 0050 - RPPS	17.832.542	2.4.1.8.05.9.1.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	4.781.512
	17.832.542	<b>6800 - FUNDO MUNICIPAL À CULTURA</b>	<b>557.690</b>
7.2.1.8.04.1.0.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP 0050 - RPPS	2.431.074	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>557.690</b>
	2.431.074	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>557.690</b>
<b>6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>	<b>90.327.946</b>	1.7.4.8.10.1.1.05.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PRINCIPAL	557.690
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.018.685</b>	6030 - REC. DO FMC	557.690
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>24.386.471</b>	<b>35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>111.389.870</b>
1.2.1.5.01.1.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC 0050 - RPPS	24.334.471	<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>92.973.584</b>
	24.334.471	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>
1.2.1.5.01.2.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPC 0050 - RPPS	52.000	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>
	52.000	1.7.1.8.10.9.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.000
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>40.632.214</b>	2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	120.000
1.3.2.1.00.4.1.01.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC 0050 - RPPS	34.940.542	<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>92.853.584</b>
	34.940.542	<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>86.723.000</b>
1.3.2.1.00.4.1.02.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC 0050 - RPPS	5.691.672	2.1.2.9.00.1.1.01.00.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	86.723.000
	5.691.672	0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	86.723.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>25.309.261</b>	<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.130.584</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25.309.261</b>	2.4.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.950.584
7.2.1.8.03.1.1.02.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC 0050 - RPPS	25.309.261	2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	4.950.584
	25.309.261	2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.180.000
<b>7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>50.000.000</b>	6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.180.000
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000.000</b>	<b>6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>18.416.286</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>50.000.000</b>	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.416.286</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000	<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>18.416.286</b>
	50.000.000	1.2.4.0.00.1.1.02.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL	18.416.286
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000.000	0123 - COSIP	18.416.286
<b>26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>521.150</b>	<b>37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>494.400</b>
<b>8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>521.150</b>	<b>5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>494.400</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>521.150</b>	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>494.400</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>521.150</b>	<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>57.000</b>
1.7.4.8.10.1.1.06.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	521.150	1.3.2.1.00.1.1.01.08.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	57.000
6082 - REC. DO FIDEP	521.150	0700 - TRANS. DO SUAS	57.000
<b>27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>18.000.000</b>	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>437.400</b>
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>18.000.000</b>	1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	2.700
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.000.000</b>	0700 - TRANS. DO SUAS	2.700
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>18.000.000</b>	1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	434.700
2.1.1.8.01.5.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT - CONTRATO 40/00006-0	18.000.000	0700 - TRANS. DO SUAS	434.700
	18.000.000	<b>79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>1.489.458</b>
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.000.000	<b>1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.489.458</b>
<b>29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>224.087.314</b>	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>840.330</b>
<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>223.529.624</b>	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>840.330</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>218.748.112</b>	1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	840.330
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.064.500</b>	6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	840.330
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 0020 - MDE	285.300	<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>649.128</b>
	285.300	<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>649.128</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 0030 - FUNDEB	491.400	2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	649.128
	491.400	6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	649.128
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO 0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	51.800	<b>86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>106.501.428</b>
	51.800	<b>3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>106.501.428</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	24.600	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>103.166.548</b>
	24.600	<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>483.400</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE 0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	2.300	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	47.000
	2.300	0040 - ASPS	47.000
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	80.900	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	256.600
	80.900	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	256.600
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE ESTADO 0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	2.200	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	97.600
	2.200	0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	97.600
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO 0298 - TRANS. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	126.000	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	14.100
	126.000	0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	14.100
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>217.683.612</b>	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	32.000
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.056.000	0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME	32.000
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.056.000	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	17.900
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	6.521.000		
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	6.521.000		

0442 - TRANS. DO SUS - EST.	17.900
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP SAÚDE	3.100
0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	3.100
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.100
0450 - REC. DEST. AO FMS	15.100
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>102.683.148</b>
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	35.809.673
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	35.809.673
1.7.1.8.03.2.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	51.608.865
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	51.608.865
1.7.1.8.03.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.885.318
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	4.885.318
1.7.1.8.03.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.584.480
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	1.584.480
1.7.1.8.03.5.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	58.000
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	58.000
1.7.1.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	150.000
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	150.000
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	716.436
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	716.436
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0000 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	6.275.664
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	6.275.664
1.7.2.8.03.1.1.03.00.0000 - CAPS CUSTEIO	591.396
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	591.396
1.7.3.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	79.900
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	79.900
1.7.4.0.00.1.1.02.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	923.416
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	923.416
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.334.880</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.334.880</b>
2.4.1.8.04.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	3.334.880
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	3.334.880
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>9.527.000</b>
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>9.527.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.527.000</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>8.277.000</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.277.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.277.000
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.250.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.250.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.250.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>16.900</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>16.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>16.900</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	16.900
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	16.900
<b>TOTAL</b>	<b>694.935.604</b>

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes  
RS 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>7.768.250</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>7.768.250</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.768.250</b>
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.768.250</b>
1.9.1.0.01.1.1.04.01.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	7.768.250
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	7.768.250
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>215.139.834</b>
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>6.000.000</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.000.000
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000.000</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>5.000.000</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000.000

<b>6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>68.811.888</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>48.548.272</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>16.145.464</b>
1.2.1.5.01.1.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	15.650.464
0050 - RPPS	15.650.464
1.2.1.5.01.2.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPP	495.000
0050 - RPPS	495.000
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>32.402.808</b>
1.3.2.1.00.4.1.01.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	32.252.808
0050 - RPPS	32.252.808
1.3.2.1.00.4.1.03.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	150.000
0050 - RPPS	150.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>20.263.616</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>20.263.616</b>
7.2.1.8.03.1.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	17.832.542
0050 - RPPS	17.832.542
7.2.1.8.04.1.0.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	2.431.074
0050 - RPPS	2.431.074
<b>6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>	<b>90.327.946</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.018.685</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>24.386.471</b>
1.2.1.5.01.1.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	24.334.471
0050 - RPPS	24.334.471
1.2.1.5.01.2.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPC	52.000
0050 - RPPS	52.000
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>40.632.214</b>
1.3.2.1.00.4.1.01.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	34.940.542
0050 - RPPS	34.940.542
1.3.2.1.00.4.1.02.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC	5.691.672
0050 - RPPS	5.691.672
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>25.309.261</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25.309.261</b>
7.2.1.8.03.1.1.02.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	25.309.261
0050 - RPPS	25.309.261
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>50.000.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000.000</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>50.000.000</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000.000
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>521.150</b>
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>521.150</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>521.150</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>521.150</b>
1.7.4.8.10.1.1.06.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	521.150
6082 - REC. DO FIDEP	521.150
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>688.018.549</b>
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>18.000.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.000.000</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>18.000.000</b>
2.1.1.8.01.5.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT - CONTRATO 40/00006-0	18.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.000.000
<b>2798 – TESOUREO MUNICIPAL</b>	<b>670.018.549</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>669.986.349</b>
<b>1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>290.731.700</b>
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- PRÓPRIO	24.419.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	24.419.300
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE	10.174.800
0020 - MDE	10.174.800
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPS	6.105.000
0040 - ASPS	6.105.000
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	1.443.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.443.500
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	601.700
0020 - MDE	601.700
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	361.100
0040 - ASPS	361.100
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PRÓPRIO	203.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	203.000

1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	84.800	1.1.1.8.02.3.2.03.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	717.600
0020 - MDE	84.800	0040 - ASPS	717.600
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	50.800	1.1.1.8.02.3.3.01.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.438.200
0040 - ASPS	50.800	0010 - REC. PRÓPRIOS	1.438.200
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRÓPRIO	655.800	1.1.1.8.02.3.3.02.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	599.250
0010 - REC. PRÓPRIOS	655.800	0020 - MDE	599.250
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - MDE	273.250	1.1.1.8.02.3.3.03.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	359.550
0020 - MDE	273.250	0040 - ASPS	359.550
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ASPS	163.950	1.1.1.8.02.3.4.01.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.142.400
0040 - ASPS	163.950	0010 - REC. PRÓPRIOS	1.142.400
1.1.1.8.01.1.1.01.00.0000 - IPTU - PRÓPRIO	28.944.300	1.1.1.8.02.3.4.02.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	476.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	28.944.300	0020 - MDE	476.000
1.1.1.8.01.1.1.02.00.0000 - IPTU - MDE	12.060.125	1.1.1.8.02.3.4.03.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	285.600
0020 - MDE	12.060.125	0040 - ASPS	285.600
1.1.1.8.01.1.1.03.00.0000 - IPTU - ASPS	7.236.075	1.1.2.1.01.1.1.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - 0010 - REC. PRÓPRIOS	5.427.000
0040 - ASPS	7.236.075		5.427.000
1.1.1.8.01.1.2.01.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	321.240	1.1.2.1.01.1.1.02.00.0000 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - PRINCIPAL	3.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	321.240	0010 - REC. PRÓPRIOS	3.200
1.1.1.8.01.1.2.02.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	133.850	1.1.2.1.01.1.1.03.00.0000 - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - PRINCIPAL	40.400
0020 - MDE	133.850	0010 - REC. PRÓPRIOS	40.400
1.1.1.8.01.1.2.03.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	80.310	1.1.2.1.01.1.1.04.00.0000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL - PRINCIPAL	9.000
0040 - ASPS	80.310	0010 - REC. PRÓPRIOS	9.000
1.1.1.8.01.1.3.01.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	7.909.800	1.1.2.1.01.1.1.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	1.219.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	7.909.800	6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.219.400
1.1.1.8.01.1.3.02.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.295.750	1.1.2.1.01.1.1.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL - DREM 30%	522.600
0020 - MDE	3.295.750	0010 - REC. PRÓPRIOS	522.600
1.1.1.8.01.1.3.03.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	1.977.450	1.1.2.1.01.1.1.06.00.0000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	77.000
0040 - ASPS	1.977.450	0010 - REC. PRÓPRIOS	77.000
1.1.1.8.01.1.4.01.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	3.621.240	1.1.2.1.01.1.1.07.00.0000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL	673.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.621.240	0010 - REC. PRÓPRIOS	673.500
1.1.1.8.01.1.4.02.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	1.508.850	1.1.2.1.01.1.1.08.01.0001 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UBER - PRINCIPAL	4.480
0020 - MDE	1.508.850	6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	4.480
1.1.1.8.01.1.4.03.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	905.310	1.1.2.1.01.1.1.08.01.0002 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UBER - PRINCIPAL - DREM 30%	1.920
0040 - ASPS	905.310	0010 - REC. PRÓPRIOS	1.920
1.1.1.8.01.4.1.01.00.0000 - ITBI - PRÓPRIO	11.932.920	1.1.2.1.01.1.1.09.01.0000 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL	243.390
0010 - REC. PRÓPRIOS	11.932.920	6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	243.390
1.1.1.8.01.4.1.02.00.0000 - ITBI - MDE	4.972.050	1.1.2.1.01.1.1.09.02.0000 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL - DREM 30%	104.310
0020 - MDE	4.972.050	0010 - REC. PRÓPRIOS	104.310
1.1.1.8.01.4.1.03.00.0000 - ITBI - ASPS	2.983.230	1.1.2.1.01.1.1.11.00.0000 - TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO - PRINCIPAL	82.000
0040 - ASPS	2.983.230	0010 - REC. PRÓPRIOS	82.000
1.1.1.8.01.4.2.01.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	102.720	1.1.2.1.01.1.1.12.00.0000 - TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	27.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	102.720	0010 - REC. PRÓPRIOS	27.800
1.1.1.8.01.4.2.02.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	42.800	1.1.2.1.01.1.1.13.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	31.000
0020 - MDE	42.800	0010 - REC. PRÓPRIOS	31.000
1.1.1.8.01.4.2.03.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	25.680	1.1.2.1.01.1.1.14.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	29.000
0040 - ASPS	25.680	0010 - REC. PRÓPRIOS	29.000
1.1.1.8.01.4.3.01.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	204.000	1.1.2.1.01.1.1.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - PRINCIPAL	79.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	204.000	6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	79.800
1.1.1.8.01.4.3.02.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MDE	85.000	1.1.2.1.01.1.1.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - PRINCIPAL - DREM 30%	34.200
0020 - MDE	85.000	0010 - REC. PRÓPRIOS	34.200
1.1.1.8.01.4.3.03.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - ASPS	51.000	1.1.2.1.01.1.2.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - MULTAS E 0010 - REC. PRÓPRIOS	262.000
0040 - ASPS	51.000		262.000
1.1.1.8.01.4.4.01.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	125.400	1.1.2.1.01.1.2.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	13.020
0010 - REC. PRÓPRIOS	125.400	6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	13.020
1.1.1.8.01.4.4.02.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	52.250	1.1.2.1.01.1.2.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS - DREM 30%	5.580
0020 - MDE	52.250	0010 - REC. PRÓPRIOS	5.580
1.1.1.8.01.4.4.03.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	31.350	1.1.2.1.01.1.2.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - MULTAS E JUROS	1.680
0040 - ASPS	31.350	6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	1.680
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0000 - ISS - PRÓPRIO	71.521.980	1.1.2.1.01.1.2.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - MULTAS E JUROS	720
0010 - REC. PRÓPRIOS	71.521.980	0010 - REC. PRÓPRIOS	720
1.1.1.8.02.3.1.02.00.0000 - ISS - MDE	29.800.825	1.1.2.1.01.1.2.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	99.000
0020 - MDE	29.800.825	0450 - REC. DEST. AO FMS	99.000
1.1.1.8.02.3.1.03.00.0000 - ISS - ASPS	17.880.495	1.1.2.1.01.1.3.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - DÍVIDA 0010 - REC. PRÓPRIOS	185.900
0040 - ASPS	17.880.495		185.900
1.1.1.8.02.3.2.01.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	2.870.400	1.1.2.1.01.1.3.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA	280
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.870.400	6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	280
1.1.1.8.02.3.2.02.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	1.196.000	1.1.2.1.01.1.3.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	120
0020 - MDE	1.196.000	0010 - REC. PRÓPRIOS	120

1.1.2.1.01.1.3.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	49.000	1.2.4.0.00.1.3.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA	842.800
0450 - REC. DEST. AO FMS	49.000	0123 - COSIP	842.800
1.1.2.1.01.1.4.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - DÍVIDA	201.300	1.2.4.0.00.1.3.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	361.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	201.300	0010 - REC. PRÓPRIOS	361.200
1.1.2.1.01.1.4.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	210	1.2.4.0.00.1.4.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	513.240
6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	210	0123 - COSIP	513.240
1.1.2.1.01.1.4.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90	1.2.4.0.00.1.4.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	219.960
0010 - REC. PRÓPRIOS	90	0010 - REC. PRÓPRIOS	219.960
1.1.2.1.01.1.4.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.000	<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.093.900</b>
0450 - REC. DEST. AO FMS	46.000	1.3.1.0.02.1.1.08.00.0000 - PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS - CENTRO DE CONVENÇÕES - PRINCIPAL	17.000
1.1.2.1.04.1.1.01.01.0000 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	227.570	0010 - REC. PRÓPRIOS	17.000
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	227.570	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP EDUCAÇÃO	34.400
1.1.2.1.04.1.1.01.02.0000 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL - DREM 30%	97.530	0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	34.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	97.530	1.3.2.1.00.1.1.01.04.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	8.000
1.1.2.2.01.1.1.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	411.200	0060 - COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE REC. HÍDR.	8.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	411.200	1.3.2.1.00.1.1.01.05.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	5.300
1.1.2.2.01.1.1.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO	10.280.000	0070 - REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	5.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	10.280.000	1.3.2.1.00.1.1.01.06.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	9.200
1.1.2.2.01.1.1.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	1.624.000	0080 - CIDE	9.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.624.000	1.3.2.1.00.1.1.02.01.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	2.020.000
1.1.2.2.01.1.1.12.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO	289.900	0010 - REC. PRÓPRIOS	2.020.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	289.900	<b>1.6. RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>26.700</b>
1.1.2.2.01.1.1.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - PRINCIPAL	209.000	1.6.1.0.01.1.1.02.00.0000 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	11.000
0450 - REC. DEST. AO FMS	209.000	0010 - REC. PRÓPRIOS	11.000
1.1.2.2.01.1.1.14.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	51.000	1.6.1.0.02.1.1.01.00.0000 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	51.000	0010 - REC. PRÓPRIOS	3.700
1.1.2.2.01.1.1.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.224.000	1.6.1.0.02.1.1.02.00.0000 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FESTIVAL GASTRONÔMICO	12.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.224.000	0010 - REC. PRÓPRIOS	12.000
1.1.2.2.01.1.2.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	32.000	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>359.272.785</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	32.000	1.7.1.8.01.2.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	155.534.800
1.1.2.2.01.1.2.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	180.500	0010 - REC. PRÓPRIOS	155.534.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	180.500	1.7.1.8.01.2.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MDE	12.961.400
1.1.2.2.01.1.2.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - MULTAS E JUROS	400	0020 - MDE	12.961.400
0450 - REC. DEST. AO FMS	400	1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - FUNDEB	51.845.000
1.1.2.2.01.1.2.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	48.000	0030 - FUNDEB	51.845.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	48.000	1.7.1.8.01.2.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - ASPS	38.883.800
1.1.2.2.01.1.3.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA	22.400	0040 - ASPS	38.883.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	22.400	1.7.1.8.01.2.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(51.845.000)
1.1.2.2.01.1.3.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	1.507.000	0030 - FUNDEB	(51.845.000)
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.507.000	1.7.1.8.01.3.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO	9.154.125
1.1.2.2.01.1.3.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	75.000	0010 - REC. PRÓPRIOS	9.154.125
0010 - REC. PRÓPRIOS	75.000	1.7.1.8.01.3.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - MDE	3.051.375
1.1.2.2.01.1.3.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	3.000	0020 - MDE	3.051.375
0450 - REC. DEST. AO FMS	3.000	1.7.1.8.01.4.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO	8.076.975
1.1.2.2.01.1.3.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	43.400	0010 - REC. PRÓPRIOS	8.076.975
0010 - REC. PRÓPRIOS	43.400	1.7.1.8.01.4.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - MDE	2.692.325
1.1.2.2.01.1.4.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.200	0020 - MDE	2.692.325
0010 - REC. PRÓPRIOS	19.200	1.7.1.8.01.5.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	119.700
1.1.2.2.01.1.4.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	762.800	0010 - REC. PRÓPRIOS	119.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	762.800	1.7.1.8.01.5.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - MDE	10.200
1.1.2.2.01.1.4.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000	0020 - MDE	10.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.000	1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	40.000
1.1.2.2.01.1.4.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400	0030 - FUNDEB	40.000
0450 - REC. DEST. AO FMS	400	1.7.1.8.01.5.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - ASPS	30.100
1.1.2.2.01.1.4.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	586.500	0040 - ASPS	30.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	586.500	1.7.1.8.01.5.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(40.000)
1.1.2.8.01.1.1.01.00.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.133.000	0030 - FUNDEB	(40.000)
0450 - REC. DEST. AO FMS	2.133.000	1.7.1.8.02.1.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	2.006.200
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>12.853.214</b>	0060 - COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE REC. HÍDR.	2.006.200
1.2.4.0.00.1.1.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - PRINCIPAL	2.046.254	1.7.1.8.02.2.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	57.600
0123 - COSIP	2.046.254	0010 - REC. PRÓPRIOS	57.600
1.2.4.0.00.1.1.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - PRINCIPAL - DREM 30%	876.966	1.7.1.8.02.6.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	3.152.775
0010 - REC. PRÓPRIOS	876.966	0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	3.152.775
1.2.4.0.00.1.1.04.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL - DREM 30%	7.892.694	1.7.1.8.02.6.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - SAÚDE	1.050.925
0010 - REC. PRÓPRIOS	7.892.694	0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	1.050.925
1.2.4.0.00.1.2.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS	70.070	1.7.1.8.06.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIO	9.500
0123 - COSIP	70.070	0010 - REC. PRÓPRIOS	9.500
1.2.4.0.00.1.2.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS - DREM 30%	30.030	1.7.1.8.06.1.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - MDE	1.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	30.030		

0020 - MDE	1.000	1.9.1.0.01.1.4.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.000
1.7.1.8.06.1.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - FUNDEB	3.300	0010 - REC. PRÓPRIOS	29.000
0030 - FUNDEB	3.300	1.9.1.0.01.1.4.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	75.000
1.7.1.8.06.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - ASPS	2.500	0010 - REC. PRÓPRIOS	75.000
0040 - ASPS	2.500	1.9.1.0.01.1.4.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000
1.7.1.8.06.1.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO	(3.300)	0450 - REC. DEST. AO FMS	15.000
0030 - FUNDEB	(3.300)	1.9.1.0.01.1.4.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.600
1.7.2.8.01.1.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	70.877.900	0010 - REC. PRÓPRIOS	11.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	70.877.900	1.9.1.0.06.1.1.01.01.0000 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	21.000
1.7.2.8.01.1.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	5.906.700	5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	21.000
0020 - MDE	5.906.700	1.9.1.0.06.1.1.01.02.0000 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - DREM 30%	9.000
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	23.626.600	0010 - REC. PRÓPRIOS	9.000
0030 - FUNDEB	23.626.600	1.9.1.0.06.1.2.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	8.330
1.7.2.8.01.1.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17.719.800	5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	8.330
0040 - ASPS	17.719.800	1.9.1.0.06.1.2.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS - DREM 30%	3.570
1.7.2.8.01.1.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(23.626.600)	0010 - REC. PRÓPRIOS	3.570
0030 - FUNDEB	(23.626.600)	1.9.1.0.06.1.3.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	7.000
1.7.2.8.01.2.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	19.858.400	5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	7.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	19.858.400	1.9.1.0.06.1.3.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	3.000
1.7.2.8.01.2.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	1.655.100	0010 - REC. PRÓPRIOS	3.000
0020 - MDE	1.655.100	1.9.1.0.06.1.4.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	7.700
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	6.619.600	5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	7.700
0030 - FUNDEB	6.619.600	1.9.1.0.06.1.4.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	3.300
1.7.2.8.01.2.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	4.964.800	0010 - REC. PRÓPRIOS	3.300
0040 - ASPS	4.964.800	1.9.9.0.99.1.1.05.01.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - PRINCIPAL	147.280
1.7.2.8.01.2.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(6.619.600)	6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	147.280
0030 - FUNDEB	(6.619.600)	1.9.9.0.99.1.1.05.02.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DREM 30%	63.120
1.7.2.8.01.3.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	125.700	0010 - REC. PRÓPRIOS	63.120
0010 - REC. PRÓPRIOS	125.700	1.9.9.0.99.1.2.01.00.0000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRIMÁRIAS	48.000
1.7.2.8.01.3.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- MDE	6.900	0010 - REC. PRÓPRIOS	48.000
0020 - MDE	6.900	1.9.9.0.99.1.3.12.01.0000 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	469.070
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB	27.400	6080 - REC. DO BANCO DO POVO	469.070
0030 - FUNDEB	27.400	1.9.9.0.99.1.3.12.02.0000 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DREM 30%	201.030
1.7.2.8.01.3.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- ASPS	20.600	0010 - REC. PRÓPRIOS	201.030
0040 - ASPS	20.600	1.9.9.0.99.1.3.99.00.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	127.700
1.7.2.8.01.3.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(27.400)	0010 - REC. PRÓPRIOS	127.700
0030 - FUNDEB	(27.400)	1.9.9.0.99.1.4.99.00.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	69.700
1.7.2.8.01.4.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	618.600	0010 - REC. PRÓPRIOS	69.700
0080 - CIDE	618.600	<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>32.200</b>
1.7.2.8.99.1.1.99.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	260.625	<b>2.2. ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>32.200</b>
0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	260.625	2.2.2.0.00.1.1.08.00.0000 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - SANTO AMARO	31.000
1.7.4.8.10.1.1.05.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - DREM 30%	239.010	0070 - REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	31.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	239.010	2.2.2.0.00.1.2.08.00.0000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - SANTO AMARO	1.200
1.7.4.8.10.1.1.06.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	223.350	0070 - REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	1.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	223.350	<b>29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>224.087.314</b>
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.008.050</b>	<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>223.529.624</b>
1.9.1.0.01.1.1.04.02.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DREM 30%	3.329.250	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>218.748.112</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.329.250	<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.064.500</b>
1.9.1.0.01.1.1.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - PRINCIPAL	22.000	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	285.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	22.000	0020 - MDE	285.300
1.9.1.0.01.1.1.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - PRINCIPAL	91.000	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	491.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	91.000	0030 - FUNDEB	491.400
1.9.1.0.01.1.1.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - PRINCIPAL	46.400	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	51.800
0450 - REC. DEST. AO FMS	46.400	0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	51.800
1.9.1.0.01.1.1.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - PRINCIPAL	55.400	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	24.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	55.400	0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	24.600
1.9.1.0.01.1.2.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - MULTAS E JUROS	6.500	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	2.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	6.500	0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	2.300
1.9.1.0.01.1.2.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	80.900
0450 - REC. DEST. AO FMS	1.000	1.3.2.1.00.1.1.01.02.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE ESTADO	2.200
1.9.1.0.01.1.3.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	26.000	0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	2.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	26.000	1.3.2.1.00.1.1.01.12.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	126.000
1.9.1.0.01.1.3.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - DÍVIDA ATIVA	94.000	0298 - TRANS. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	126.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	94.000	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>217.683.612</b>
1.9.1.0.01.1.3.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	100	1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.056.000
0450 - REC. DEST. AO FMS	100	0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.056.000
1.9.1.0.01.1.3.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.000	1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	6.521.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	17.000	0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	6.521.000

1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	421.612	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	47.000
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	421.612	0040 - ASPS	47.000
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA 0030 - FUNDEB	204.685.000	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	256.600
	204.685.000	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	256.600
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.781.512</b>	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	97.600
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.781.512</b>	0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	97.600
2.4.1.8.05.9.1.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.781.512	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	14.100
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	4.781.512	0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	14.100
<b>6800 - FUNDO MUNICIPAL À CULTURA</b>	<b>557.690</b>	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	32.000
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>557.690</b>	0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	32.000
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>557.690</b>	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	17.900
1.7.4.8.10.1.1.05.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PRINCIPAL	557.690	0442 - TRANS. DO SUS - EST.	17.900
6030 - REC. DO FMC	557.690	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP SAÚDE	3.100
<b>35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>111.389.870</b>	0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	3.100
<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>92.973.584</b>	1.3.2.1.00.1.1.01.03.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.100
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	0450 - REC. DEST. AO FMS	15.100
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>102.683.148</b>
1.7.1.8.10.9.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.000	1.7.1.8.03.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	35.809.673
2015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	120.000	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	35.809.673
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>92.853.584</b>	1.7.1.8.03.2.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	51.608.865
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>86.723.000</b>	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	51.608.865
2.1.2.9.00.1.1.01.00.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	86.723.000	1.7.1.8.03.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.885.318
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	86.723.000	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	4.885.318
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.130.584</b>	1.7.1.8.03.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.584.480
2.4.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.950.584	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	1.584.480
2015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	4.950.584	1.7.1.8.03.5.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	58.000
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.180.000	0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	58.000
6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.	1.180.000	1.7.1.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	150.000
<b>6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>18.416.286</b>	0498 - TRANS. DE CONVÊNIO - SAÚDE	150.000
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.416.286</b>	1.7.2.8.03.1.1.01.00.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	716.436
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>18.416.286</b>	0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	716.436
1.2.4.0.00.1.1.02.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL	18.416.286	1.7.2.8.03.1.1.02.00.0000 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	6.275.664
0123 - COSIP	18.416.286	0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	6.275.664
<b>37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>494.400</b>	1.7.2.8.03.1.1.03.00.0000 - CAPS CUSTEIO	591.396
<b>5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>494.400</b>	0442 - TRANS. DO SUS - EST.	591.396
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>494.400</b>	1.7.3.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	79.900
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>57.000</b>	0498 - TRANS. DE CONVÊNIO - SAÚDE	79.900
1.3.2.1.00.1.1.01.08.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	57.000	1.7.4.0.00.1.1.02.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	923.416
0700 - TRANS. DO SUAS	57.000	0498 - TRANS. DE CONVÊNIO - SAÚDE	923.416
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>437.400</b>	<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.334.880</b>
1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	2.700	<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.334.880</b>
0700 - TRANS. DO SUAS	2.700	2.4.1.8.04.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	3.334.880
1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	434.700	0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	3.334.880
0700 - TRANS. DO SUAS	434.700	<b>92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>9.527.000</b>
<b>79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>1.489.458</b>	<b>6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>9.527.000</b>
<b>1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.489.458</b>	<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.527.000</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>840.330</b>	<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>8.277.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>840.330</b>	2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.277.000
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	840.330	0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.277.000
6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.	840.330	<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.250.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>649.128</b>	2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.250.000
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>649.128</b>	6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.	1.250.000
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	649.128	<b>93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>16.900</b>
6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.	649.128	<b>1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>16.900</b>
<b>86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>106.501.428</b>	<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.900</b>
<b>3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>106.501.428</b>	<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>16.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>103.166.548</b>	1.3.2.1.00.1.1.01.99.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	16.900
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>483.400</b>	0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	16.900
		<b>TOTAL</b>	<b>1.364.954.153</b>

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.  
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VI Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			FIXADO	ESTIMADO	FIXADO
	2016	2017	2018	2019	2019	2020
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>843.106.363</b>	<b>860.938.925</b>	<b>928.027.858</b>	<b>954.607.241</b>	<b>943.677.850</b>	<b>983.927.244</b>
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.156.596	483.477.220	543.326.063	572.351.708	558.880.869	654.396.881
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.214.435	8.393.857	9.232.427	8.350.800	9.972.756	13.794.445
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.735.332	369.067.849	375.469.368	373.904.733	374.824.225	315.735.918
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>78.836.786</b>	<b>102.554.093</b>	<b>98.110.964</b>	<b>154.431.727</b>	<b>99.318.790</b>	<b>240.260.059</b>
44 – INVESTIMENTOS	62.224.158	86.609.542	78.973.141	130.201.527	75.404.591	208.356.542
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.568.412	1.567.500	1.283.610	1.352.700	748.000	441.070
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.044.217	14.377.051	17.854.213	22.877.500	23.166.199	31.462.447
<b>9 – RESERVAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>99.829.732</b>	<b>-</b>	<b>140.785.750</b>
<b>TOTAL</b>	<b>921.943.150</b>	<b>963.493.018</b>	<b>1.026.138.822</b>	<b>1.208.868.700</b>	<b>1.042.996.640</b>	<b>1.364.973.053</b>

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

**ORÇAMENTO FISCAL**

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>458.752.592</b>	<b>222.412.067</b>	<b>681.164.659</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.225.249	176.955.700	438.180.949
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.732.898	45.456.367	229.189.265
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.807.896</b>	<b>188.592.184</b>	<b>235.400.080</b>
4 – INVESTIMENTOS	15.454.143	188.151.114	203.605.257
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		441.070	441.070
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753		31.353.753
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>31.044.276</b>		<b>31.044.276</b>
9 – RESERVAS	31.044.276		31.044.276
<b>TOTAL</b>	<b>536.604.764</b>	<b>411.004.251</b>	<b>947.609.015</b>

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.964.776</b>	<b>151.797.808</b>	<b>302.762.584</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.739.000	96.476.932	216.215.932
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.225.776	55.320.876	86.546.652
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>293.000</b>	<b>4.566.980</b>	<b>4.859.980</b>
4 – INVESTIMENTOS	293.000	4.458.286	4.751.286
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		108.694	108.694
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>109.741.474</b>	<b>109.741.474</b>
9 – RESERVAS		109.741.474	109.741.474
<b>TOTAL</b>	<b>151.257.776</b>	<b>266.106.262</b>	<b>417.364.038</b>

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>609.717.368</b>	<b>374.209.875</b>	<b>983.927.243</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.964.249	273.432.632	654.396.881
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.958.674	100.777.243	315.735.917
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>47.100.896</b>	<b>193.159.164</b>	<b>240.260.060</b>
4 – INVESTIMENTOS	15.747.143	192.609.400	208.356.543
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		441.070	441.070
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753	108.694	31.462.447
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>31.044.276</b>	<b>109.741.474</b>	<b>140.785.750</b>
9 – RESERVAS	31.044.276	109.741.474	140.785.750
<b>TOTAL</b>	<b>687.862.540</b>	<b>677.110.513</b>	<b>1.364.973.053</b>



Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII		RS 1,00		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
PODER/ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	PODER/ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>38.330.937</b>		<b>38.330.937</b>	<b>0010 - RECURSOS PRÓPRIOS</b>			9.143.111
<b>10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>38.330.937</b>		<b>38.330.937</b>	<b>1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			9.143.111
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>38.330.937</b>		<b>38.330.937</b>	<b>3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			91.927.600
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	38.330.937		38.330.937	0020 - MDE			85.134.940
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.109		22.499.109	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.321.660
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.336.828		15.336.828	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			471.000
4 – INVESTIMENTOS	495.000		495.000	0030 - FUNDEB			205.176.400
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>498.273.827</b>	<b>411.004.251</b>	<b>909.278.078</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			176.955.700
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>47.165.215</b>		<b>47.165.215</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.164.530
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>47.165.215</b>		<b>47.165.215</b>	4 – INVESTIMENTOS			6.056.170
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	47.165.215		47.165.215	0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			6.107.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.539.600		40.539.600	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.174.360
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.625.753		5.625.753	4 – INVESTIMENTOS			1.933.440
4 – INVESTIMENTOS	999.862		999.862	0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE			6.545.600
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	7.768.250		7.768.250	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.545.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.930.000		6.930.000	0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE			423.912
4 – INVESTIMENTOS	838.250		838.250	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			423.912
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.322.230</b>		<b>3.322.230</b>	0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			4.862.412
<b>1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.322.230</b>		<b>3.322.230</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.322.230		3.322.230	4 – INVESTIMENTOS			4.860.412
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.848.700		2.848.700	0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO			3.155.203
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.530		323.530	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.084.147
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000	4 – INVESTIMENTOS			71.156
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.937.074</b>	<b>6.000.000</b>	<b>8.937.074</b>	0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE ESTADO			262.825
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.937.074		2.937.074	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			262.825
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.100		1.535.100	0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO			126.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.381.974		1.381.974	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			126.000
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000	6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA			557.690
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>3.052.075</b>	<b>6.000.000</b>	<b>9.052.075</b>	6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			557.690
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.052.075		3.052.075	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			552.690
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.500		2.493.500	4 – INVESTIMENTOS			5.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.575		493.575	<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>			<b>4.877.662</b>
4 – INVESTIMENTOS	65.000		65.000	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			4.877.662
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000		5.000.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.810.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.052.662
4 – INVESTIMENTOS	4.990.000		4.990.000	4 – INVESTIMENTOS			15.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.000.000		1.000.000	<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>11.342.421</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000	<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>11.342.421</b>
<b>9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>4.611.298</b>		<b>4.611.298</b>	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			9.922.263
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.611.298		4.611.298	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.366.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.752.800		1.752.800	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.359.263
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.621.498		2.621.498	4 – INVESTIMENTOS			197.000
4 – INVESTIMENTOS	237.000		237.000	0080 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.420.158
<b>23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>11.531.156</b>		<b>11.531.156</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.270.158
<b>2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>11.531.156</b>		<b>11.531.156</b>	4 – INVESTIMENTOS			150.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.531.156		11.531.156	<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>113.377.600</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.943.700		7.943.700	<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>88.811.376</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.146.456		3.146.456	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			88.237.476
4 – INVESTIMENTOS	441.000		441.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.165.700
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>101.700.316</b>	<b>6.278</b>	<b>101.706.594</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.705.776
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>13.646.250</b>		<b>13.646.250</b>	4 – INVESTIMENTOS			5.366.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.646.250		13.646.250	0080 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			573.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.500		5.706.500	4 – INVESTIMENTOS			573.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.794.750		7.794.750	0080 - CIDE			621.522
4 – INVESTIMENTOS	145.000		145.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.522
<b>5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA</b>	<b>84.389.430</b>	<b>6.278</b>	<b>84.395.708</b>	4 – INVESTIMENTOS			500.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	84.326.876		84.326.876	0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			86.723.000
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.134.402		8.134.402	4 – INVESTIMENTOS			85.723.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753		31.353.753	2015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			5.070.584
9 – RESERVAS	31.044.276		31.044.276	4 – INVESTIMENTOS			5.070.584
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	20.142		20.142	6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			1.180.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.278		6.278	4 – INVESTIMENTOS			1.180.000
0080 - CIDE	6.278		6.278	<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>21.888.650</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.278		6.278	0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			21.888.650
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	31.872		31.872	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.246.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.872		31.872	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.457.550
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	10.540		10.540	4 – INVESTIMENTOS			2.184.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540		10.540	<b>9100 – AGENCIA DE REGULACÃO, CONTROLE E FISCALIZACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>			<b>2.677.574</b>
<b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>797.000</b>		<b>797.000</b>	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			2.677.574
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	797.000		797.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.976.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.000		582.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			666.574
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.500		179.500	4 – INVESTIMENTOS			35.000
4 – INVESTIMENTOS	35.500		35.500	6991 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS			86.450
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>2.867.636</b>		<b>2.867.636</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.450
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.867.636		2.867.636	4 – INVESTIMENTOS			55.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	827.100		827.100	<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			<b>6.789.684</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.636		1.989.636	<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			<b>6.789.684</b>
4 – INVESTIMENTOS	50.900		50.900	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			6.789.684
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO</b>	<b>8.005.125</b>	<b>469.070</b>	<b>8.274.195</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.937.800
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>3.216.943</b>		<b>3.216.943</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.671.884
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.216.943		3.216.943	4 – INVESTIMENTOS			180.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.700		1.558.700	<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			<b>4.939.203</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.587.243		1.587.243	<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>			<b>2.905.560</b>
4 – INVESTIMENTOS	71.000		71.000	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			2.905.560
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO</b>	<b>5.067.032</b>		<b>5.067.032</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.169.400
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.029.532		5.029.532	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			732.660
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.684.632		1.684.632	4 – INVESTIMENTOS			3.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.800		449.800	6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			1.489.458
4 – INVESTIMENTOS	37.500		37.500	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.283.200
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	37.500		37.500	4 – INVESTIMENTOS			206.258
4 – INVESTIMENTOS	37.500		37.500	<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			<b>2.033.643</b>
<b>5990 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>469.070</b>	<b>469.070</b>	<b>938.140</b>	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			2.033.643
6090 - RECURSOS DO BANCO DO POVO	469.070		469.070	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.483.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000		28.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			535.543
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	441.070		441.070	4 – INVESTIMENTOS			15.000
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE PALMAS</b>	<b>521.150</b>		<b>521.150</b>	<b>81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>			<b>1.211.000</b>
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE PALMAS	521.150		521.150	<b>8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>			<b>1.211.000</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			1.211.000
4 – INVESTIMENTOS	301.150		301.150	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			311.000
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>26.026.571</b>	<b>18.000.000</b>	<b>44.026.571</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			341.000
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>26.026.571</b>	<b>18.000.000</b>	<b>44.026.571</b>	4 – INVESTIMENTOS			559.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.026.571		26.026.571	<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>			<b>6.106.838</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.968.500		20.968.500	<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>			<b>1.000.000</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.461.071		4.461.071	0010 - RECURSOS PRÓPRIOS			1.000.000
4 – INVESTIMENTOS	597.000		597.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			292.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000		18.000.000	4 – INVESTIMENTOS			708.000
4 – INVESTIMENTOS	18.000.000		18.000.000	0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			8.277.000
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>109.103.676</b>	<b>224.062.639</b>	<b>333.166.315</b>	4 – INVESTIMENTOS			8.277.000
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>104.226.014</b>	<b>223.504.949</b>	<b>327.730.963</b>	6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			1.250.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	104.226.014		104.226.014	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

4 - INVESTIMENTOS		456.000	456.000
<b>9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>5.106.838</b>		<b>5.106.838</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.106.838		5.106.838
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.626.500		3.626.500
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.338		1.320.338
4 - INVESTIMENTOS	160.000		160.000
<b>93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>15.232.252</b>	<b>50.000.000</b>	<b>65.232.252</b>
93 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ENFERMIAS SUSSEGUADAS	1.018.537	50.000.000	51.018.537
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.018.537		1.018.537
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.600		671.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.937		345.937
4 - INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000	50.000.000
4 - INVESTIMENTOS		50.000.000	50.000.000
<b>9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>14.213.715</b>		<b>14.213.715</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.213.715		14.213.715
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.200		4.143.200
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.515		9.985.515
4 - INVESTIMENTOS	85.000		85.000
<b>94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>21.020.093</b>		<b>21.020.093</b>
6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000		54.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.225		206.225
4 - INVESTIMENTOS	11.375		11.375
<b>7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>4.390.390</b>		<b>4.390.390</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.767.300		2.767.300
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.257.800		2.257.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.500		509.500
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.623.090		1.623.090
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.090		1.123.090
4 - INVESTIMENTOS	500.000		500.000
<b>7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>4.946.690</b>		<b>4.946.690</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.946.690		4.946.690
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.700		3.874.700
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.490		1.066.490
4 - INVESTIMENTOS	5.500		5.500
<b>8400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>11.411.413</b>		<b>11.411.413</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.411.413		11.411.413
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.826.900		8.826.900
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.518.413		2.518.413
4 - INVESTIMENTOS	66.100		66.100
<b>TOTAL</b>	<b>536.604.764</b>	<b>411.004.251</b>	<b>947.609.015</b>

Quadro 88 - Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	RS 1,00		
	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>151.257.776</b>	<b>266.105.282</b>	<b>417.363.058</b>
<b>21 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>159.139.834</b>	<b>159.139.834</b>	<b>318.279.668</b>
<b>6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>8.340.000</b>	<b>8.340.000</b>	<b>16.680.000</b>
0050 - RPPS	8.340.000	8.340.000	16.680.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.957.000	1.957.000	3.914.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.645.400	5.645.400	11.290.800
4 - INVESTIMENTOS	737.600	737.600	1.475.200
<b>6109 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>64.641.888</b>	<b>64.641.888</b>	<b>129.283.776</b>
0050 - RPPS	64.641.888	64.641.888	129.283.776
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.749.666	32.749.666	65.499.332
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.334	58.334	116.668
9 - RESERVAS	31.833.888	31.833.888	63.667.776
<b>6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>	<b>86.157.946</b>	<b>86.157.946</b>	<b>172.315.892</b>
0050 - RPPS	86.157.946	86.157.946	172.315.892
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.200.000	8.200.000	16.400.000
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.360	50.360	100.720
9 - RESERVAS	77.907.586	77.907.586	155.815.172
<b>37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>21.442.208</b>	<b>530.200</b>	<b>21.972.408</b>
<b>1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>2.665.700</b>	<b>35.800</b>	<b>2.701.500</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.665.700		2.665.700
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.499.300		2.499.300
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.400		160.400
4 - INVESTIMENTOS	6.000		6.000
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.800	35.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
4 - INVESTIMENTOS		15.800	15.800
<b>3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>8.880.433</b>	<b>8.880.433</b>	<b>17.760.866</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.880.433		8.880.433
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.394.600		4.394.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.436.533		4.436.533
4 - INVESTIMENTOS	49.300		49.300
<b>5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.886.075</b>	<b>494.400</b>	<b>10.380.475</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.886.075		9.886.075
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.347.700		8.347.700
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.275		1.490.275
4 - INVESTIMENTOS	48.100		48.100
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		494.400	494.400
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		310.400	310.400
4 - INVESTIMENTOS		184.000	184.000
<b>9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	10.000
<b>86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>128.131.634</b>	<b>106.436.228</b>	<b>234.567.862</b>
<b>8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>125.230.543</b>	<b>91.777.928</b>	<b>217.008.471</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	22.764.849		22.764.849
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.587		18.087.587
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.646.262		4.646.262
4 - INVESTIMENTOS	31.000		31.000
0040 - ASPS	99.232.300		99.232.300
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.966.013		83.966.013
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.235.287		15.235.287
4 - INVESTIMENTOS	31.000		31.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		3.432.480	3.432.480
4 - INVESTIMENTOS		3.432.480	3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		80.036.036	80.036.036
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.743.400	48.743.400
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.292.636	31.292.636

4 - INVESTIMENTOS		88.406	88.406
0400 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		730.536	730.536
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		730.536	730.536
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		6.307.664	6.307.664
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.826.866	4.826.866
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.480.798	1.480.798
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		609.296	609.296
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		609.296	609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.617.400		2.617.400
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200		327.200
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.290.200		2.290.200
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	615.994		615.994
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.994		575.994
4 - INVESTIMENTOS	40.000		40.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE		661.916	661.916
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		661.916	661.916
<b>9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>2.901.091</b>	<b>14.658.300</b>	<b>17.559.391</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	822.800		822.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.800		822.800
0040 - ASPS	1.650.800		1.650.800
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.600		1.546.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.200		104.200
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		14.166.900	14.166.900
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.166.900	14.166.900
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	427.491		427.491
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.491		417.491
4 - INVESTIMENTOS	10.000		10.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE		491.400	491.400
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.400	491.400
<b>93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>1.683.934</b>		<b>1.683.934</b>
<b>8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>1.683.934</b>		<b>1,683.934</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1,683.934		1,683.934
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000		570.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.334		1.036.334
4 - INVESTIMENTOS	77.600		77.600
<b>TOTAL</b>	<b>151.257.776</b>	<b>266.105.282</b>	<b>417.363.058</b>

Quadro 8C - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - 2020, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RS 1,00	
			Recurso de Todas as Fontes	TOTAL
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>38.330.937</b>		<b>38.330.937</b>	<b>38.330.937</b>
<b>10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>38.330.937</b>		<b>38.330.937</b>	<b>38,330.937</b>
<b>1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>38.330.937</b>		<b>38.330.937</b>	<b>38,330.937</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	38.330.937		38.330.937	38,330.937
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.109		22.499.109	22,499.109
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.336.828		15.336.828	15,336.828
4 - INVESTIMENTOS	495.000		495.000	495.000
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>649.531.603</b>	<b>677.110.513</b>	<b>1.326.642.116</b>	<b>1,326.642.116</b>
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>47.165.215</b>	<b>7.768.250</b>	<b>54.933.465</b>	<b>54,933.465</b>
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>47.165.215</b>	<b>7.768.250</b>	<b>54.933.465</b>	<b>54,933.465</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	47.165.215		47.165.215	47,165.215
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.539.600		40.539.600	40,539.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.625.753		5.625.753	5,625.753
4 - INVESTIMENTOS	999.862		999.862	999,862
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		7.768.250	7.768.250	7,768.250
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.930.000	6.930.000	6,930.000
4 - INVESTIMENTOS		838.250	838.250	838,250
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.322.230</b>		<b>3.322.230</b>	<b>3,322.230</b>
<b>1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.322.230</b>		<b>3.322.230</b>	<b>3,322.230</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.322.230		3.322.230	3,322.230
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.848.700		2.848.700	2,848.700
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.530		323.530	323,530
4 - INVESTIMENTOS	150.000		150.000	150,000
<b>21 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>10.600.447</b>	<b>165.139.834</b>	<b>175.740.281</b>	<b>175,740.281</b>
<b>2100 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.937.074</b>		<b>2.937.074</b>	<b>2,937.074</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.937.074		2.937.074	2,937.074
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.100		1.535.100	1,535.100
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.381.974		1.381.974	1,381.974
4 - INVESTIMENTOS	20.000		20.000	20,000
<b>5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>3.052.075</b>	<b>6.000.000</b>	<b>9.052.075</b>	<b>9,052.075</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.052.075		3.052.075	3,052.075
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.500		2.493.500	2,493.500
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.575		493.575	493,575
4 - INVESTIMENTOS	65.000		65.000	65,000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000	5,000.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	10.000	10,000
4 - INVESTIMENTOS		4.990.000	4.990.000	4,990.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.000.000	1.000.000	1,000.000

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.146.456		3.146.456	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.158		1.270.158
4 – INVESTIMENTOS	441.000		441.000	4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>101.700.316</b>	<b>6.278</b>	<b>101.706.594</b>	<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>113.377.600</b>	<b>93.681.558</b>	<b>207.059.156</b>
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.646.250		13.646.250	3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	88.811.376	<b>93.595.106</b>	<b>182.406.482</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.646.250		13.646.250	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	88.237.478		88.237.478
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.500		5.706.500	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.165.700		22.165.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.794.750		7.794.750	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.705.776		60.705.776
4 – INVESTIMENTOS	145.000		145.000	4 – INVESTIMENTOS	5.366.000		5.366.000
<b>5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA</b>	<b>84.389.430</b>	<b>6.278</b>	<b>84.395.708</b>	0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	573.900		573.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	84.326.876		84.326.876	4 – INVESTIMENTOS	573.900		573.900
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445	0080 – CIDE		621.522	621.522
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.134.402		8.134.402	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.522	121.522
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753		31.353.753	4 – INVESTIMENTOS		500.000	500.000
9 – RESERVAS	31.044.276		31.044.276	0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		86.723.000	86.723.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	20.142		20.142	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.142		20.142	4 – INVESTIMENTOS		85.723.000	85.723.000
0080 – CIDE		6.278	6.278	2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.070.584	5.070.584
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.278	6.278	4 – INVESTIMENTOS		5.070.584	5.070.584
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	31.872		31.872	6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.180.000	1.180.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.872		31.872	4 – INVESTIMENTOS		1.180.000	1.180.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	10.540		10.540	<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>21.888.650</b>		<b>21.888.650</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540		10.540	0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.888.650		21.888.650
<b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>797.000</b>		<b>797.000</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.246.200		3.246.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	797.000		797.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.457.550		16.457.550
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.000		582.000	4 – INVESTIMENTOS	2.184.900		2.184.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.500		179.500	<b>9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	<b>2.677.574</b>	<b>86.450</b>	<b>2.764.024</b>
4 – INVESTIMENTOS	35.500		35.500	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.677.574		2.677.574
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>2.867.636</b>		<b>2.867.636</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.976.000		1.976.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.867.636		2.867.636	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.574		666.574
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	827.100		827.100	4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.636		1.989.636	6091 – RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS		86.450	86.450
4 – INVESTIMENTOS	50.900		50.900	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.450	31.450
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>8.805.125</b>	<b>469.070</b>	<b>9.274.195</b>	4 – INVESTIMENTOS		55.000	55.000
1400 – AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.216.943		3.216.943	<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>21.442.208</b>	<b>530.200</b>	<b>21.972.408</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.216.943		3.216.943	1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.665.700	<b>35.800</b>	<b>2.701.500</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.700		1.558.700	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.665.700		2.665.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.587.243		1.587.243	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.499.300		2.499.300
4 – INVESTIMENTOS	71.000		71.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.400		160.400
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>5.067.032</b>		<b>5.067.032</b>	4 – INVESTIMENTOS	6.000		6.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.029.532		5.029.532	0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.800	35.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.915.100		2.915.100	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.664.632		1.664.632	4 – INVESTIMENTOS		15.800	15.800
4 – INVESTIMENTOS	449.800		449.800	<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>8.880.433</b>		<b>8.880.433</b>
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	37.500		37.500	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	8.880.433		8.880.433
4 – INVESTIMENTOS	37.500		37.500	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.394.600		4.394.600
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>469.070</b>		<b>469.070</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.436.533		4.436.533
6050 – RECURSOS DO BANCO DO POVO	469.070		469.070	4 – INVESTIMENTOS	49.300		49.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000		28.000	<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.886.075</b>	<b>494.400</b>	<b>10.380.475</b>
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	441.070		441.070	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.886.075		9.886.075
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>521.150</b>		<b>521.150</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.347.700		8.347.700
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150		521.150	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.275		1.490.275
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000	4 – INVESTIMENTOS	48.100		48.100
4 – INVESTIMENTOS	301.150		301.150	0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		494.400	494.400
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>26.026.571</b>	<b>18.000.000</b>	<b>44.026.571</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		310.400	310.400
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>26.026.571</b>	<b>18.000.000</b>	<b>44.026.571</b>	4 – INVESTIMENTOS		184.000	184.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	26.026.571		26.026.571	<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.968.500		20.968.500	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.461.071		4.461.071	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
4 – INVESTIMENTOS	597.000		597.000	<b>58 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>6.789.684</b>		<b>6.789.684</b>
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000		18.000.000	<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>6.789.684</b>		<b>6.789.684</b>
4 – INVESTIMENTOS	18.000.000		18.000.000	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.789.684		6.789.684
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>109.103.678</b>	<b>224.062.639</b>	<b>333.166.315</b>	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.800		1.937.800
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>104.226.014</b>	<b>223.504.949</b>	<b>327.730.963</b>	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.671.884		4.671.884
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.143.111		9.143.111	4 – INVESTIMENTOS	180.000		180.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.143.111		9.143.111	<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>4.939.203</b>	<b>1.489.458</b>	<b>6.428.661</b>
0020 – MDE	91.927.600		91.927.600	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	2.905.260	<b>1.489.458</b>	<b>4.395.018</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.134.940		85.134.940	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.905.260		2.905.260
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.321.660		6.321.660	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.400		2.169.400
4 – INVESTIMENTOS	471.000		471.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.660		732.660
0030 – FUNDEB	205.176.400		205.176.400	4 – INVESTIMENTOS	3.500		3.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.955.700		178.955.700	6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.489.458	1.489.458
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.164.530		22.164.530	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.283.200	1.283.200
4 – INVESTIMENTOS	6.056.170		6.056.170	4 – INVESTIMENTOS		206.258	206.258
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.107.800		6.107.800	<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>2.033.643</b>		<b>2.033.643</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.174.360		4.174.360	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.033.643		2.033.643
4 – INVESTIMENTOS	1.933.440		1.933.440	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.483.100		1.483.100
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE	6.545.600		6.545.600	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.543		535.543
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.545.600		6.545.600	4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE	423.912		423.912	<b>81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>1.211.000</b>		<b>1.211.000</b>
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.912		423.912	<b>8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>1.211.000</b>		<b>1,211.000</b>
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.862.412		4.862.412	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.211.000		1,211.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000		2.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.000		311.000
4 – INVESTIMENTOS	4.860.412		4.860.412	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000		341.000
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	3.155.303		3.155.303	4 – INVESTIMENTOS	559.000		559.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.084.147		3.084.147	<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>128.131.634</b>	<b>106.436.228</b>	<b>234.567.862</b>
4 – INVESTIMENTOS	71.156		71.156	<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>125.230.543</b>	<b>91.777.928</b>	<b>217.008.471</b>
0252 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO	262.825		262.825	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	22.784.849		22.784.849
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.825		262.825	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.587		18.087.587
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	126.000		126.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.646.262		4.646.262
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000		126.000	4 – INVESTIMENTOS	31.000		31.000
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>	<b>557.690</b>		<b>557.690</b>	0040 – ASPS	99.232.300		99.232.300
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	557.690		557.690	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.966.013		83.966.013
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.690		552.690	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.235.287		15.235.287
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000	4 – INVESTIMENTOS	31.000		31.000
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>4.877.662</b>		<b>4.877.662</b>	0400 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		3.432.480	3.432.480
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.877.662		4.877.662	4 – INVESTIMENTOS		3.432.480	3.432.480
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.810.000		3.810.000	0401 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		80.036.036	80.036.036
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.052.662		1.052.662	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.743.400		48.743.400
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.204.230		31.204.230
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>11.342.421</b>		<b>11,342.421</b>	4 – INVESTIMENTOS	88.406		88.406
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>11,342.421</b>		<b>11,342.421</b>	0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	730.536		730.536
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.922.263		9.922.263	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.536		730.536
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.366.000		3.366.000	0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6.307.664		6.307.664
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.263		6.359.263	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.826.866		4.826.866
4 – INVESTIMENTOS	197.000		197.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.798		1.480.798
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.420.158		1.420.158	0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO	609.296		609.296

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		609.296	609.296
<b>0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.617.400</b>		<b>2.617.400</b>
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200		327.200
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.290.200		2.290.200
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	615.994		615.994
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.994		575.994
4 - INVESTIMENTOS	40.000		40.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE	661.916		661.916
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.916		661.916
<b>9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>2.901.091</b>	<b>14.658.300</b>	<b>17.559.391</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	822.800		822.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.800		822.800
0040 - ASFS	1.650.800		1.650.800
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.600		1.546.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.200		104.200
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		14.166.900	14.166.900
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.166.900	14.166.900
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	427.491		427.491
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.491		417.491
4 - INVESTIMENTOS	10.000		10.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE		491.400	491.400
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.400	491.400
<b>92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>6.106.838</b>	<b>9.527.000</b>	<b>15.633.838</b>
<b>9500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>9.527.000</b>	<b>10.527.000</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000		1.000.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000		292.000
4 - INVESTIMENTOS	708.000		708.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.277.000	8.277.000
4 - INVESTIMENTOS		8.277.000	8.277.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.250.000	1.250.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		794.000	794.000
4 - INVESTIMENTOS		456.000	456.000
<b>9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>5.106.838</b>	<b>5.106.838</b>	<b>5.106.838</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.106.838		5.106.838
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.626.500		3.626.500
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.338		1.320.338
4 - INVESTIMENTOS	160.000		160.000
<b>93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>16.916.186</b>	<b>50.000.000</b>	<b>66.916.186</b>
<b>7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>1.018.537</b>	<b>50.000.000</b>	<b>51.018.537</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.018.537		1.018.537
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.600		671.600
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.937		345.937
4 - INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000	50.000.000
4 - INVESTIMENTOS		50.000.000	50.000.000
<b>9900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>1.683.934</b>	<b>1.683.934</b>	<b>1.683.934</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.683.934		1.683.934
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000		570.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.334		1.036.334
4 - INVESTIMENTOS	77.600		77.600
<b>9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>14.213.715</b>	<b>14.213.715</b>	<b>14.213.715</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.213.715		14.213.715
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.200		4.143.200
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.515		9.985.515
4 - INVESTIMENTOS	85.000		85.000
<b>94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>21.020.093</b>	<b>21.020.093</b>	<b>21.020.093</b>
<b>6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>271.600</b>	<b>271.600</b>	<b>271.600</b>
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000		54.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.225		206.225
4 - INVESTIMENTOS	11.375		11.375
<b>7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>4.390.390</b>	<b>4.390.390</b>	<b>4.390.390</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.767.300		2.767.300
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.257.800		2.257.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.500		509.500
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.623.090		1.623.090
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.090		1.123.090
4 - INVESTIMENTOS	500.000		500.000
<b>7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>4.946.690</b>	<b>4.946.690</b>	<b>4.946.690</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.946.690		4.946.690
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.700		3.874.700
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.490		1.066.490
4 - INVESTIMENTOS	5.500		5.500
<b>9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>11.411.413</b>	<b>11.411.413</b>	<b>11.411.413</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.411.413		11.411.413
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.826.900		8.826.900
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.518.413		2.518.413
4 - INVESTIMENTOS	66.100		66.100
<b>TOTAL</b>	<b>687.962.540</b>	<b>677.110.513</b>	<b>1.364.973.053</b>

Quadro 9A - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

	RS 1,00			
	Recursos de Todas as Fontes			
LD0 - 2020, Anexo I, Inciso IX	FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 - LEGISLATIVA		38.330.937		38.330.937
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		11.531.156		11.531.156
04 - ADMINISTRAÇÃO		120.161.375	3.221.034	123.382.409
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		34.206.350		34.206.350
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.972.408		21.972.408
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		47.141.160		47.141.160
10 - SAÚDE		234.567.862		234.567.862
11 - TRABALHO		1.145.670		1,145,670
12 - EDUCAÇÃO		327.730.963		327,730,963
13 - CULTURA		5,435,352		5,435,352
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		720,100		720,100
15 - URBANISMO		176,614,030		176,614,030
16 - HABITAÇÃO		15,633,838		15,633,838
17 - SANEAMENTO		39,835,000		39,835,000
18 - GESTÃO AMBIENTAL		5,218,290		5,218,290
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		572,350		572,350
20 - AGRICULTURA		12,244,021		12,244,021
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		6,108,443		6,108,443
24 - COMUNICAÇÕES		6,789,684		6,789,684
25 - ENERGIA		50,077,000		50,077,000
26 - TRANSPORTE		7,183,830		7,183,830
27 - DESPORTO E LAZER		4,395,018		4,395,018
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		66,459,374		66,459,374
99 - RESERVAS		17,936,334		17,936,334
<b>TOTAL</b>		<b>947,609,015</b>	<b>417,364,038</b>	<b>1,364,973,053</b>

Quadro 9B - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

	RS 1,00			
	Recursos de Todas as Fontes			
LD0 - 2020, Anexo I, Inciso IX	SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		240,982,096	30,159,896	271,141,992
124 - CONTROLE INTERNO		120,000		120,000
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		121,450	128,000	249,450
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5,806,000		5,806,000
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		7,543,490		7,543,490
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2,091,550	230,491	2,322,041
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1,226,000		1,226,000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3,503,100		3,503,100
181 - POLÍCIAMENTO		33,211,550		33,211,550
182 - DEFESA CIVIL		230,000		230,000
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			94,300	94,300
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			99,600	99,600
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			15,914,375	15,914,375
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		41,058,360		41,058,360
301 - ATENÇÃO BÁSICA		79,872,542		79,872,542
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		97,368,446		97,368,446
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		4,017,016		4,017,016
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		22,742,338		22,742,338
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		11,818,485		11,818,485
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		1,265,670		1,265,670
333 - EMPREGABILIDADE		30,000		30,000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		195,356,783		195,356,783
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		96,268,502		96,268,502
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		200,480	98,000	298,480
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		57,600		57,600
372 - DIFUSÃO CULTURAL		1,767,690	70,000	1,837,690
422 - DIREITOS INDIVÍDUIS, COLETIVOS E DIFUSOS		50,000	393,100	443,100
451 - INFRAESTRUTURA URBANA		127,912,834		127,912,834
452 - SERVIÇOS URBANOS		50,413,518		50,413,518
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		100,000		100,000
482 - HABITAÇÃO URBANA		13,076,100		13,076,100
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		54,000		54,000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		186,350		186,350
542 - CONTROLE AMBIENTAL		25,325		25,325
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		12,625		12,625
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		63,200	15,376,100	15,439,300
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		521,150		521,150
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		9,551,121		9,551,121
606 - EXTENSÃO RURAL		702,200		702,200
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		289,200		289,200
695 - TURISMO		921,900		921,900
752 - ENERGIA ELÉTRICA		50,088,000		50,088,000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		5,737,380		5,737,380
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		194,500		194,500
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1,602,458		1,602,458
843 - SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA		40,708,340		40,708,340
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		25,802,034		25,802,034
997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			109,741,474	109,741,474
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		17,936,334		17,936,334
<b>TOTAL</b>		<b>947,609,015</b>	<b>417,364,038</b>	<b>1,364,973,053</b>

Quadro 9C - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

	RS 1,00			
	Recursos de Todas as Fontes			
LD0 - 2020, Anexo I, Inciso IX	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 - LEGISLATIVA		38,330,937		38,330,937
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		38,330,937		38,330,937
04 - ADMINISTRAÇÃO		11,531,156		11,531,156
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		10,720,156		10,720,156
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		760,000		760,000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		51,000		51,000
10 - SAÚDE		120,161,375	3,221,034	123,382,409
11 - TRABALHO		107,626,825	3,221,034	110,847,859
12 - EDUCAÇÃO		320,000		320,000
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		85,000		85,000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5,806,000		5,806,000
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		2,286,000		2,286,000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2,091,550		2,091,550
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1,226,000		1,226,000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3,503,100		3,503,100
181 - POLÍCIAMENTO		34,206,350		34,206,350
182 - DEFESA CIVIL		134,800		134,800
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		200,000		200,000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		870,000		870,000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		15,914,375		15,914,375
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		41,058,360		41,058,360
301 - ATENÇÃO BÁSICA		79,872,542		79,872,542
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		97,368,446		97,368,446
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		4,017,016		4,017,016
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		22,742,338		22,742,338
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		11,818,485		11,818,485
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCI				

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX	Recursos de Todas as Fontes			
	PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1109 – CIDADE EDUCADORA	303.820.902			303.820.902
1110 – SAÚDE EFICIENTE			221.365.733	221.365.733
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.854.975	15.854.975
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ	28.763.100			28.763.100
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS			199.300	199.300
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3.149.648		720.100	3.869.748
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA	9.551.121			9.551.121
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	4.495.952			4.495.952
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	58.198.700		1.988.000	60.186.700
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	195.867.882			195.867.882
1119 – CIDADE ACESSÍVEL	18.662.050			18.662.050
1120 – PLANEJAMENTO URBANO	23.800.590			23.800.590
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	51.986.600			51.986.600
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	38.330.937			38.330.937
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.508.315			7.508.315
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.091.298			3.091.298
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.295.043			2.295.043
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	2.598.060			2.598.060
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.937.074			2.937.074
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.483.200			2.483.200
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.462.471			10.462.471
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23.910.061			23.910.061
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE			12.880.129	12.880.129
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.791.300			1.791.300
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.918.133	5.918.133
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.553.700			9.553.700
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.883.643			1.883.643
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.962.075			2.962.075
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	11.302.313			11.302.313
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.306.584			3.306.584
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS			6.352.000	6.352.000
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.082.662			4.082.662
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO			41.058.360	41.058.360
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL	51.000			51.000
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA	66.459.374			66.459.374
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.197.156			9.197.156
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.308.690			3.308.690
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	7.619.365			7.619.365
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASS. ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENER. SUSTENTÁVEIS	941.537			941.537
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.522.036			1.522.036
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	341.000			341.000
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS			963.834	963.834
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.422.738			2.422.738
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS	2.507.574			2.507.574
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	5.304.700			5.304.700
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS			322.000	322.000
1175 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.202.230			3.202.230
9997 – RESERVA DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			109.741.474	109.741.474
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	17.936.334			17.936.334
<b>TOTAL</b>	<b>947.609.015</b>		<b>417.364.038</b>	<b>1.364.973.053</b>

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso X	Recursos de Todas as Fontes								
	DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	172.790.109	13.794.445	154.987.514	11.153.162			31.353.753	31.044.276	415.123.259
0020 - MDE	85.134.940		6.321.660	471.000					91.927.600
0030 - FUNDEB	176.955.700		22.164.530	6.056.170					205.176.400
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.290.300	723.900					2.014.200
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS				37.500					37.500
0080 - CIDE			127.800	500.000					627.800
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			6.930.000	838.250					7.768.250
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.246.200		16.457.550	2.184.900					21.888.650
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			4.174.360	1.933.440					6.107.800
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE			6.545.600						6.545.600
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE			423.912						423.912
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			2.000	4.860.412					4.862.412
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO			3.116.019	71.156					3.187.175
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO			262.825						262.825
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO			126.000						126.000
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE			10.540						10.540
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.010.000	166.990.000					168.000.000
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				5.070.584					5.070.584
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	54.000		206.225	11.375					271.600
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			3.077.200	1.842.258					4.919.458
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			552.690	5.000					557.690
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.123.090	500.000					1.623.090
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO			28.000		441.070				469.070
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			220.000	301.150					521.150
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS			31.450	55.000					86.450
<b>TOTAL</b>	<b>438.180.949</b>	<b>13.794.445</b>	<b>229.189.265</b>	<b>203.605.257</b>	<b>441.070</b>	<b>31.353.753</b>	<b>31.044.276</b>	<b>947.609.015</b>	

## Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso X

Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	33.899.187	12.602.604	212.000			46.713.791
0040 - ASPS	85.512.613	15.339.487	31.000			100.883.100
0050 - RPPS	42.906.666	5.645.400	737.600	108.694	109.741.474	159.139.834
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO			3.432.480			3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	48.743.400	45.371.130	88.406			94.202.936
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		730.536				730.536
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.826.866	1.480.798				6.307.664
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		609.296				609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	327.200	2.290.200				2.617.400
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE		993.485	50.000			1.043.485
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE		1.153.316				1.153.316
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		310.400	184.000			494.400
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000	15.800			35.800
<b>TOTAL</b>	<b>216.215.932</b>	<b>86.546.652</b>	<b>4.751.286</b>	<b>108.694</b>	<b>109.741.474</b>	<b>417.364.038</b>

## Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso X

Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	206.689.296	13.794.445	167.590.118	11.365.162		31.353.753	31.044.276	461.837.050
0020 - MDE	85.134.940		6.321.660	471.000				91.927.600
0030 - FUNDEB	176.955.700		22.164.530	6.056.170				205.176.400
0040 - ASPS	85.512.613		15.339.487	31.000				100.883.100
0050 - RPPS	42.906.666		5.645.400	737.600		108.694	109.741.474	159.139.834
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.290.300	723.900				2.014.200
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS				37.500				37.500
0080 - CIDE			127.800	500.000				627.800
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			6.930.000	838.250				7.768.250
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	3.246.200		16.457.550	2.184.900				21.888.650
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			4.174.360	1.933.440				6.107.800
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE			6.545.600					6.545.600
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE			423.912					423.912
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			2.000	4.860.412				4.862.412
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO			3.116.019	71.156				3.187.175
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO			262.825					262.825
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO			126.000					126.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO				3.432.480				3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	48.743.400		45.371.130	88.406				94.202.936
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA			730.536					730.536
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.826.866		1.480.798					6.307.664
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO			609.296					609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	327.200		2.290.200					2.617.400
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE			1.004.025	50.000				1.054.025
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE			1.153.316					1.153.316
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.010.000	166.990.000				168.000.000
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS			310.400	184.000				494.400
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000	15.800				35.800
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				5.070.584				5.070.584
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	54.000		206.225	11.375				271.600
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			3.077.200	1.842.258				4.919.458
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			552.690	5.000				557.690
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.123.090	500.000				1.623.090
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO			28.000		441.070			469.070
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			220.000	301.150				521.150
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS			31.450	55.000				86.450
<b>TOTAL</b>	<b>654.396.881</b>	<b>13.794.445</b>	<b>315.735.917</b>	<b>208.356.543</b>	<b>441.070</b>	<b>31.462.447</b>	<b>140.785.750</b>	<b>1.364.973.053</b>

## Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO – 2020, Anexo I, inciso XI	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS (A)</b>	<b>261.428.000</b>
IPTU	48.240.500
Multas e Juros de Mora	535.400
Multas e Juros da Dívida Ativa	13.183.000
Dívida Ativa	6.035.400
IRRF	44.537.000
ITBI	19.888.200
Multas e Juros de Mora	171.200
Multas e Juros da Dívida Ativa	340.000
Dívida Ativa	209.000
ISS	119.203.300
Multas e Juros de Mora	4.784.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.397.000
Dívida Ativa	1.904.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>151.409.500</b>
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	180.600
IPVA (Art.158, CF/1988)	33.097.900
ICMS (Art.158, CF/1988)	118.131.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>282.416.100</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	16.300
FPM (Art.159, CF/1988)	282.199.800
ITR (Art.158, CF/1988)	200.000
<b>TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)</b>	<b>695.253.600</b>
<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)</b>	<b>173.813.400</b>
<b>TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)</b>	<b>204.685.000</b>
<b>DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)</b>	<b>82.161.900</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)	3.300
FPM (20%)	51.845.000
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	40.000
IPI-EXP (20%)	27.400
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	6.619.600
ICMS (20%)	23.626.600
<b>DESPESAS EM MDE (G)</b>	<b>306.247.111</b>
<b>Subfunções de Educação</b>	<b>281.229.820</b>
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	190.862.959
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	90.234.781
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.480
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.600
<b>Outras Subfunções na Educação</b>	<b>25.017.291</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.744.406
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.272.885
<b>BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))</b>	<b>183.724.011</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)</b>	<b>26,43%</b>

## Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO – 2020, Anexo I, inciso XI	
<b>ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>306.247.111</b>
1109 – CIDADE EDUCADORA	286.621.757
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.009.837
0020 - MDE	72.435.520
0030 - FUNDEB	205.176.400
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19.625.354
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	133.274
0020 - MDE	19.492.080
<b>TOTAL</b>	<b>306.247.111</b>

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

		RS 1,00		
		Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	Unidade atendida	Unidade	86	119.052
12.122.1130.4500 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	323	19.556.500
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	18.854
12.306.1109.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação Infantil	Unidade atendida	Unidade	39	810.931
12.306.1109.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	49	4.461.954
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de Unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	178.945
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional contemplado	Unidade	2.155	140.000
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	46	7.778.526
12.361.1109.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Aluno atendido	Porcentagem	100	100.000
12.361.1109.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	2.600	6.652.847
12.361.1109.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	2.026.500
12.361.1109.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.863	166.608.300
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Aluno atendido	Unidade	716	1.430.592
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Centro construído	Unidade	5	638.383
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional contemplado	Unidade	2.015	116.000
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	280	1.314.891
12.365.1109.4430 – Manutenção de recursos humanos dos centros de educação infantil	Servidor mantido	Unidade	1.524	80.870.140
12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	36	913.152
12.365.1109.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Prática apoiada	Unidade	10	233.600
12.366.1109.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Política atendida	Porcentagem	95	74.480
12.367.1109.4558 – Implementação da política de educação inclusiva	Unidade atendida	Unidade	84	57.600
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	46	615.000
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's	Unidade atendida	Unidade	36	3.233.022
12.361.1109.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	46	2.236.000
12.365.1109.4441 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Unidade atendida	Unidade	36	385.000
12.122.1130.3121 – Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	4	50.000
12.361.1109.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	15	3.609.282
12.361.1109.3059 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	10	917.560
12.365.1109.3060 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	500.000
12.365.1109.3061 – Reestruturação física dos centros de educação infantil	Centro reestruturado	Unidade	10	800.000
<b>TOTAL</b>				<b>306.247.111</b>

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XII	R\$ 1,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS (A)</b>	<b>261.428.000</b>
IPTU	48.240.500
Multas e Juros de Mora	535.400
Multas e Juros da Dívida Ativa	13.183.000
Dívida Ativa	6.035.400
IRRF	44.537.000
ITBI	19.888.200
Multas e Juros de Mora	171.200
Multas e Juros da Dívida Ativa	340.000
Dívida Ativa	209.000
ISS	119.203.300
Multas e Juros de Mora	4.784.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.397.000
Dívida Ativa	1.904.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>151.409.500</b>
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	180.600
IPVA (Art.158, CF/1988)	33.097.900
ICMS (Art.158, CF/1988)	118.131.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>259.441.300</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	16.300
FPM (Art.159, CF/1988)	259.225.000
ITR (Art.158, CF/1988)	200.000
<b>TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)</b>	<b>672.278.800</b>
<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)</b>	<b>100.841.820</b>
<b>DESPESAS EM ASPs (E)</b>	<b>124.470.749</b>
<b>Subfunções de Saúde</b>	<b>109.677.021</b>
301 – ATENÇÃO BÁSICA	52.403.900
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.537.921
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.557.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.178.200
<b>Outras Subfunções na Saúde</b>	<b>14.793.728</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.870.928
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	822.800
<b>BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)</b>	<b>672.278.800</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)</b>	<b>18,51%</b>



Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>124.470.749</b>
1110 – SAÚDE EFICIENTE	112.250.621
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	21.890.562
0040 - ASPS	90.360.059
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	12.220.128
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.697.087
0040 - ASPS	10.523.041
<b>TOTAL</b>	<b>124.470.749</b>

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso XII

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	53	1.650.800
10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	Ação fomentada	Porcentagem	100	822.800
10.122.1131.4500 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	198	9.184.200
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	2.995.928
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS	Controle social fortalecido	Porcentagem	100	100.000
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.441.000
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.676	50.962.900
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	Unidade	1.043	28.672.600
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.314.321
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	51.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.500.000
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.557.000
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	371	17.078.200
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	100.000
10.122.1131.3126 – Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	22	40.000
<b>TOTAL</b>				<b>124.470.749</b>

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>38.330.937</b>	<b>2,81</b>
<b>10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>38.330.937</b>	<b>2,81</b>
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937	2,81
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.326.642.116</b>	<b>97,19</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>54.933.465</b>	<b>4,02</b>
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	54.933.465	4,02
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.322.230</b>	<b>0,24</b>
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230	0,24
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>175.740.281</b>	<b>12,88</b>
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.937.074	0,22
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	9.052.075	0,66
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.340.000	0,61
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	64.641.888	4,74
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	86.157.946	6,31
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.611.298	0,34
<b>23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>11.531.156</b>	<b>0,84</b>
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156	0,84
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>101.706.594</b>	<b>7,45</b>
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.646.250	1,00

5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	84.395.708	6,18
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	797.000	0,06
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.867.636	0,21
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>9.274.195</b>	<b>0,68</b>
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.216.943	0,24
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.067.032	0,37
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	469.070	0,03
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150	0,04
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>44.026.571</b>	<b>3,23</b>
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44.026.571	3,23
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>333.166.315</b>	<b>24,41</b>
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	327.730.963	24,01
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	557.690	0,04
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.877.662	0,36
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>11.342.421</b>	<b>0,83</b>
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421	0,83
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>207.059.156</b>	<b>15,17</b>
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	182.406.482	13,36
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.888.650	1,60
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.764.024	0,20
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>21.972.408</b>	<b>1,61</b>
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.701.500	0,20
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.880.433	0,65
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.380.475	0,76
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000	0,00
<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>6.789.684</b>	<b>0,50</b>
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684	0,50
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>6.428.661</b>	<b>0,47</b>
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.395.018	0,32
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.033.643	0,15
<b>81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>1.211.000</b>	<b>0,09</b>
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000	0,09
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>234.567.862</b>	<b>17,18</b>
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	217.008.471	15,90
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	17.559.391	1,29
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>15.633.838</b>	<b>1,15</b>
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.527.000	0,77
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	5.106.838	0,37
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>66.916.186</b>	<b>4,90</b>
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	51.018.537	3,74
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.683.934	0,12
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.213.715	1,04
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>21.020.093</b>	<b>1,54</b>
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	271.600	0,02
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.390.390	0,32
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.946.690	0,36
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	11.411.413	0,84
<b>TOTAL</b>	<b>1.364.973.053</b>	<b>100,00</b>

## Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

LDO – 2020, Anexo II, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.135.221.872</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA		290.731.700
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		71.801.435
RECEITA PATRIMONIAL		76.750.722
RECEITA DE SERVIÇOS		26.700
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		683.135.015
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.776.300
<b>2. DEDUÇÕES</b>		<b>40.531.935</b>
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		40.531.935
<b>3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)</b>		<b>1.094.689.937</b>
<b>4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO</b>		<b>20.799.109</b>
<b>5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO</b>		<b>557.467.242</b>
<b>6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES</b>		<b>578.266.351</b>
<b>7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)</b>		<b>1,90%</b>
<b>8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)</b>		<b>50,92%</b>
<b>9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)</b>		<b>52,82%</b>

## Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0006092-40.2018.827.0000	PREFISAN LTDA	Normal	Comum
2º	0016369-18.2018.827.0000	MARIA CELMA MIRANDA DE SOUZA	Normal	Alimentar
3º	0022717-52.2018.827.0000	FERREIRA CABRAL, RAGUZA, MONTEIRO E PATAH SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Normal	Alimentar
4º	0023921-34.2018.827.0000	EULALIA LIMA BARROS	Normal	Alimentar
5º	0019964-25.2018.827.0000	MARIA LÚCIA DO CARMO LOPES	Normal	Alimentar
6º	0002634-78.2019.827.0000	ANA MARIA LAGE RABELO	Normal	Alimentar
7º	0002738-70.2019.827.0000	LIA ALMEIDA BALBE	Normal	Alimentar
8º	0002732-63.2019.827.0000	ROBSON CÁSSIO BARBOSA SOUZA	Normal	Alimentar
9º	0002728-26.2019.827.0000	SONIA MARIA FERREIRA UQUEIROZ E SILVA	Normal	Alimentar
10º	0002753-39.2019.827.0000	EDIONE CARVALHO DA SILVA	Normal	Alimentar
11º	0002768-08.2019.827.0000	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	Normal	Alimentar
12º	0002772-45.2019.827.0000	SIMONE MORAES MARINHO	Normal	Alimentar
13º	0002782-89.2019.827.0000	MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANETTI	Normal	Alimentar
14º	0002783-74.2019.827.0000	ELBA ALVES PINTO AMORIM	Normal	Alimentar
15º	0002786-29.2019.827.0000	MARIA DIAS DA SILVA	Normal	Alimentar
16º	0002787-14.2019.827.0000	MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR	Normal	Alimentar
17º	0002791-51.2019.827.0000	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Normal	Alimentar
18º	0002794-06.2019.827.0000	DARCY A. DA SILVA	Normal	Alimentar
19º	0002797-58.2019.827.0000	ELIELMA ALVES DE MATOS GUIMARÃES	Normal	Alimentar
20º	0002816-64.2019.827.0000	LINDAURA ALVES DO REGO	Normal	Alimentar
21º	0002821-86.2019.827.0000	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELA	Normal	Alimentar
22º	0002837-40.2019.827.0000	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	Normal	Alimentar
23º	0002841-77.2019.827.0000	EDUARDO CLARO CAVALCANTE DA SILVA	Normal	Alimentar
24º	0002844-32.2019.827.0000	CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA	Normal	Alimentar
25º	0002845-17.2019.827.0000	MARIA DA SILVA BEZERRA	Normal	Alimentar
26º	0002848-69.2019.827.0000	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	Normal	Alimentar
27º	0002898-95.2019.827.0000	SÉRGIO BRITO REGINALDO	Normal	Alimentar
28º	0002899-80.2019.827.0000	DAVYD CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL	Normal	Alimentar
29º	0002902-35.2019.827.0000	ARCENDINA FLORENCIO DOS REIS	Normal	Alimentar
30º	0002903-20.2019.827.0000	GREICY RIVELLO DE ALMEIDA	Normal	Alimentar
31º	0002904-05.2019.827.0000	VERANILCE RODRIGUES DA SILVA	Normal	Alimentar
32º	0002905-87.2019.827.0000	JANDETE DE FÁTIMA NASCIMENTO ALVES	Normal	Alimentar
33º	0002906-72.2019.827.0000	SONIA REGINA BATISTA DA SILVA	Normal	Alimentar
34º	0002908-42.2019.827.0000	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	Normal	Alimentar

35 °	0002916-19.2019.827.0000	CARLITA BEZERRA PEREIRA	Normal	Alimentar
36 °	0002919-71.2019.827.0000	CINIRA PEREIRA LIMA	Normal	Alimentar
37 °	0002922-26.2019.827.0000	ELIENE AIRES MOURA DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
38 °	0002923-11.2019.827.0000	ELIZETE PEREIRA ROCHA	Normal	Alimentar
39 °	0002926-63.2019.827.0000	EUDENES MARTINS DOS SANTOS SILVA	Normal	Alimentar
40 °	0002927-48.2019.827.0000	IRANILDES JORGE NAZARENO	Normal	Alimentar
41 °	0002929-18.2019.827.0000	JAILSON CURCINO ALVES	Normal	Alimentar
42 °	0002941-32.2019.827.0000	JOSÉ CONCEIÇÃO RODRIGUES	Normal	Alimentar
43 °	0002942-17.2019.827.0000	NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES	Normal	Alimentar
44 °	0002946-54.2019.827.0000	ROSILENE LARANJEIRA SENA SILVA	Normal	Alimentar
45 °	0002947-39.2019.827.0000	SONIA LINO DE SOUSA	Normal	Alimentar
46 °	0002950-91.2019.827.0000	VALDIRENE LACERDA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
47 °	0002955-16.2019.827.0000	WALDÍSE PEREIRA SILVA	Normal	Alimentar
48 °	0002956-98.2019.827.0000	MARIA LINDINALVA DE LIMA	Normal	Alimentar
49 °	0002964-75.2019.827.0000	VERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO	Normal	Alimentar
50 °	0002969-97.2019.827.0000	OSVALDINA DE MOURA FELIX DA SILVA	Normal	Alimentar
51 °	0002986-36.2019.827.0000	MARIA DA SILVA BEZERRA	Normal	Alimentar
52 °	0002987-21.2019.827.0000	MARLENE CAVALCANTE MOTA	Normal	Alimentar
53 °	0002989-88.2019.827.0000	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA MENDES	Normal	Alimentar
54 °	0002994-13.2019.827.0000	ADRIANA ALVES MACHADO	Normal	Alimentar
55 °	0002995-95.2019.827.0000	LINA COELHO CRUZ SECCO	Normal	Alimentar
56 °	0002996-80.2019.827.0000	CARMEN CATARINA DA COSTA ANDRADE	Normal	Alimentar
57 °	0003009-79.2019.827.0000	EDINALVA AIRES DA SILVA	Normal	Alimentar
58 °	0003010-64.2019.827.0000	ROSEANI DO CARMO TOBIAS SILVA	Normal	Alimentar
59 °	0003011-49.2019.827.0000	FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI	Normal	Alimentar
60 °	0003013-19.2019.827.0000	LEVON SOUZA COSTA	Normal	Alimentar
61 °	0003020-11.2019.827.0000	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Normal	Alimentar
62 °	0003022-78.2019.827.0000	LUZIA SILVA PASSOS	Normal	Alimentar
63 °	0003024-48.2019.827.0000	SOLANGE MENEZES ESPINDOLA	Normal	Alimentar
64 °	0003026-18.2019.827.0000	MARCOS ANTONIO SALES MOREIRA	Normal	Alimentar
65 °	0003029-70.2019.827.0000	ALYSON ZARLEI ALVES E SILVA	Normal	Alimentar
66 °	0003035-77.2019.827.0000	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Normal	Alimentar
67 °	0003036-62.2019.827.0000	MARINETE PINTO ALVES	Normal	Alimentar
68 °	0003040-02.2019.827.0000	ND SILVA LIMA	Normal	Alimentar
69 °	0003045-24.2019.827.0000	KEILA MARA VIEIRA REIS	Normal	Alimentar
70 °	0003049-61.2019.827.0000	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
71 °	0003050-46.2019.827.0000	ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO	Normal	Alimentar
72 °	0003054-83.2019.827.0000	BERNADETE BATISTA DE ARAUJO	Normal	Alimentar
73 °	0003058-23.2019.827.0000	CELIA PEREIRA DE SOUSA	Normal	Alimentar
74 °	0003059-08.2019.827.0000	ELZA LUSTOSA DIAS	Normal	Alimentar
75 °	0003076-44.2019.827.0000	RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA	Normal	Alimentar
76 °	0003077-29.2019.827.0000	PATRICIA FERREIRA NOMEINI	Normal	Alimentar
77 °	0003078-14.2019.827.0000	APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	Normal	Alimentar
78 °	0003083-36.2019.827.0000	DJALMA DO NASCIMENTO	Normal	Alimentar
79 °	0003090-28.2019.827.0000	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA	Normal	Alimentar
80 °	0003092-95.2019.827.0000	DOMINGAS CARVALINHO DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
81 °	0003098-05.2019.827.0000	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Normal	Alimentar

82 °	0003100-72.2019.827.0000	RAIMUNDA LILA DE NAZARE SANTOS DE ALMEIDA	Normal	Alimentar
83 °	0003102-42.2019.827.0000	MONICA BANDEIRA	Normal	Alimentar
84 °	0003103-27.2019.827.0000	JOSE VICENTE PEREIRA DE SOUSA	Normal	Alimentar
85 °	0003105-94.2019.827.0000	RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA	Normal	Alimentar
86 °	0003108-49.2019.827.0000	JOSE VALDEMAR DUARTE	Normal	Alimentar
87 °	0003116-26.2019.827.0000	ROBSON DAS CHAGAS MONTEIRO	Normal	Alimentar
88 °	0003119-78.2019.827.0000	JOAO BATISTA ALVES DAS NEVES	Normal	Alimentar
89 °	0003121-48.2019.827.0000	MARCIA MARQUES MARCIANO	Normal	Alimentar
90 °	0003125-85.2019.827.0000	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DALTRO	Normal	Alimentar
91 °	0003133-62.2019.827.0000	CANDIDA MONTELO MOURA	Normal	Alimentar
92 °	0003135-32.2019.827.0000	BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER	Normal	Alimentar
93 °	0003138-84.2019.827.0000	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	Normal	Alimentar
94 °	0003139-69.2019.827.0000	LUZIA FERREIRA ROCHA	Normal	Alimentar
95 °	0003221-03.2019.827.0000	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Normal	Alimentar
96 °	0003224-55.2019.827.0000	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	Normal	Alimentar
97 °	0003228-92.2019.827.0000	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	Normal	Alimentar
98 °	0003239-24.2019.827.0000	NELCI DAMACENO SALES	Normal	Alimentar
99 °	0003244-46.2019.827.0000	CLAUDIA DA SILVA CIRINO	Normal	Alimentar
100 °	0003249-68.2019.827.0000	JUREMA DA SILVA SARDINHA	Normal	Alimentar
101 °	0003255-75.2019.827.0000	MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM	Normal	Alimentar
102 °	0005056-26.2019.827.0000	JAIRA SOUSA PEREIRA	Normal	Alimentar
103 °	0006693-12.2019.827.0000	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	Normal	Alimentar
104 °	0006706-11.2019.827.0000	ALEXANDRE MAGNUS QUEIROZ GAMEIRO	Normal	Alimentar
105 °	0011208-90.2019.827.0000	VINÍCIUS COELHO CRUZ	Normal	Alimentar
106 °	0011209-75.2019.827.0000	ANTONIA NUNES BILA FREITAS	Normal	Alimentar
107 °	0012364-16.2019.827.0000	LUCILENE DIAS PUTENCIO	Normal	Alimentar
108 °	0013396-56.2019.827.0000	BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURIDICA	Normal	Alimentar
109 °	00191/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MAISA BATISTA MIRANDA	Normal	
116°	00197/2019	ANTONIO LUIS COUTINHO DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
117°	0015337-41.2019.827.0000	EDER MENDONÇA DE ABREU	Normal	Alimentar
118°	0015315-80.2019.827.0000	GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO	Normal	Alimentar
119°	0015429-19.2019.827.0000	ROSÂNGELA PEREIRA NASCIMENTO	Normal	Alimentar
120°	00218/2019	ADONILSON ALVES DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
121°	00220/201	GABRIELLA LEAO SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
122°	00244/2019	ELIAS GUSMAO DE SOUZA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
123°	00245/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		VALDIMAR DA SILVA MUNIZ	Normal	
124°	00246/2019	FRANCIMARA MASCARENHAS DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
125°	00247/2019	FLORZINA DIAS NEGRE DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
126°	00250/2019	EDILENE SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
127°	00251/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NOEMEA NOGUEIRA DOS SANTOS	Normal	
128°	00236/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	Normal	
129°	00235/2019	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	

130°	00242/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOANA CARMO DOS SANTOS	Normal	
131°	00234/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA DO SOCORRO GOMES	Normal	
132°	00243/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JULIENE PEREIRA DOS SANTOS	Normal	
133°	00237/2019	FRANCISCO HELADIO ALVES LIMA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
134°	00241/2019	ALESSANDRA MICHELLY ALVES MONTEIRO	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
135°	00233/2019	DOMINGOS RIBEIRO REIS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
136°	00262/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JACINTO SILVA LOPES	Normal	
137°	00259/2019	EDILENE DA SILVA MACEDO	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
138°	00260/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	Normal	
139°	00261/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOAQUIM NETO TAVARES NUNES	Normal	
140°	00256/2019	ALVARO SOUSA CABRAL	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
141°	00258/2019	FRANCILENE FERREIRA BORGES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
142°	00270/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROSILEIDE RIBEIRO DE SOUSA	Normal	
143°	00283/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LOURENÇO VIEIRA SILVA	Normal	
144°	00274/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LUCIVAN FERREIRA GUEDES	Normal	
145°	00279/2019	ALZIRO FERREIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
146°	00280/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOSE EDUARDO ALVES SOBRAL	Normal	
147°	00269/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR	Normal	
148°	00268/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARILENE CASTRO DE AMORIM	Normal	
149°	00294/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JONAS BATISTA	Normal	
150°	00302/2019	DOURIVAN RODRIGUES LIMA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
151°	00295/2019	ALCIDES NUNES DA SILVA FILHO	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
152°	00286/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MAURICIO DIAS PEREIRA	Normal	
153°	00287/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROZALIA TOLINTINO DE DEUS	Normal	

154°	00293/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		KAYS PEREIRA GOMES	Normal	
155°	00317/2019	DEBORA DO NASCIMENTO MOTA BARBOSA DE SOUSA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
156°	00305/2019	EDIVAN NUNES DA SILVA JUNIOR	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
157°	00307/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MADALENA ALVES DA LUZ COSTA	Normal	
158°	00310/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA ISAUARA DA CUNHA ROCHA	Normal	
159°	00311/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		VALDECI PEREIRA ROCHA	Normal	
160°	00312/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NORBERTO DIAS DOS SANTOS	Normal	
161°	00313/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA APARECIDA CABRAL CASTRO	Normal	
162°	00314/2019	AVERLY GOMES DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
163°	00315/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LOURIVALDO DIAS RODRIGUES	Normal	
164°	00331/2019	GERALDO DE SOUSA MILHOMEM	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
165°	00330/2019	EDISON XAVIER DE SOUSA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
166°	00326/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		UELMO DE SOUZA SANTOS	Normal	
167°	00324/2019	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
168°	00327/2019	FRANCINETE DOS SANTOS SOUZA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
169°	00321/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA	Normal	
170°	00322/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOSE FELEX DE BARROS FIAL	Normal	
171°	00323/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOSE RENAN XAVIER TEIXEIRA	Normal	
		SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	Normal	
172°	00320/2019	HORTENCIO FERNANDES DE SOUZA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
173°	00357/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LILIAN ALVES DOS REIS	Normal	
174°	00387/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		THOMAS MAGNO PEREIRA AMORIM	Normal	
175°	00388/2019	ADAILTON MORAIS DE ALENCAR	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
176°	00345/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARCILENE DE SOUSA LIMA	Normal	
177°	00344/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NATALINO CARNEIRO DA SILVA	Normal	
178°	00343/2019	ESTER FERNANDES RODRIGUES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
179°	00349/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOAO DE DEUS LIMA	Normal	
180°	00350/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA	Normal	
181°	00352/2019	FARIS ALBERTO CAVALCANTE LIMA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
182°	00354/2019	DANIELA DA SILVA GOMES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
183°	00355/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		VIANEI LOPES DE CASTRO RABELO	Normal	
184°	00356/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOVELINO LIMA GONZAGA	Normal	
185°	00346/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROMARIO BENTO GLORIA	Normal	

186º	00348/2019	ADILTON AGNALDO DOS SANTOS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
187º	00390/2019	FABIO MASCARENHAS VIEIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
188º	00386/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL OSMAIR CARDOSO	Normal	Alimentar
189º	00358/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MARCIA ANDREIA DA SILVA	Normal	Alimentar
190º	00359/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL WARLEY GUEDES DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
191º	00362/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NEILTON RODRIGUES TURIBIO	Normal	Alimentar
192º	00363/2019	CLOVIS TEIXEIRA LOPES INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
193º	00365/2019	JAMES DEAN DA SILVA DE BRITO DENILTON GOMES RAMOS	Normal	Alimentar
194º	00366/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NOELIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Normal	Alimentar
195º	00367/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL RAILANA ALVES DA SILVA	Normal	Alimentar
196º	00375/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL IRAN BARBOSA NERES	Normal	Alimentar
197º	00380/2019	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
198º	00382/2019	CLEIDIANE NUNES DE OLIVEIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
199º	00383/2019	ELISANGELA LOPES DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
200º	00342/2019	FERNANDO JANUARIO BARBOSA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
201º	0015293-56.2018.827.0000	ANTONIO JOSE ARAUJO DE SOUZA	Normal	Comum
202º	0021782-12.2018.827.0000	TIBÉRIO LUIZ MORAES AZEVEDO	Normal	Comum
203º	0026237-20.2018.827.0000	LUIZ CARLOS OLIVEIRA	Normal	Comum
204º	0003969-35.2019.827.0000	TEREZINO BORGES DA SILVA	Normal	Comum
205º	0004171-12.2019.827.0000	WALDISA DA SILVA VALES	Normal	Comum
206º	0003933-90.2019.827.0000	JOSE RIBAMAR PEREIRA CALDAS	Normal	Comum
207º	0007154-81.2019.827.0000	VERBUS ASSESSORIA E MARKETING LTDA	Normal	Comum
208º	0008556-03.2019.827.0000	ARMENIO SANTOS SANTANA	Normal	Comum
209º	0009248-02.2019.827.0000	ADAUTO ALVES DE MESQUITA	Normal	Comum
210º	0003004-91.2018.827.0000	CIPRIANA PEREIRA SANTOS FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO MARCOS FERREIRA DAVI	Normal	Comum
211º	0010856-35.2019.827.0000	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	Normal	Comum
212º	0010854-65.2019.827.0000	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	Normal	Comum
213º	0014422-89.2019.827.0000	RONAN GOMES BARBOSA	Normal	Comum
214º	0016498-86.2019.827.0000	LUZENIR DE SOUSA SANTOS	Normal	Comum
215º	0016810-62.2019.827.0000	ADÃO JOSÉ RODRIGUES NERES	Normal	Comum

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XVI	Recursos de Todas as Fontes				
	ESTIMADO		LOA		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>I. RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>940.368.449</b>	<b>953.702.725</b>	<b>1.031.535.416</b>	<b>992.227.996</b>	<b>1.074.634.254</b>
<b>1. CORRENTES</b>	<b>924.260.886</b>	<b>944.801.423</b>	<b>1.018.504.432</b>	<b>989.915.544</b>	<b>1.058.488.150</b>
1.1. Tributos	194.228.908	211.900.700	286.914.403	293.175.484	290.731.700
1.2. Contribuições	100.709.795	95.773.094	67.606.478	65.395.040	71.801.435
1.3. Transferências	596.137.580	584.150.137	647.473.479	619.578.563	683.135.015
1.4. Outras	33.184.604	52.977.492	16.510.072	11.766.457	12.820.000
<b>2. CAPITAL</b>	<b>16.107.564</b>	<b>8.901.302</b>	<b>13.030.984</b>	<b>2.312.452</b>	<b>16.146.104</b>
2.1. Transferências	11.506.397	8.898.685	12.984.965	2.312.452	16.146.104
2.2. Outras	4.601.167	2.617	46.019	-	-
<b>II. DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>888.838.689</b>	<b>925.235.346</b>	<b>940.006.097</b>	<b>936.383.460</b>	<b>1.051.237.744</b>
<b>3. CORRENTES</b>	<b>830.260.819</b>	<b>846.639.587</b>	<b>862.316.939</b>	<b>890.978.869</b>	<b>909.836.926</b>
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	485.091.529	483.477.220	496.607.592	516.154.644	594.101.008
3.2. Custeio	345.169.291	363.162.367	365.709.347	374.824.225	315.735.918
<b>4. CAPITAL</b>	<b>58.577.869</b>	<b>78.595.760</b>	<b>77.689.158</b>	<b>45.404.591</b>	<b>110.356.542</b>
4.1. Investimentos	58.577.869	78.595.760	77.689.158	45.404.591	110.356.542
4.2. Inversões	-	-	-	-	-
<b>III. RESERVAS</b>					31.044.276
(-) Reserva RPPS					109.741.474
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)</b>	<b>51.529.761</b>	<b>28.467.379</b>	<b>91.529.319</b>	<b>55.844.536</b>	<b>23.396.510</b>
<b>IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(205.119.164)</b>	<b>(203.709.500)</b>	<b>(153.929.560)</b>	<b>55.827.000</b>	<b>23.205.217</b>
<b>V. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>97.046.809</b>	<b>95.559.447</b>	<b>66.826.866</b>	<b>5.416.052</b>	<b>244.765.922</b>
5.1. Operações de Crédito	21.714.923	20.002.258	8.630.617	4.809.282	168.000.000
5.2. Alienações	18.858	13.051	-	22.372	32.200
5.3. Demais	75.313.027	75.544.137	58.196.249	584.398	76.733.722
<b>VI. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>23.827.064</b>	<b>24.338.408</b>	<b>26.279.622</b>	<b>33.886.955</b>	<b>45.697.962</b>
6.1. Amortizações	15.044.217	14.377.051	17.404.119	23.166.199	31.462.447
6.2. Juros	7.214.435	8.393.857	7.591.893	9.972.756	13.794.445
6.3. Demais	1.568.412	1.567.500	1.283.610	748.000	441.070
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>VII. DÍVIDA LÍQUIDA</b>	<b>(112.705.542)</b>	<b>20.037.060</b>	<b>6.846.181</b>	<b>(28.607.434)</b>	<b>57.970.225</b>
7.1. Dívida Consolidada	137.498.248	144.307.277	146.482.351	142.762.625	230.722.764
7.2. Disponibilidades	250.203.790	124.270.217	139.636.170	171.370.059	172.752.539
<b>VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO</b>	<b>(97.123.909)</b>	<b>20.037.060</b>	<b>13.190.879</b>	<b>35.453.615</b>	<b>(86.577.659)</b>
<b>VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(84.299.070)</b>	<b>38.877.774</b>	<b>(113.270.070)</b>	<b>15.668.868</b>	<b>(86.577.659)</b>



Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2020	LOA 2020
RECEITAS TOTAIS	1.364.973.053	1.364.973.053
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.319.380.176	1.074.634.254
DESPESA TOTAIS	1.364.973.053	1.364.973.053
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.296.174.959	1.051.237.745
<b>RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)</b>	<b>23.205.217</b>	<b>23.396.509</b>

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2020.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XVIII

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
03.127.1117.2743 – PPA-P-Mapeamento do patrimônio imobiliário	760.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	230.000
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	1.650.800
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS	100.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da gestão estratégica do SUS	28.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	210.491
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	572.560
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	8.860.285
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	69.898.500
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e implementação física da atenção secundária em saúde	2.040.000
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	63.439.266
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	13.952.831
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	4.017.016
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	19.583.200
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	1.837.406
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	119.052
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de Unidades educacionais da educação fundamental	1.568.457
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	615.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	557.615
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	7.778.526
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	1.430.592
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	4.111.283
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's	3.233.022
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	395.000
13.392.1114.2723 – PPA-P-Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	278.845
13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do Arraiá da Capital	1.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	1.090.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	3.103.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	68.418.381
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	2.284.900
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	670.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	14.933.450
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	20.986.203
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	100.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	6.129.518
16.482.1120.1668 – PPA-P-Construção de unidades habitacionais	8.864.268
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	38.601.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.160.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	67.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	685.163
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços	270.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	35.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	5.857.158
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	21.000
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	70.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo	100.000
<b>TOTAL</b>	<b>380.714.789</b>

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX	
<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>10.053.112</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>10.053.112</b>
04.122.1123.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	874.862
06.122.1112.4363 – Manutenção do Guardião Escolar	15.000
06.131.1119.4559 – Promoção da educação para o trânsito	200.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	230.000
06.181.1112.4362 – Promoção da saúde e valorização profissional	25.000
06.181.1112.4407 – Manutenção da Junta Militar	15.000
06.181.1112.4474 – Manutenção do operacional da GMP	300.000
06.181.1119.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	4.000.000
06.181.1119.4514 – Manutenção da sinalização semafórica	250.000
06.181.1119.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	188.250
06.182.1112.4364 – Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	35.000
06.182.1112.4365 – Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	30.000
06.182.1112.4512 – Prevenção contra desastres	10.000
06.392.1112.4529 – Manutenção da escolinha de música da GMP	415.000
06.541.1112.4361 – Promoção da fiscalização ambiental	15.000
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	100.000
15.451.1119.3122 – Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	200.000
15.451.1119.3140 – Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana	1.000.000
15.451.1119.4578 – Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	800.000
15.452.1119.3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	50.000
26.451.1119.3124 – Expansão da sinalização semafórica	1.100.000
26.451.1119.4376 – Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	10.000
26.451.1119.4479 – Manutenção da infraestrutura de transporte público coletivo	90.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo	100.000
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>5.472.600</b>
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>3.845.600</b>
09.122.1117.3116 – Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS	560.000

09.122.1117.3156 – Realização de concurso público	800.000
09.122.1117.4567 – Assessoria especializada em gestão previdenciária	530.000
09.122.1117.4590 – Divulgação institucional do PREVIPALMAS	18.000
09.122.1139.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.937.600
<b>9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>1.627.000</b>
04.122.1124.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	197.000
04.126.1117.4611 – Gestão da tecnologia da informação	1.430.000
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>2.899.460</b>
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>1.006.260</b>
04.122.1117.4372 – Gestão municipal da Política de RH	500.000
04.122.1117.4434 – Manutenção do patrimônio e almoxarifado	377.460
04.122.1117.4568 – Manutenção da Garagem Central	2.800
04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	126.000
<b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>102.200</b>
04.122.1117.4539 – Manutenção do Instituto 20 de Maio/Escola de Governo de Palmas	42.200
04.128.1117.4550 – Qualificação dos servidores municipais	60.000
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>1.791.000</b>
04.122.1148.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	491.000
04.128.1117.3114 – Realização de concurso público	1.300.000
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>2.014.500</b>
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>857.900</b>
23.122.1125.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	85.500
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	50.000
23.695.1116.3149 – Estruturação do turismo em Palmas	1.000
23.695.1116.4459 – Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	261.400
23.695.1116.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	25.000
23.695.1116.4557 – Realização do Palmas Capital da Fé	350.000
23.695.1116.4564 – Apoio a divulgação turística de Palmas	15.000
23.695.1116.4569 – Realização da temporada de férias	70.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>1.156.600</b>
04.122.1116.4367 – Manutenção do Banco do Povo Municipal	30.000
11.331.1116.4463 – Manutenção do Bem Cidadão	50.000
11.333.1116.4397 – Assessoria à empreendimentos solidários	30.000
19.572.1116.3100 – Implantação de Centros Tecnológicos	30.000

20.692.1116.3056 – Construção da feira coberta de Taquaralto	5.600
20.692.1116.4445 – Revitalização das feiras cobertas	220.000
23.331.1116.3148 – Revitalização do Rodoshopping	120.000
23.691.1116.3062 – Implantação do Projeto Palmas Tradição	30.000
23.691.1116.3066 – Implantação de centro comercial popular	310.000
23.691.1116.4356 – Fomento à atividade econômica nas Feiras	70.000
23.691.1116.4369 – Apoio as atividades comerciais da agenda cultural de Palmas	100.000
23.691.1116.4370 – Manutenção de espaços públicos comerciais	80.000
23.691.1116.4609 – Assessoria aos empreendedores por meio do CAEP	50.000
23.692.1116.4591 – Incentivo à implantação de empreendimentos	31.000
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.238.300</b>
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.238.300</b>
04.122.1117.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	178.300
04.122.1129.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.060.000
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>3.680.203</b>
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>3.680.203</b>
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.368.588
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	326.615
12.361.1109.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	432.000
12.361.1109.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	8.739
12.361.1109.4570 – Manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas (SAEP)	300.000
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	188.000
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	48.000
12.365.1109.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	8.261
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>5.630.200</b>
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>5.630.200</b>
20.122.1132.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	70.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	17.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	201.042
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços	270.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	35.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	4.962.158
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	20.000

20.606.1115.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	50.000
20.606.1115.4410 – Apoio a instalação de agroindústria	5.000
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>74.774.418</b>
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>56.487.518</b>
04.122.1134.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	310.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	102.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	100.000
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	670.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	5.331.000
15.451.1118.3076 – Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª Etapa	84.000
15.451.1118.3092 – Requalificação ambiental de áreas degradadas	249.000
15.451.1118.4462 – Elaboração de projetos de infraestrutura urbana	81.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	6.129.518
15.452.1118.2729 – Execução paisagística em espaços públicos	3.521.000
15.452.1118.3130 – Construção de obras de artes de engenharia	62.000
15.752.1118.3085 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	11.000
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	38.601.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.160.000
17.452.1118.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	20.000
17.512.1118.4375 – Gestão da Política Municipal de Saneamento	54.000
26.782.1118.4379 – Manutenção de serviços de transportes	2.000
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>18.286.900</b>
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	1.090.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	2.284.900
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	14.912.000
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>3.391.275</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>57.500</b>
08.243.1111.4580 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	11.000
08.243.1111.4603 – Manutenção dos Conselhos Tutelares	46.500
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>2.705.300</b>
08.122.1133.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	174.000
08.241.1113.4610 – Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	4.300
08.244.1111.4424 – Manutenção dos restaurantes comunitários	2.472.000
08.244.1111.4573 – Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA	1.000

08.422.1113.4497 – Manutenção das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	41.000
08.422.1113.4548 – Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	13.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>628.475</b>
08.122.1111.4359 – Apoio as atividades de consolidação, organização, vigilância socioassistencial e c	85.000
08.128.1111.4353 – Apoio as atividades de gestão do trabalho e educação permanente do SUAS	20.000
08.243.1111.4468 – Manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI	1.000
08.244.1111.3055 – Construção de unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescente	1.000
08.244.1111.3078 – Implementação dos serviços da Proteção Social Básica	4.375
<hr/>	
08.244.1111.4355 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial	137.000
08.244.1111.4395 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	45.000
08.244.1111.4417 – Gestão dos benefícios eventuais	190.000
08.244.1111.4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	19.000
08.244.1111.4447 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	100
08.244.1111.4592 – Gestão do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família-IGD-PBF	126.000
<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>4.283.100</b>
<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>4.283.100</b>
24.122.1138.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	980.000
24.131.1117.4563 – Gerenciamento das ações publicitárias do Município	3.303.100
<b>81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>700.000</b>
<b>8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>700.000</b>
04.122.1149.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	30.000
04.452.1118.3118 – Implantação paisagística de parques, praças, jardins e canteiros na região sul	110.000
04.452.1118.3125 – Construção de calçadas e ciclovias na Região Sul	20.000
04.452.1118.3137 – Ampliação da malha asfáltica da Região Sul	455.000
04.452.1118.4414 – Manutenção dos Cemitérios públicos do Distrito de Taquaruçu e Buritirana	20.000
04.452.1118.4421 – Manutenção dos serviços da Região Sul	65.000
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>46.400.375</b>
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>46.075.375</b>
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	3.072.929
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS	100.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da gestão estratégica do SUS	28.000

10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	8.419.285
10.301.1110.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	513.697
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	13.225.069
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	101.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade	15.658.433
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	2.660.016
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	1.837.406
10.305.1110.4490 – Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	459.540
<b>9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>325.000</b>
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	245.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	80.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>7.088.400</b>
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	50.000
25.752.1121.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	50.000
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>558.400</b>
04.122.1150.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	50.500
14.244.1114.4510 – Auxílio cartão do estudante	264.000
14.366.1114.4400 – Promoção de cursos aos jovens palmenses	90.000
14.392.1114.4360 – Execução do Programa juventude conectada/palmas pra vida	69.000
14.422.1114.4406 – Gestão da política sobre drogas	33.900
14.422.1114.4535 – Manutenção do Programa Estação Juventude	11.000
14.422.1114.4577 – Manutenção do Palmas que te acolhe/palmas resgata	40.000
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>6.480.000</b>
04.122.1117.4460 – Manutenção da Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	6.000.000
04.122.1117.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	280.000
04.122.1153.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	200.000
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>1.013.900</b>
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>143.000</b>
18.122.1121.4584 – Desenvolvimento institucional	8.300
18.541.1121.3109 – Fortalecimento das legislações ambientais	8.300
18.541.1121.4386 – Elaboração de projetos de parques urbanos	8.225
18.541.1121.4508 – Realização do controle ambiental	30.000
18.541.1121.4521 – Recuperação de áreas degradadas	8.300
18.541.1121.4556 – Apoio à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva	8.300

18.541.1121.4561 – Gestão da arborização urbana	8.300
18.541.1121.4562 – Apoio à prevenção e combate às queimadas	8.300
18.541.1121.4571 – Promoção da educação ambiental	30.000
18.542.1121.3067 – Reestruturação da Sede da Fundação do Meio Ambiente	8.375
18.542.1121.4357 – Apoio à gestão de recursos hídricos	8.300
18.543.1121.4581 – Gestão das áreas do SisMiv - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde	8.300
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>800.000</b>
15.127.1120.4506 – Desapropriação de áreas de interesse publico	800.000
<b>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>70.900</b>
15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	70.900
<b>TOTAL</b>	<b>168.639.843</b>

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 50 da LDO-2020, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	criação	quantidade	2020	2021	2022
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):</b>					
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	-	<b>3.099</b>	<b>83.777.096</b>	<b>64.223.322</b>	<b>66.792.255</b>
2.1. Cargos e funções vagos	-	3.099	83.777.096	64.223.322	66.792.255
2.1.1. Quadros	-	2.295	58.243.100	60.695.135	63.122.940
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana	-	50	3.406.196	3.528.187	3.669.315
2.1.2. Leis de estruturas Adm. Direta e Indiretas (3)	-	754	22.127.800	-	-
<b>TOTAL ITEM I</b>	-	<b>3.099</b>	<b>83.777.096</b>	<b>64.223.322</b>	<b>66.792.255</b>
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:</b>					
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	-	-	<b>29.594.868</b>	<b>30.840.812</b>	<b>32.074.445</b>
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	8.739.268	9.107.191	9.471.479
2.2. Incorporação de benefícios	-	-	20.855.600	21.733.621	22.602.966
<b>TOTAL ITEM II</b>	-	-	<b>29.594.868</b>	<b>30.840.812</b>	<b>32.074.445</b>
<b>TOTAL GERAL (I+II)</b>	-	<b>3.099</b>	<b>113.371.964</b>	<b>95.064.134</b>	<b>98.866.699</b>

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2019, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2020 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Para os cargos e funções comissionadas deve ser observado quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite a margem consignada, podendo variar o quantitativo a depender do cargo a ser provido. O valor refere-se aos cargos ocupados em setembro de 2019.

### III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.1152.4500 2.276.000
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1124.4500 1.963.700
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.1125.4500 1.637.800
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.1122.4500 25.149.109
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1153.4500 4.373.700
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.1140.4500 4.074.100
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1121.4520 1.638.000
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1145.4500 2.812.200
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.122.1110.2721 1.650.800
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.1150.4500 624.800
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.1126.4500 2.273.000



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4524	5.483.100
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.2755	3.397.500
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	04.128.1117.4454	677.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.127.1120.4453	2.767.300
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.122.1118.4523	3.580.300
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.122.1121.4549	54.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.1111.4428	2.608.200
GABINETE DO PREFEITO	04.122.1127.4500	1.548.500
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1148.4500	853.600
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS	04.122.1139.4500	2.257.200
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.1136.4500	2.739.700
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.1144.4500	8.292.400
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.1147.4500	701.400
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.1130.4500	19.556.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.1109.4481	166.608.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.1109.4430	80.870.140
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.1151.4500	1.427.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.1120.4586	2.549.100
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.1131.4500	9.184.200
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.1110.2741	69.898.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.1110.2718	63.439.266
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.1110.2716	19.583.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.1138.4500	2.016.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4478	187.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4502	350.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.1128.4500	1.996.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	20.122.1115.4544	643.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1132.4500	1.326.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.1115.4387	2.469.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.1133.4500	4.591.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.1137.4500	10.161.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1117.4496	15.331.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1129.4500	6.921.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.1135.4500	1.521.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	04.122.1118.4516	9.217.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	04.122.1134.4500	7.941.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	15.122.1118.4575	8.114.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.1146.4500	6.379.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.1123.4500	4.952.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.122.1112.4526	119.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.1112.4574	26.693.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.122.1119.4600	9.718.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.1175.4500	2.955.500
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICIPIO DE PALMAS	04.122.1149.4500	311.000
<b>TOTAL</b>		<b>640.471.515</b>

Quadro 21 – Programação executada em 2018 e fixada em 2019.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XXI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA	Recursos de Todas as Fontes	
		R\$ 1,00	R\$ 1,00
		EXECUTADO 2018	FIXADO 2019
<b>1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>		<b>38.770.234</b>	<b>39.741.000</b>
1122 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		38.770.234	39.741.000
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA</b>		<b>51.249.320</b>	<b>53.693.423</b>
1112 - SEGURANÇA CIDADÃ		24.784.151	29.877.173
1119 - CIDADE ACESSÍVEL		18.783.424	17.331.980
1123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		7.681.746	6.484.270
<b>1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>		<b>1.003.818</b>	<b>2.445.600</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		-	52.000
1175 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		1.003.818	2.393.600
<b>1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>4.448.624</b>	<b>5.113.200</b>
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO		2.244.329	2.932.100
1125 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.204.295	2.181.100
<b>1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>1.850.617</b>	<b>3.043.800</b>
1111 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.850.617	3.043.800
<b>1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>		<b>2.970.555</b>	<b>4.352.600</b>
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		373.594	1.662.900
1126 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.596.961	2.689.700
<b>2100 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>2.789.632</b>	<b>3.081.900</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		-	14.900
1127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.789.632	3.067.000
<b>2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>43.088.647</b>	<b>11.531.300</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		249.153	1.060.000
1142 - OPERAÇÃO ESPECIAL		32.169.302	650.000
1144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.670.192	9.821.300
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>		<b>8.649.582</b>	<b>16.446.300</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		763.978	8.205.770
1146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		7.885.604	8.240.530
<b>2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>		<b>4.046.866</b>	<b>4.700.800</b>
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO		924.040	1.504.000
1128 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		3.122.826	3.197.500
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>28.003.274</b>	<b>25.507.300</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		17.465.288	15.902.100
1129 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		10.537.986	9.605.200
<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		<b>290.861.899</b>	<b>299.232.875</b>
1109 - CIDADE EDUCADORA		269.032.016	273.762.652
1130 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		21.829.883	25.470.223
<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>15.007.128</b>	<b>15.334.400</b>
1115 - AGRICULTURA E AQUICULTURA		13.441.099	13.667.200
1132 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.566.029	1.667.200
<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>105.477.000</b>	<b>165.305.630</b>
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ		90.570.560	148.634.030
1134 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		14.906.440	16.671.600
<b>3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>6.136.210</b>	<b>6.559.023</b>
1113 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		145.285	879.523
1133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.990.925	5.679.500
<b>5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>		<b>2.788.099</b>	<b>7.621.100</b>
1120 - PLANEJAMENTO URBANO		283.240	5.050.000
1136 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		2.504.859	2.571.100
<b>5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA</b>		<b>41.200.590</b>	<b>49.613.132</b>
1143 - UNIDADE SUPERVISIONADA		41.200.590	40.369.500
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	9.243.632
<b>5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>12.530.903</b>	<b>10.795.100</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		3.302.289	7.204.100
1138 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		9.228.614	3.591.000
<b>5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>13.058.036</b>	<b>14.691.823</b>
1111 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		13.058.036	14.691.823
<b>5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>1.292.373</b>	<b>1.372.700</b>
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO		1.292.373	1.372.700
<b>6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>36.689.655</b>	<b>6.626.300</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		-	1.944.500
1139 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS		3.463.530	4.681.800
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		33.226.125	-
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		-	-
<b>6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		-	<b>23.737.200</b>
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		-	22.050.000
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		-	1.687.200
<b>6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>		-	<b>100.948.900</b>
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		-	12.050.000
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		-	88.898.900
<b>6200 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>		-	<b>50.000</b>
1112 - SEGURANÇA CIDADÃ		-	50.000
<b>6300 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>25.055.583</b>	<b>24.621.500</b>
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ		25.055.583	24.621.500
<b>6400 - FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		-	<b>20.000</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		-	15.000
1157 - RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA		-	5.000
<b>6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		<b>3.048.168</b>	<b>12.033.300</b>
1120 - PLANEJAMENTO URBANO		3.048.168	12.033.300
<b>6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>244.290</b>	<b>580.000</b>
1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		244.290	580.000
<b>6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>		<b>37.418</b>	<b>1.558.200</b>
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		37.418	1.558.200
<b>6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		<b>995.044</b>	<b>737.400</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		995.044	737.400
<b>7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>		<b>9.693.860</b>	<b>9.668.600</b>
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		5.743.472	5.598.200
1140 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		3.950.388	4.070.400
<b>7200 - FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO</b>		-	<b>10.000</b>
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ		-	10.000
<b>7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		<b>4.996.511</b>	<b>5.466.000</b>
1120 - PLANEJAMENTO URBANO		4.996.511	5.466.000
<b>7400 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		-	<b>10.000</b>
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		-	10.000
<b>7500 - FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		<b>71.412</b>	<b>96.000</b>
1119 - CIDADE ACESSÍVEL		71.412	96.000
<b>7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>		<b>898.054</b>	<b>2.899.100</b>
1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		-	2.146.700
1147 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS		898.054	752.400
<b>7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>		<b>3.766.289</b>	<b>3.970.800</b>
1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		1.531.935	1.413.300
1145 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		2.234.354	2.557.500
<b>7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		<b>1.498.339</b>	<b>1.621.423</b>

1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	29.750	159.023
1135 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.468.589	1.462.400
<b>8100 - SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>9.349.761</b>	<b>2.833.000</b>
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ	7.842.564	1.948.000
1149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.507.197	885.000
<b>8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>-</b>	<b>21.900</b>
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	-	21.900
<b>8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>786.587</b>	<b>1.414.300</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	31.000
1148 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS	786.587	1.383.300
<b>8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>179.405.722</b>	<b>205.096.612</b>
1110 - SAÚDE EFICIENTE	168.081.894	192.972.143
1131 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	11.323.828	12.124.469
<b>8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>2.195.443</b>	<b>2.103.400</b>
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	446.242	1.042.900
1150 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.749.201	1.060.500
<b>9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE PALMAS</b>	<b>1.260.056</b>	<b>2.360.200</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	-
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ	-	483.500
1152 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS	1.260.056	1.876.700
<b>9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>3.992.836</b>	<b>4.524.500</b>
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	2.381.919	2.490.100
1151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.610.917	2.034.400
<b>9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>18.501.256</b>	<b>12.767.500</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	9.722.330	5.950.000
1153 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.778.926	6.817.500
<b>9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>10.028.370</b>	<b>12.196.100</b>
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	41.106	2.069.100
1137 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	9.987.264	10.127.000
<b>9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>31.398.100</b>	<b>22.281.559</b>
1110 - SAÚDE EFICIENTE	31.201.627	21.976.559
1156 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	196.473	305.000
<b>9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>5.933.354</b>	<b>8.221.900</b>
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	3.254.227	5.645.500
1124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.679.127	2.576.400
<b>9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>70.412</b>	<b>210.000</b>
1113 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	70.412	210.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.025.139.927</b>	<b>1.208.868.700</b>

Quadro 22A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>969.891</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	969.891
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>280.000</b>
181 - POLICIAMENTO	130.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL	150.000
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>449.997</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	120.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	119.997
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	210.000
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>494.837</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	144.946
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	349.891
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>274.784</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	119.839
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	154.945
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.560.673</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.560.673
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>169.891</b>
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	169.891
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>8.223.128</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	8.223.128
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>229.945</b>
606 - EXTENSÃO RURAL	229.945
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>184.891</b>
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	15.000
695 - TURISMO	169.891
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>269.891</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	259.891
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000
<b>TOTAL</b>	<b>13.107.928</b>

## Quadro 22B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>VALOR</b>	
1109 – CIDADE EDUCADORA	274.784	
1110 – SAÚDE EFICIENTE	494.837	
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	119.997	
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ	280.000	
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	330.000	
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2.000.455	
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA	229.945	
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	184.891	
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	969.891	
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	8.223.128	
<b>TOTAL</b>	<b>13.107.928</b>	

## Quadro 22C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>	
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>280.000</b>	
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP	130.000	
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP	150.000	
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>169.891</b>	
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	79.891	
23.695.1116.4557 - REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ	90.000	
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>	<b>269.891</b>	
27.811.1114.4419 - APOIO À ATLETAS DE PALMAS	10.000	
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	259.891	
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>15.000</b>	
23.572.1116.4427 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000	
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>274.784</b>	
12.361.1109.2714 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	109.839	
12.361.1109.3059 - APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000	
12.365.1109.1675 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	65.000	
12.365.1109.2744 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.945	
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>229.945</b>	
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	65.000	
20.606.1115.2740 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	164.945	
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>8.223.128</b>	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	8.103.128	
15.451.1118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	120.000	
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>330.000</b>	
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA	120.000	
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH	30.000	
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	180.000	
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>119.997</b>	
08.244.1111.3058 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	25.000	
08.244.1111.4425 - PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	94.997	
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>	<b>120.000</b>	
13.392.1114.4451 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAI	120.000	
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>1.440.673</b>	
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAI	1.440.673	
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>969.891</b>	
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	969.891	
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>494.837</b>	
10.301.1110.1667 - PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	142.948	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	349.891	
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>169.891</b>	
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	169.891	
<b>TOTAL</b>	<b>13.107.928</b>	

## Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>	
<b>CLAUDEMIR PORTUGAL</b>	<b>689.891</b>	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	689.891	
<b>DIOGO FERNANDES</b>	<b>689.890</b>	
12.365.1109.2744 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.945	
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAI	370.000	
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	30.000	
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	20.000	
12.361.1109.2714 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	89.945	
23.695.1116.4557 - REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ	90.000	
<b>FILIFE FERNANDES</b>	<b>689.891</b>	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	689.891	
<b>FILIFE MARTINS</b>	<b>689.891</b>	
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	50.000	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	50.000	
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	39.891	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	515.000	
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	35.000	
<b>FOLHA FILHO</b>	<b>689.891</b>	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	10.000	
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAI	20.000	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	659.891	
<b>HÉLIO SANTANA</b>	<b>689.891</b>	
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP	20.000	
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA	20.000	
08.244.1111.4425 - PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	94.997	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	15.000	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	500.000	
20.606.1115.2740 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20.000	
12.361.1109.2714 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	19.894	
<b>IRMAO JAIRO</b>	<b>689.891</b>	
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	100.000	
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	180.000	
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAI	100.000	
13.392.1114.4451 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAI	120.000	
15.451.1118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	120.000	
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	49.891	
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	10.000	
27.811.1114.4419 - APOIO À ATLETAS DE PALMAS	10.000	
<b>JUCELINO RODRIGUES</b>	<b>689.891</b>	
12.365.1109.1675 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	65.000	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	624.891	
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	<b>689.891</b>	
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	40.000	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	50.000	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	569.891	
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	30.000	
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	<b>689.891</b>	
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP	110.000	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	10.000	
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAI	445.891	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	64.000	
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	60.000	
<b>MAJOR NEGREIROS</b>	<b>689.891</b>	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	69.891	
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	100.000	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	520.000	
<b>MARILON BARBOSA</b>	<b>689.891</b>	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	689.891	
<b>MILTON NERIS</b>	<b>689.891</b>	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	689.891	
<b>MOISEMAR MARINHO</b>	<b>689.891</b>	
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	200.000	
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	50.000	
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAI	124.891	
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	300.000	
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	15.000	

<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	689.891
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP	100.000
08.244.1111.3058 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	25.000
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	65.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	369.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	100.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	10.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH	20.000
<b>ROGÉRIO FREITAS</b>	689.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	689.891
<b>TIAGO ANDRINO</b>	689.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	579.891
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	30.000
12.361.1109.3059 - APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	10.000
23.572.1116.4427 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	35.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH	10.000
<b>VANDIM DO POVO</b>	689.891
10.301.1110.1667 - PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	144.946
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	400.000
20.606.1115.2740 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	144.945
<b>WALDSON DA AGESP</b>	689.891
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP	50.000
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA	100.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	400.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	89.891
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>13.107.928</b>

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos do inciso II, 44, e art. 45, ambos da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019.

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA		VALOR
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		30.000
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO		30.000
01.083.282/0001-09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS		30.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>		30.000
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>		70.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		70.000
02.698.950/0001-67 - INSTITUTO PROJETO GARI DE ARTES MACIAIS		30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>		30.000
10.682.602/0001-20 - ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL DE PALMAS - ASSEVOPA		10.000
<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>		10.000
30.181.984/0001-15 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ SHOTOKAN - CNKSE		30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>		30.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>		10.000
23.572.1116.4427 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000
07.752.739/0001-07 - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS		10.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>		10.000
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		210.000
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		180.000
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE		100.000
<b>IRMÃO JAIRO</b>		100.000
48.555.775/0093-78 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - UNIDADE FEMININA PALMAS.		80.000
<b>IRMÃO JAIRO</b>		80.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH		30.000
05.755.650/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA PRESIDÁRIA - ARAP		20.000
<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>		20.000
24.988.899/0001-60 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURA ANJOS URBANOS		10.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>		10.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		94.997
08.244.1111.4425 - PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		94.997
02.076.869/0001-45 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA POPULAR - CANAA		40.000
<b>HÉLIO SANTANA</b>		40.000
07.716.763/0001-82 - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASPOL		54.997
<b>HÉLIO SANTANA</b>		54.997
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>		100.000
13.392.1114.4451 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS		100.000
05.378.727/0001-20 - ACADEMIA PALMENSE DE LETRAS		20.000
<b>IRMÃO JAIRO</b>		20.000
07.708.892/0001-29 - ART'SACRA CIA DE TEATRO		80.000
<b>IRMÃO JAIRO</b>		80.000
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>		1.420.673
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		1.420.673
05.265.482/0001-25 - INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO		30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>		30.000
06.108.660/0001-77 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ESTRELA DO SERTÃO		30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>		30.000
07.344.572/0001-37 - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS		544.891
<b>DIOGO FERNANDES</b>		220.000
<b>FOLHA FILHO</b>		10.000
<b>IRMÃO JAIRO</b>		100.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>		90.000
<b>MOISEMAR MARINHO</b>		124.891
10.273.789/0001-08 - INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA		150.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>		150.000
10.407.086/0001-25 - INSTITUTO AMAZON		95.891
<b>LÚCIO CAMPELO</b>		95.891
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE		10.000
<b>FOLHA FILHO</b>		10.000
10.775.257/0001-79 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E HABITACIONAL TOCANTINENSE - ACUHT		369.891

<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	369.891
10.942.253/0001-38 - GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAPIRA	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	30.000
11.271.701/0001-81 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	30.000
15.054.352/0001-05 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCPF	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	30.000
17.266.640/0001-40 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	30.000
18.597.467/0001-26 - ASSOCIAÇÃO CULTURA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	10.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	10.000
26.867.210/0001-75 - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL CORONÉIS DA SUCUPIRA	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	30.000
29.232.616/0001-70 - INSTITUTO FULÓ DE MANDACARU	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	30.000
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	140.000
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	140.000
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	140.000
<b>IRMÃO JAIRO</b>	100.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	40.000
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	309.891
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	309.891
04.057.732/0001-79 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO SOUL - INSTITUTO RAFAEL VARGAS.	20.000
<b>MOISEMAR MARINHO</b>	20.000
17.671.192/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ANJO AZUL	109.891
<b>MAJOR NEGREIROS</b>	69.891
<b>MOISEMAR MARINHO</b>	30.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	10.000
29.816.390/0001-54 - ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL	15.000
<b>FOLHA FILHO</b>	10.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	5.000
49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	165.000
<b>FILIFE MARTINS</b>	50.000
<b>HÉLIO SANTANA</b>	15.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	50.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	10.000
<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	25.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	15.000
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	69.891
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	69.891
10.837.915.0001-00 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MEFIBOSETE	69.891
<b>DIOGO FERNANDES</b>	30.000
<b>FILIFE MARTINS</b>	39.891
<b>TOTAL</b>	<b>2.455.452</b>

## ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>38.330.937</b>
<b>1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>							<b>38.330.937</b>
<b>01.122.1122.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>25.149.109</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (420)	F	0010	1	31	90	21.499.109
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.000.000
		F	0010	1	33	90	2.650.000
<b>01.122.1122.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>13.131.828</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	12.636.828
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	495.000
<b>01.122.1122.4531</b>	<b>CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO</b>						<b>50.000</b>
	EQUIPE CAPACITADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE						

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	D	DOTAÇÃO	
									S
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>									<b>7.508.315</b>
<b>04.122.1123.4501 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>									<b>2.556.215</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		1.766.353	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		309.862	
		F	0090	2	33	90		480.000	
<b>04.122.1123.4500 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>									<b>4.952.100</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (84)	F	0010	1	31	90		4.161.100	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		406.600	
		F	0010	1	33	90		384.400	
<b>1112 – SEGURANÇA CIDADÃ</b>									<b>29.043.100</b>
<b>06.181.1112.2731 – PPA-P-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>									<b>230.000</b>
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		30.000	
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90		200.000	
	PRIORIDADE ELEITA								
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>06.541.1112.4361 – PROMOÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>									<b>15.000</b>
	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		10.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		5.000	
<b>06.181.1112.4362 – PROMOÇÃO DA SAÚDE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>									<b>25.000</b>
	PROFISSIONAL VALORIZADO / UNIDADE (269)	F	0010	2	33	90		15.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000	
<b>06.122.1112.4363 – MANUTENÇÃO DO GUARDIÃO ESCOLAR</b>									<b>15.000</b>
	ESCOLA ATENDIDA / UNIDADE (76)	F	0010	2	33	90		10.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		5.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>06.182.1112.4364 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO</b>									<b>35.000</b>
	ATIVIDADE DE PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		25.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000	
<b>06.182.1112.4365 – MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>									<b>185.000</b>
	OPERACIONAL MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		175.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000	
<b>06.181.1112.4407 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR</b>									<b>15.000</b>
	JUNTA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		5.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>06.181.1112.4474 – MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP</b>									<b>1.135.000</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		905.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		100.000	
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90		20.000	
		F	0010	3	44	90		110.000	
<b>06.182.1112.4512 – PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES</b>									<b>10.000</b>
	PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		5.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		5.000	

<b>06.122.1112.4526 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUNTA MILITAR</b>								<b>119.800</b>	
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (5)	F	0010	1	31	90			72.600	
ATIVIDADE	F	0010	1	31	91			9.000	
	F	0010	1	33	90			38.200	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>06.392.1112.4529 – MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP</b>									<b>565.000</b>
ESCOLA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90			365.000	
ATIVIDADE	F	0010	2	44	90			50.000	
EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90			150.000	
<b>06.181.1112.4574 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP</b>									<b>26.693.300</b>
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (269)	F	0010	1	31	90			23.296.600	
ATIVIDADE	F	0010	1	31	91			2.945.100	
	F	0010	1	33	90			451.600	
<b>1119 – CIDADE ACESSÍVEL</b>									<b>18.662.050</b>
<b>26.453.1119.1671 – PPA-P-AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO</b>									<b>100.000</b>
INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA / UNIDADE (30)	F	0010	2	33	90			20.000	
PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90			80.000	
PRIORIDADE ELEITA									
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>15.451.1119.2715 – PPA-P-MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS</b>									<b>100.000</b>
INFRAESTRUTURA MANTIDA / QUILOMETRO (5)	F	0010	2	33	90			90.000	
ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90			10.000	
PRIORIDADE ELEITA									
<b>15.452.1119.3075 – IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>									<b>50.000</b>
POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90			50.000	
PROJETO									
<b>15.451.1119.3122 – AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ATIVA</b>									<b>200.000</b>
ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (5)	F	0010	2	33	90			50.000	
PROJETO	F	0010	2	44	90			150.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>26.451.1119.3124 – EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>									<b>1.100.000</b>
CONJUNTO SEMAFÓRICO INSTALADO / UNIDADE (5)	F	0090	2	33	90			1.000.000	
PROJETO	F	0090	2	44	90			100.000	
<b>15.451.1119.3140 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM MOBILIDADE URBANA</b>									<b>1.000.000</b>
PLANO ELABORADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90			1.000.000	
PROJETO									
<b>26.451.1119.4376 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>									<b>60.000</b>
INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90			55.000	
ATIVIDADE	F	0010	2	44	90			5.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>55.213.465</b>
<b>06.181.1119.4388 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO</b>									<b>4.000.000</b>
SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90			4.000.000	
ATIVIDADE									
<b>26.451.1119.4479 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO</b>									<b>90.000</b>
ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90			80.000	
ATIVIDADE	F	0010	2	44	90			10.000	

06.181.1119.4514							<b>MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>					250.000
							F	0090	2	33	90	100.000
							F	0090	2	44	90	150.000
							<b>TOTAL PROGRAMADO</b>					<b>55.213.465</b>
06.181.1119.4536							<b>MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					993.250
							F	0010	2	33	90	25.000
							F	0010	2	44	90	30.000
							F	0090	2	33	90	900.000
							F	0090	2	44	90	38.250
06.131.1119.4559							<b>PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>					200.000
							F	0090	2	33	90	150.000
							F	0090	2	44	90	50.000
15.451.1119.4578							<b>MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL</b>					800.000
							F	0090	2	33	90	300.000
							F	0090	2	44	90	500.000
							<b>TOTAL PROGRAMADO</b>					<b>55.213.465</b>
15.122.1119.4600							<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					9.718.800
							F	0010	1	31	90	8.741.200
							F	0010	1	31	91	907.400
							F	0010	1	33	90	70.200

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO	
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P N D	G M D				
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.322.230</b>	
<b>1175 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>							<b>3.202.230</b>	
04.122.1175.4500							<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>2.955.500</b>
							SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	2.615.500
							ATIVIDADE	233.200
								106.800
04.122.1175.4501							<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>246.730</b>
							SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	206.730
							ATIVIDADE	40.000
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>120.000</b>	
04.124.1117.3065							<b>MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>120.000</b>
							INSTITUIÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (30)	10.000
							PROJETO	110.000

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO	
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P N D	G M D				
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.386.834</b>	
<b>1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>							<b>2.295.043</b>	
23.122.1125.4500							<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.637.800</b>
							SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	1.457.500
							ATIVIDADE	101.200
								79.100
23.122.1125.4501							<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>657.243</b>
							SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	597.243
							ATIVIDADE	60.000
<b>1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO</b>							<b>1.091.791</b>	
23.695.1116.4569							<b>REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE FÉRIAS</b>	<b>90.000</b>
							EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	90.000
							ATIVIDADE	

TOTAL PROGRAMADO							3.386.834	
23.695.1116.4564							<b>APOIO A DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE PALMAS</b>	<b>30.000</b>
							TURISMO DIVULGADO / PORCENTAGEM (100)	30.000
							ATIVIDADE	
23.695.1116.4557							<b>REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ</b>	<b>465.000</b>
							EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	375.000
							ATIVIDADE	90.000
							EMENDA PARLAMENTAR	
23.695.1116.4545							<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS</b>	<b>40.000</b>
							INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	30.000
							ATIVIDADE	10.000
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.386.834</b>	
23.695.1116.4459							<b>REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARAÇU</b>	<b>300.900</b>
							EVENTO CULTURAL REALIZADO / UNIDADE (1)	300.900
							ATIVIDADE	
23.695.1116.3149							<b>ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS</b>	<b>16.000</b>
							POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	15.000
							PROJETO	1.000
23.695.1116.2730							<b>PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO</b>	<b>149.891</b>
							EVENTO REALIZADO / UNIDADE (6)	70.000
							ATIVIDADE-PPA-P	30.000
							PRIORIDADE ELEITA	49.891
							EMENDA PARLAMENTAR	

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO	
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P N D	G M D				
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.701.500</b>	
<b>1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							<b>2.701.500</b>	
08.244.1111.4428							<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CONSELHOS TUTELARES</b>	<b>2.608.200</b>
							RECURSO HUMANO MANTIDO / UNIDADE (54)	2.338.900
							ATIVIDADE	160.400
								108.900
08.243.1111.4485							<b>PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>35.800</b>
							PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	20.000
							ATIVIDADE	15.800
08.243.1111.4580							<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA</b>	<b>11.000</b>
							CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	10.000
							ATIVIDADE	1.000
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.701.500</b>	
08.243.1111.4603							<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>	<b>46.500</b>
							CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (5)	41.500
							ATIVIDADE	5.000



ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>4.664.909</b>
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS							2.598.060
27.122.1126.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					2.273.000	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (61)	F	0010	1	31	90	2.016.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	152.600
		F	0010	1	33	90	103.600
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>325.060</b>
27.122.1126.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					323.560	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	323.560
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.500
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							2.066.849
27.812.1114.4507	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					358.191	
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (120)	F	0010	2	33	90	100
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	97.900
		F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	100
		F	6015	2	44	90	100
		F	0010	3	33	90	105.000
		F	0010	3	33	90	154.891
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>464.800</b>
27.812.1114.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					145.500	
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	2	33	90	145.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.200
		F	6015	2	44	90	100
27.811.1114.4419	APOIO À ATLETAS DE PALMAS					31.500	
	ATLETA BENEFICIADO / UNIDADE (70)	F	0010	2	33	90	31.500
	ATIVIDADE	F	0010	3	33	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>30.600</b>
27.811.1114.4409	FOMENTO A ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA					30.000	
	ESCOLINHA FOMENTADA / UNIDADE (7)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	500
		F	6015	2	33	90	100
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>4.664.909</b>
27.811.1114.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					132.400	
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	200
	PROJETO	F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	22.000
		F	6015	2	44	90	110.100
27.812.1114.3084	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL - PELC					1.357.358	
	NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	300
	PROJETO	F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	1.261.000
		F	6015	2	44	90	95.958

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.937.074</b>
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							2.937.074
04.122.1127.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					1.548.500	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (14)	F	0010	1	31	90	1.521.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	13.800
		F	0010	1	33	90	13.400
04.122.1127.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					1.388.574	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.368.574
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>11.531.156</b>
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							9.197.156
03.122.1144.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					8.292.400	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (107)	F	0010	1	31	90	7.038.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	904.800
		F	0010	1	33	90	348.700
03.122.1144.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					904.756	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	874.756
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							2.283.000
03.127.1117.2743	PPA-P-MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO					760.000	
	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MAPEADO / PORCENTAGEM (10)	F	0010	2	33	90	750.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>11.531.156</b>
03.122.1117.4371	APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA					823.000	
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	723.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
03.122.1117.3133	REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA					700.000	
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (10)	F	0010	2	33	90	400.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	300.000
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL							51.000
03.846.1142.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO					1.000	
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	44	90	1.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>11.531.156</b>
03.846.1142.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS					50.000	
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (85)	F	0010	2	33	90	50.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

		Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>13.646.250</b>
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							7.619.365
04.122.1146.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					6.379.400	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (159)	F	0010	1	31	90	5.222.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	474.300
		F	0010	1	33	90	682.900
04.122.1146.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					1.229.965	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.169.965
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
04.122.1146.3146	MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO					10.000	
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (8)	F	0010	2	31	90	10.000
	PROJETO						

TOTAL PROGRAMADO							13.646.250
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							6.026.885
04.122.1117.3064	ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO						4.637.580
	BENEFÍCIO CONCEDIDO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	4.637.580
04.122.1117.3129	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO						20.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0010	2	33	90	5.000
		F	0010	2	44	90	15.000
04.122.1117.4372	GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE RH						500.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	450.000
		F	0010	2	44	90	50.000
TOTAL PROGRAMADO							13.646.250
04.122.1117.4434	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						498.460
	UNIDADE MANTIDA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	488.460
		F	0010	2	44	90	10.000
04.122.1117.4568	MANUTENÇÃO DA GARAGEM CENTRAL						370.845
	GARAGEM MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	360.845
		F	0010	2	44	90	10.000
ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							
RS 1,00							
Recursos de Todas as Fontes							
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							2.483.200
23.122.1128.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.996.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (52) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	1.683.600
		F	0010	1	31	91	141.300
		F	0010	1	33	90	171.400
04.122.1128.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						486.900
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	449.400
		F	0070	2	44	90	37.500
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							2.598.832
20.692.1116.3056	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS COBERTAS						23.200
	FEIRA CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	17.600
		F	0010	2	44	90	5.600
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.691.1116.4356	FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA NAS FEIRAS						70.000
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (40) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	70.000
20.692.1116.4445	REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS						235.000
	FEIRA REVITALIZADA / UNIDADE (8) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	135.000
		F	0010	2	44	90	100.000
20.122.1116.4544	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS						643.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18) ATIVIDADE	F	0010	2	31	90	511.700
		F	0010	2	31	91	45.200
		F	0010	2	33	90	86.500

TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.691.1116.3062	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PALMAS TRADIÇÃO						30.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	30.000
23.691.1116.3066	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMERCIAL POPULAR						310.000
	CENTRO IMPLANTADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	80.000
		F	0010	2	44	90	230.000
19.572.1116.3100	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS						51.200
	CENTRO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	31.200
		F	0010	2	44	90	20.000
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.331.1116.3148	REVITALIZAÇÃO DO RODOSHOPPING						150.000
	RODOSHOPPING REVITALIZADO / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F	0010	2	33	90	100.000
		F	0010	2	44	90	50.000
04.122.1116.4367	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO MUNICIPAL						59.232
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	59.232
23.691.1116.4369	APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS DA AGENDA CULTURAL DE PALMAS						133.200
	ATIVIDADE COMERCIAL FOMENTADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	133.200
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.691.1116.4370	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS						109.000
	ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	88.000
		F	0010	2	44	90	21.000
11.333.1116.4397	ASSESSORIA ÀS EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS						30.000
	EMPREENHIMENTO ASSESSORADO / UNIDADE (15) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	30.000
23.572.1116.4427	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						27.000
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	9.800
		F	0010	2	44	90	2.200
		F	0010	3	33	50	15.000
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
11.331.1116.4463	MANUTENÇÃO DO BEM CIDADÃO						108.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	108.500
11.331.1116.4478	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BEM CIDADÃO						187.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (6) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	179.700
		F	0010	1	31	91	8.000
11.331.1116.4502	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BANCO DO POVO						350.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	317.000
		F	0010	1	31	91	28.600
		F	0010	1	33	90	4.800

TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.692.1116.4591	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS						31.000
	FOMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
23.691.1116.4609	ASSESSORIA AOS EMPREENDEDORES POR MEIO DO CAEP						50.000
	ASSESSORAMENTO REALIZADO / UNIDADE (2756)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	50	20.000

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F T F	R P	G N D	M D		
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571	
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							10.462.471	
04.122.1129.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						6.921.700	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	1	31	90	5.735.000	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	571.300	
		F	0010	1	33	90	615.400	
04.122.1129.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.540.771	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	2.950.771	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	590.000	
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							33.564.100	
04.122.1117.3069	PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL						200.000	
	EQUIPE TREINADA / PORCENTAGEM (100)	F	0600	2	44	90	200.000	
	PROJETO							
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571	
04.126.1117.3077	PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						4.286.000	
	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	4.286.000	
	PROJETO							
04.122.1117.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL						286.000	
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							
04.122.1117.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						286.000	
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571	
04.122.1117.3090	PMAT - GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMACIONAL (GED)						4.000.000	
	GERENCIAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (10)	F	0600	2	44	90	4.000.000	
	PROJETO							
04.127.1117.3094	PNAFM - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA						286.000	
	LEGISLAÇÃO REVISADA / PORCENTAGEM (40)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							
04.122.1117.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO						286.000	
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							

TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.129.1117.3096	PMAT-IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						286.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	286.000
	PROJETO						
04.122.1117.3099	PMAT- FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS						4.000.000
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	4.000.000
	PROJETO						
04.122.1117.3103	PNAFM - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM CENTRAL DO MUNICÍPIO						286.000
	GARAGEM CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	286.000
	PROJETO						

TOTAL PROGRAMADO							44.026.571	
04.129.1117.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						940.000	
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (20)	F	0600	2	44	90	940.000	
	PROJETO							
04.122.1117.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS						286.000	
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							
04.122.1117.3117	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO						2.000.000	
	GEOPROCESSAMENTO ATUALIZADO / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	2.000.000	
	PROJETO							
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571	
04.122.1117.3132	PNAFM - AMPLIAÇÃO DA INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO						286.000	
	TECNOLOGIA AMPLIADA / PORCENTAGEM (25)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							
04.122.1117.3138	PNAFM-REFORMA DO ANEXO II - PRÉDIO BURITI						286.000	
	UNIDADE REFORMADA / UNIDADE (1)	F	0600	2	44	90	286.000	
	PROJETO							
04.122.1117.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						15.331.800	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (115)	F	0010	1	31	90	13.205.700	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.456.500	
		F	0010	1	33	90	669.600	
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571	
04.122.1117.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL						232.300	
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	225.300	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	7.000	
ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
R\$ 1,00								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F T F	R P	G N D	M D		
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747	
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							23.910.061	
12.122.1130.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						19.556.500	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (323)	F	0010	1	33	90	115.300	
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	16.718.200	
		F	0020	1	31	91	2.135.600	
		F	0020	1	33	90	587.400	

12.122.1130.4501	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						4.303.561
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	17.974
	ATIVIDADE	F	0200	2	33	90	980
		F	0200	2	33	90	2.825.404
		F	0251	2	33	90	1.388.147
		F	0251	2	44	90	71.156
12.122.1130.3121	<b>MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO</b>						50.000
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (4)	F	0020	2	31	90	50.000
	PROJETO						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
<b>1109 - CIDADE EDUCADORA</b>							
<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>							1.568.457
12.365.1109.1666	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	0020	1	44	90	30.000
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	148.945
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	33	90	1.000
		F	0204	1	44	90	1.388.512
12.365.1109.1673	<b>PPA-P-AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						1.430.592
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (716)	F	0030	1	33	50	1.430.592
	PROJETO-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.365.1109.1675	<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S</b>						4.176.283
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (5)	F	0020	1	44	90	20.000
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	618.383
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	33	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0204	1	44	90	3.471.900
		F	0010	3	44	90	65.000
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
12.361.1109.3057	<b>REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO</b>						3.609.282
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (15)	F	0030	1	33	50	106.000
	PROJETO	F	0030	1	33	90	74.000
		F	0030	1	44	50	2.429.282
		F	0030	1	44	90	1.900.000
12.361.1109.3059	<b>APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						1.010.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)	F	0030	1	33	50	90.000
	PROJETO	F	0030	1	33	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0030	1	44	50	800.000
		F	0030	1	44	90	17.560
		F	0200	1	44	90	82.440
		F	0010	3	44	90	10.000
12.365.1109.3060	<b>APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						2.350.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (20)	F	0030	1	44	50	500.000
	PROJETO	F	0200	1	44	90	1.850.000
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
12.365.1109.3061	<b>REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						600.000
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (10)	F	0030	1	33	50	40.000
	PROJETO	F	0030	1	33	90	20.000
		F	0030	1	44	50	350.000
		F	0030	1	44	90	190.000
12.361.1109.2712	<b>PPA-P-OFFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						615.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46)	F	0010	1	33	50	615.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.361.1109.2714	<b>PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						667.454
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2155)	F	0020	1	33	50	140.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0200	1	33	90	417.615
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	109.839
	EMENDA PARLAMENTAR						

<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
12.365.1109.2722	<b>PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEI'S</b>						3.233.022
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36)	F	0030	1	33	50	3.233.022
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.361.1109.2732	<b>PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS</b>						7.778.526
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46)	F	0030	1	33	50	7.778.526
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.122.1109.2738	<b>PPA-P-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>						119.052
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (86)	F	0010	2	33	90	119.052
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
12.365.1109.2744	<b>PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						484.945
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2015)	F	0020	1	33	50	116.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0200	1	33	90	279.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	89.945
	EMENDA PARLAMENTAR						
12.361.1109.4399	<b>CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						100.000
	ALUNO ATENDIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0020	1	33	50	70.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	50	30.000
12.361.1109.4404	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS</b>						3.452.000
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (46)	F	0020	1	33	50	2.000.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	236.000
		F	0251	1	33	90	1.216.000
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
12.365.1109.4420	<b>OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						1.405.091
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (280)	F	0030	1	33	90	1.313.891
	ATIVIDADE	F	0030	1	44	90	1.000
		F	0203	1	33	90	42.200
		F	0251	1	33	90	48.000
12.365.1109.4430	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						80.870.140
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1524)	F	0010	1	33	90	772.200
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	20.857.798
		F	0020	1	31	91	1.699.242
		F	0020	1	33	90	701.800
		F	0030	1	31	90	48.636.400
		F	0030	1	31	91	6.285.200
		F	0030	1	33	90	917.500
12.361.1109.4431	<b>OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						7.729.383
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (2600)	F	0030	1	33	90	6.651.846
	ATIVIDADE	F	0030	1	44	90	1.000
		F	0203	1	33	90	381.712
		F	0251	1	33	90	432.000
		F	0252	1	33	90	262.825
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							328.005.747
12.365.1109.4441	<b>OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						385.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36)	F	0010	1	33	50	385.000
	ATIVIDADE						
12.361.1109.4450	<b>APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS</b>						2.035.239
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0020	1	33	50	1.600.500
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	26.000
		F	0020	1	44	50	400.000
		F	0200	1	33	90	8.739
12.306.1109.4461	<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						2.658.931
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (39)	F	0010	2	33	50	657.804
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	153.127
		F	0202	2	33	50	1.848.000

TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.368.1109.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						200.480
	POLÍTICA ATENDIDA / PORCENTAGEM (95)	F	0020	2	33	90	72.080
	ATIVIDADE	F	0298	2	33	90	2.400
		F					126.000
TOTAL PROGRAMADO							9.159.554
12.306.1109.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						9.159.554
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (49)	F	0010	2	33	90	3.858.664
	ATIVIDADE	F	0202	2	33	90	603.290
		F					4.697.600
TOTAL PROGRAMADO							166.608.300
12.361.1109.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS						166.608.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2863)	F	0010	1	33	90	1.845.700
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	38.655.769
		F	0020	1	31	91	5.018.331
		F	0220	1	33	90	54.400
		F	0030	1	31	90	105.791.200
		F	0030	1	31	91	15.242.900
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						1.246.513
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (36)	F	0020	1	33	90	700.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	213.153
		F	0200	1	33	90	333.360
TOTAL PROGRAMADO							241.861
12.365.1109.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						241.861
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0020	1	33	90	201.600
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	11.000
		F	0020	1	44	50	1.000
		F	0030	1	33	90	20.000
		F	0200	1	33	90	8.261
TOTAL PROGRAMADO							57.600
12.367.1109.4558	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA						57.600
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (84)	F	0020	2	33	90	12.000
	ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	25.600
		F	0020	2	44	50	20.000
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.361.1109.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS (SAEP)						302.981
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0200	1	33	90	301.981
	ATIVIDADE	F	0200	1	44	90	1.000

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	R P N D	F T P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							1.791.300
20.122.1132.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.328.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90	1.178.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	111.900
		F	0010	1	33	90	35.600
TOTAL PROGRAMADO							465.300
20.122.1132.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						465.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	395.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	70.000
TOTAL PROGRAMADO							9.781.066
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA							67.000
20.606.1115.2713	PPA-P-MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS						67.000
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (24)	F	0010	2	33	90	67.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.2725	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS						750.163
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (600)	F	0010	2	33	90	675.163
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	65.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
TOTAL PROGRAMADO							270.000
20.606.1115.2733	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS						270.000
	POÇO CONSTRUIDO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	110.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0060	2	44	90	150.000
TOTAL PROGRAMADO							35.000
20.606.1115.2736	PPA-P-FOMENTO NA PRODUÇÃO DE PESCADO						35.000
	PRODUÇÃO INCENTIVADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	35.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.2740	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						6.022.103
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4450)	F	0010	2	33	90	4.587.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0060	2	33	90	1.270.158
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	144.945
TOTAL PROGRAMADO							21.000
20.606.1115.2745	PPA-P-SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO						21.000
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (125)	F	0010	2	33	90	21.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
TOTAL PROGRAMADO							55.000
20.606.1115.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS						55.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	50.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	5.000

TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.4387	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL						2.469.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (29)	F	0010	1	31	90	1.843.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	231.900
		F	0010	1	33	90	394.200
TOTAL PROGRAMADO							12.000
20.606.1115.4410	APOIO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA						12.000
	ATIVIDADE APOIADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	2.000
TOTAL PROGRAMADO							39.000
20.606.1115.4537	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS						39.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	39.000
	ATIVIDADE						
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.4553	APOIO AOS AQUICULTORES E PESCADORES DE PALMAS						40.000
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	40.000
	ATIVIDADE						

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	R P N D	F T P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							9.553.700
04.122.1134.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						7.941.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (238)	F	0010	1	31	90	6.669.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	437.100
		F	0010	1	33	90	834.400
TOTAL PROGRAMADO							1.612.700
04.122.1134.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.612.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.552.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
TOTAL PROGRAMADO							181.075.910
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							11.206.128
15.451.1118.1672	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						11.206.128
	EQUIPAMENTO CONSTRUIDO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	50.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	52.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0050	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	2015	2	44	90	3.000.000
		F	0010	3	44	90	8.103.128

TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.1676	PPA-P-REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO						68.418.381
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (40)	F	0010	2	33	90	100.000
	PROJETO-PPA-P	F	0600	2	33	90	1.000.000
	PRIORIDADE ELEITA/LDO	F	0600	2	44	90	67.318.381
17.452.1118.2709	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						38.601.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	38.600.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.452.1118.2719	PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS						6.129.518
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	6.005.996
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0080	2	33	90	121.522
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.2720	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						670.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	560.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	110.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.452.1118.2729	EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS						3.521.000
	PAISAGISMO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	3.519.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.000
15.451.1118.2734	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						21.106.203
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	11.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	4.820.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0080	2	44	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0600	2	44	90	12.404.619
		F	2015	2	44	90	2.070.584
		F	6015	2	44	90	1.180.000
		F	0010	3	44	90	120.000
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
17.452.1118.2735	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO						1.160.000
	ATERRO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.060.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	100.000
	PRIORIDADE ELEITA						
17.512.1118.4375	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO						54.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	53.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
26.782.1118.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.797.380
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.796.380
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.3076	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAC 2 - 2ª ETAPA						5.584.000
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	83.000
		F	0600	2	44	90	5.500.000
15.752.1118.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP						11.000
	ENERGIA GERADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
15.451.1118.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS						822.900
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	248.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
		F	0060	2	44	90	573.900

TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.3123	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PLANO DIRETOR DE PALMAS - PAC I						499.000
	DRENAGEM FUNCIONANDO / PORCENTAGEM (100)	F	0600	2	44	90	499.000
	PROJETO						
15.452.1118.3130	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES DE ENGENHARIA						62.000
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	52.000
15.451.1118.4462	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA						81.000
	PROJETO ELABORADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	61.000
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
17.452.1118.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS						20.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
04.122.1118.4516	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA						9.217.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (300)	F	0010	1	31	90	7.609.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	431.000
		F	0010	1	33	90	1.176.900
15.122.1118.4575	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA INFRAESTRUTURA						8.114.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (579)	F	0010	1	31	90	6.888.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	129.600
		F	0010	1	33	90	1.096.400
ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
RS 1,00							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T P	R P N D	G M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO							9.210.433
1133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							5.918.133
08.122.1133.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.591.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (118)	S	0010	1	31	90	4.055.200
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	339.400
		S	0010	1	33	90	196.900
08.122.1133.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.326.633
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.307.633
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	19.000
1111 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							2.773.000
08.244.1111.4424	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						2.772.000
	RESTAURANTE MANTIDO / UNIDADE (2)	S	0010	2	33	90	2.772.000
	ATIVIDADE						
TOTAL PROGRAMADO							9.210.433
08.244.1111.4573	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA						1.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE						
1113 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							519.300
08.422.1113.4497	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH						107.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	72.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	5.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	30.000

08.422.1113.4517		PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							185.000
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (2)	S	0010	2	33	50		5.000	
	ATIVIDADE	S	0010	3	33	50		100.000	
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	50		80.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>9.210.433</b>
08.422.1113.4548		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DEFESA DE DIREITOS							23.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	0010	2	33	90		18.000	
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90		5.000	
08.241.1113.4610		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA							204.300
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90		64.000	
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90		20.300	
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90		120.000	

28.843.1143.9085		SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							2.451.073
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	91		1.073.813	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	91		1.377.260	
28.843.1143.9086		SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							2.597.585
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90		2.597.585	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>71.287.780</b>
28.846.1143.9087		CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							7.603.234
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		7.534.402	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0060	2	33	90		20.142	
		F	0080	2	33	90		6.278	
		F	0251	2	33	90		31.872	
		F	0451	2	33	90		10.540	
28.843.1143.9088		SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.409.195
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90		1.409.195	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA		Recursos de Todas as Fontes				DOTAÇÃO	
E	F	R	G	M	D				
S	T	P	N	D	D				
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>9.052.075</b>
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS									<b>2.962.075</b>
15.122.1136.4500		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.739.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (30)	F	0010	1	31	90		2.309.000	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		184.500	
		F	0010	1	33	90		246.200	
15.122.1136.4501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							222.375
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		177.375	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		45.000	
1120 – PLANEJAMENTO URBANO									<b>6.090.000</b>
15.451.1120.4380		GESTÃO DO PLANEJAMENTO URBANO							15.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90		5.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>9.052.075</b>
15.451.1120.4392		GESTÃO DO PALMAS SUSTENTÁVEL							5.000.000
	PROGRAMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (15)	F	0600	2	33	90		10.000	
	ATIVIDADE	F	0600	2	44	90		4.990.000	
15.451.1120.4440		ASSESSORAMENTO AO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							55.000
	ASSESSORIA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		55.000	
	ATIVIDADE								
15.451.1120.4458		ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS							1.020.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90		10.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000	
		F	6015	2	33	90		1.000.000	

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA		Recursos de Todas as Fontes				DOTAÇÃO	
E	F	R	G	M	D				
S	T	P	N	D	D				
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>71.287.780</b>
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA									<b>53.351.432</b>
28.843.1143.9084		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							21.142.545
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90		12.720.632	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90		8.421.913	
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA									<b>3.483.100</b>
24.122.1117.3151		APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO							180.000
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	33	90		30.000	
	PROJETO	F	0010	2	44	90		150.000	

28.846.1143.9093		SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS							17.547.800
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90		17.547.800	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>71.287.780</b>
28.846.1143.9092		CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS							500.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	1	33	90		500.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28.846.1143.9094		ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS							100.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		100.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA									<b>17.936.348</b>
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							17.936.348
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	99	99		17.936.348	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA		Recursos de Todas as Fontes				DOTAÇÃO	
E	F	R	G	M	D				
S	T	P	N	D	D				
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>									<b>6.789.684</b>
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO									<b>3.306.584</b>
24.122.1138.4500		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.016.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (39)	F	0010	1	31	90		1.777.800	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		160.000	
		F	0010	1	33	90		79.000	
24.122.1138.4501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.289.784
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		1.259.784	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		30.000	

TOTAL PROGRAMADO						6.789.684	
24.131.1117.4563	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO					3.303.100	
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	3.303.100

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5900 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL						10.500.472

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472	
08.244.1111.3055	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					1.000	
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1) PROJETO	S	0010	2	44	90	1.000

TOTAL PROGRAMADO						29.000	
08.244.1111.3058	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					29.000	
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	2	33	90	3.000
		S	0010	2	44	90	1.000
		S	0010	3	33	90	25.000

TOTAL PROGRAMADO						14.375	
08.244.1111.3078	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					14.375	
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	S	0010	2	33	90	4.375
		S	0010	2	44	90	10.000

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472	
08.128.1111.4353	APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS SUAS					20.000	
	SERVIDOR CAPACITADO / UNIDADE (275) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	20.000

TOTAL PROGRAMADO						363.200	
08.244.1111.4355	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					363.200	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	353.200
		S	0010	2	44	90	10.000

TOTAL PROGRAMADO						3.397.500	
08.244.1111.4358	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					3.397.500	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	2.868.700
		S	0010	1	31	91	321.600
		S	0010	1	33	90	207.200

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472	
08.122.1111.4359	APOIO AS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DO SUAS					85.000	
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	80.000
		S	0010	2	44	90	5.000

TOTAL PROGRAMADO						30.000	
08.244.1111.4384	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUAS					30.000	
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0700	2	33	90	30.000

TOTAL PROGRAMADO						302.000	
08.244.1111.4395	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					302.000	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	282.000
		S	0010	2	44	90	20.000

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472	
08.244.1111.4417	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					190.000	
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	190.000

TOTAL PROGRAMADO						113.997	
08.244.1111.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS					113.997	
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	2	33	50	19.000
		S	0010	3	33	50	94.997

TOTAL PROGRAMADO						600	
08.244.1111.4447	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					600	
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	100
		S	0010	2	44	90	500

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472	
08.243.1111.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL					5.000	
	COFINANCIAMENTO REPASSADO / UNIDADE (4) ATIVIDADE	S	0010	2	33	50	5.000

TOTAL PROGRAMADO						1.000	
08.243.1111.4468	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO-NAI					1.000	
	NÚCLEO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	500
		S	0010	2	44	90	500

TOTAL PROGRAMADO						5.483.100	
08.244.1111.4524	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					5.483.100	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (126) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	4.576.200
		S	0010	1	31	91	581.200
		S	0010	1	33	90	325.700

TOTAL PROGRAMADO						10.500.472	
08.243.1111.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI					300	
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	200
		S	0010	2	44	90	100

TOTAL PROGRAMADO						464.400	
08.244.1111.4592	GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD-PBF					464.400	
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0700	2	33	90	280.400
		S	0700	2	44	90	184.000

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TOTAL PROGRAMADO						469.070
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO						469.070

TOTAL PROGRAMADO						469.070	
11.331.1116.4593	CONCESSÃO DE MICROCRÉDITOS					469.070	
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	F	6080	2	33	90	28.000
		F	6080	0	45	90	441.070

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TOTAL PROGRAMADO						8.340.000
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVPALMAS						8.340.000

TOTAL PROGRAMADO						2.257.200	
04.122.1139.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					2.257.200	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (27) ATIVIDADE	S	0050	1	31	90	1.857.000
		S	0050	1	31	91	100.000
		S	0050	1	33	90	300.200



09.122.1139.4501										MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.094.800			
SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)										S	0050	2	33	90	3.817.200
ATIVIDADE										S	0050	2	44	90	277.600
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA												1.988.000			
09.122.1117.3116										REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS		640.000			
UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (20)										S	0050	2	33	90	180.000
PROJETO										S	0050	2	44	90	460.000
TOTAL PROGRAMADO												8.340.000			
09.122.1117.3156										REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		800.000			
CONCURSO REALIZADO / PORCENTAGEM (20)										S	0050	2	33	90	800.000
PROJETO															
09.122.1117.4567										ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		530.000			
ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)										S	0050	2	33	90	530.000
ATIVIDADE															
09.122.1117.4590										DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS		18.000			
AÇÃO DIVULGADA / UNIDADE (5)										S	0050	2	33	90	18.000
ATIVIDADE															

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00										Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO			
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FISICA	E S F	F T	R P	G N D	M D									
TOTAL PROGRAMADO												64.641.888			
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO												32.808.000			
09.272.1141.4415										PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP		32.808.000			
BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (716)										S	0050	2	31	90	32.749.666
ATIVIDADE										S	0050	0	46	90	58.334
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL												31.833.888			
99.997.9997.9095										RESERVA DE RPPS-FPP		31.833.888			
RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)										S	0050	2	99	99	31.833.888
OPERAÇÕES ESPECIAIS															

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

RS 1,00										Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO			
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FISICA	E S F	F T	R P	G N D	M D									
TOTAL PROGRAMADO												86.157.946			
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO												8.250.360			
09.272.1141.4354										PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC		8.250.360			
BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (170)										S	0050	2	31	90	8.200.000
ATIVIDADE										S	0050	0	46	90	50.360
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL												77.907.586			
99.997.9997.9096										RESERVA DE RPPS-FPC		77.907.586			
RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)										S	0050	2	99	99	77.907.586
OPERAÇÕES ESPECIAIS															

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RS 1,00										Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO			
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FISICA	E S F	F T	R P	G N D	M D									
TOTAL PROGRAMADO												21.888.650			
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ												21.888.650			
15.451.1118.1669										PPA-P-EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA		1.090.000			
ILUMINAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)										F	0123	2	33	90	1.080.000
PROJETO-PPA-P										F	0123	2	44	90	10.000
PRIORIDADE ELEITA															
15.451.1118.2711										PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.284.900			
ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)										F	0123	2	33	90	211.000
ATIVIDADE-PPA-P										F	0123	2	44	90	2.073.900
PRIORIDADE ELEITA															
15.451.1118.2728										PPA-P-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		14.933.450			
ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)										F	0123	2	33	90	14.832.450
ATIVIDADE-PPA-P										F	0123	2	44	90	101.000
PRIORIDADE ELEITA															
TOTAL PROGRAMADO												21.888.650			
15.122.1118.4523										MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.580.300			
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (89)										F	0123	1	31	90	2.894.700
ATIVIDADE										F	0123	1	31	91	351.500
										F	0123	1	33	90	334.100

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RS 1,00										Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO			
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FISICA	E S F	F T	R P	G N D	M D									
TOTAL PROGRAMADO												10.527.000			
1120 - PLANEJAMENTO URBANO												10.527.000			
16.482.1120.1668										PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		8.864.268			
FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1500)										F	0010	2	33	90	159.500
PROJETO-PPA-P										F	0010	2	44	90	600.000
PRIORIDADE ELEITA/LDO										F	0600	2	44	90	8.104.768
16.482.1120.3143										CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS		678.732			
EMPREENHIMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)										F	0010	2	33	90	900
PROJETO										F	0010	2	44	90	100.000
PRIORIDADE LDO										F	0600	2	44	90	172.232
										F	6015	2	44	90	406.000
16.482.1120.3150										EXECUÇÃO DO PALMAS MAIS HABITAÇÃO		10.000			
FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (20)										F	0010	2	33	90	2.000
PROJETO										F	0010	2	44	90	8.000
PRIORIDADE LDO															
TOTAL PROGRAMADO												10.527.000			
16.482.1120.4389										REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL		894.000			
FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (1080)										F	0010	2	33	90	50.000
ATIVIDADE										F	6015	2	33	90	794.000
PRIORIDADE LDO										F	6015	2	44	90	50.000
16.482.1120.4530										ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL		80.000			
FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)										F	0010	2	33	90	80.000
ATIVIDADE															
PRIORIDADE LDO															

ÓRGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>271.600</b>
<b>1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>								<b>271.600</b>
18.542.1121.3067	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							12.700
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	12.325	
	PROJETO	F	5017	2	44	90	375	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>12.700</b>
18.541.1121.3109	FORTALECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS							12.625
	LEGISLAÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	12.625	
	PROJETO							
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>12.625</b>
18.542.1121.4357	APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							12.625
	PARCERIA FIRMADA / UNIDADE (2)	F	5017	2	33	90	11.625	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>271.600</b>
18.541.1121.4386	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARQUES URBANOS							8.225
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (2)	F	5017	2	33	90	8.225	
	ATIVIDADE							
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>50.000</b>
18.541.1121.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL							45.000
	CONTROLE REALIZADO / UNIDADE (700)	F	5017	2	33	90	45.000	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	5.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>12.625</b>
18.541.1121.4521	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							12.625
	PROJETO EXECUTADO / UNIDADE (2)	F	5017	2	33	90	12.625	
	ATIVIDADE							
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>54.000</b>
18.122.1121.4549	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MEIO AMBIENTE							54.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (10)	F	5017	1	31	90	54.000	
	ATIVIDADE							
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>12.625</b>
18.541.1121.4556	APOIO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA							11.625
	GESTÃO APOIADA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	11.625	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>12.625</b>
18.541.1121.4561	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA							12.625
	ARBORIZAÇÃO URBANA GERENCIADA / UNIDADE (40000)	F	5017	2	33	90	12.625	
	ATIVIDADE							
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>271.600</b>
18.541.1121.4562	APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS							12.625
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (10)	F	5017	2	33	90	11.625	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>50.000</b>
18.541.1121.4571	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL							49.000
	AÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (96)	F	5017	2	33	90	49.000	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>12.625</b>
18.543.1121.4581	GESTÃO DAS ÁREAS DO SISMIV - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VERDE							11.625
	ÁREA PROTEGIDA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	11.625	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000	

TOTAL PROGRAMADO								271.600
18.122.1121.4584	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL							8.300
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	7.300	
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>677.690</b>
<b>1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>								<b>677.690</b>
13.392.1114.2723	PPA-P-PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC							278.845
	EDITAL LANÇADO / UNIDADE (1)	F	6030	2	33	90	278.845	
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA							
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>139.443</b>
13.392.1114.4422	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CULTURA E ENTRETENIMENTO							134.443
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (12)	F	6030	2	33	90	134.443	
	ATIVIDADE	F	6030	2	44	90	5.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>259.403</b>
13.392.1114.4451	PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS							139.403
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10)	F	6030	2	33	90	139.403	
	ATIVIDADE	F	0010	3	33	50	100.000	
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	20.000	

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>797.000</b>
<b>1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>								<b>797.000</b>
04.128.1117.4454	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CAPACITAÇÃO							677.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (15)	F	0010	1	31	90	552.000	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	30.000	
		F	0010	1	33	90	95.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>50.550</b>
04.122.1117.4539	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO/ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS							15.550
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	15.550	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	35.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>69.450</b>
04.128.1117.4550	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							68.950
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (1000)	F	0010	2	33	90	68.950	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	500	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>6.318.335</b>
<b>1140 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>								<b>4.082.662</b>
13.122.1140.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.074.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (80)	F	0010	1	31	90	3.329.600	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	480.400	
		F	0010	1	33	90	264.100	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>8.562</b>
13.122.1140.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.562
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	3.562	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>2.235.673</b>
13.392.1114.2726	PPA-P-REALIZAÇÃO DO ARRAJÁ DA CAPITAL							1.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	1.000	
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA							

TOTAL PROGRAMADO										6.318.335
13.392.1114.3101	FORTALECIMENTO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA									1.000
	APOIO REALIZADO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90				1.000
	PROJETO	F	0010	2	33	90				1.000
13.392.1114.3136	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ									50.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	50				50.000
	PROJETO	F	0010	2	33	50				50.000
13.392.1114.4446	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS									1.441.673
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90				1.000
	ATIVIDADE	F	0010	3	33	50				1.420.673
		F	0010	3	33	90				20.000
TOTAL PROGRAMADO										6.318.335
13.392.1114.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS									600.000
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (12)	F	0010	2	33	90				590.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90				10.000
13.392.1114.4588	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL									142.000
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90				142.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90				142.000
TOTAL PROGRAMADO										6.318.335
ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO										
RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T P	R P N	G N D	M D	DOTAÇÃO			
TOTAL PROGRAMADO										4.390.390
1120 – PLANEJAMENTO URBANO										4.390.390
15.127.1120.4453	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO									2.767.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70)	F	0010	1	31	90				1.993.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91				264.400
		F	0010	1	33	90				509.500
15.127.1120.4506	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO									1.623.090
	ÁREA DESAPROPRIADA / METRO QUADRADO (500000)	F	6070	2	33	90				1.123.090
	ATIVIDADE	F	6070	2	44	90				500.000

TOTAL PROGRAMADO										51.018.537
25.752.1121.3144	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS									50.005.000
	SISTEMA FOTOVOLTAICO IMPLANTADO / KW (4000)	F	0010	2	33	90				5.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90				50.000.000
	PRIORIDADE LDO	F	0600	2	44	90				50.000.000
25.752.1121.4443	GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS									57.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90				57.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90				57.000
25.752.1121.4589	APOIO A EVENTOS DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS									13.000
	EVENTO APOIADO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90				13.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90				13.000

TOTAL PROGRAMADO										4.946.690
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS										3.308.690
18.122.1145.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									2.812.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	1	31	90				2.300.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91				206.600
		F	0010	1	33	90				305.500
18.122.1145.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									496.490
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90				400.990
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90				5.500
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL										1.638.000
18.122.1121.4520	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO AMBIENTAL									1.638.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90				1.214.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91				153.600
		F	0010	1	33	90				270.000

TOTAL PROGRAMADO										51.018.537
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASS. ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS										941.537
04.122.1147.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									701.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (20)	F	0010	1	31	90				653.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91				18.200
		F	0010	1	33	90				29.800
04.122.1147.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									240.137
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90				239.137
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90				1.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL										50.077.000
25.752.1121.4378	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA									2.000
	PROJETO PROMOVIDO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90				2.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90				2.000

TOTAL PROGRAMADO										3.003.534
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										1.883.643
04.122.1135.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									1.521.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)	F	0010	1	31	90				1.430.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91				52.300
		F	0010	1	33	90				37.900
04.122.1135.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									362.643
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90				347.643
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90				15.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA										1.119.891
04.122.1117.4374	PROMOÇÃO DE PESQUISAS PÚBLICAS									20.000
	PESQUISA REALIZADA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90				20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90				20.000

TOTAL PROGRAMADO							3.003.534
04.122.1117.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS						1.099.891
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (50)						130.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	579.891
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	250.000
		F	0010	3	44	90	140.000

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes							
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P	R N D	G M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO							1.211.000

1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS 341.000

04.122.1149.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						311.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (12)						311.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	

04.122.1149.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)						20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ 870.000

04.452.1118.3118	IMPLANTACÃO PAISAGÍSTICA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS NA REGIÃO SUL						310.000
	EQUIPAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)						250.000
	PROJETO	F	0010	2	33	90	60.000

TOTAL PROGRAMADO 1.211.000

04.452.1118.3125	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NA REGIÃO SUL						20.000
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (20)						10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000

04.452.1118.3137	AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL						455.000
	MALHA ASFÁLTICA AMPLIADA / QUILOMETRO (20)						1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	454.000

04.452.1118.4414	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE TAQUARUCU E BURITIRAMA						20.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / UNIDADE (2)						10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

TOTAL PROGRAMADO 1.211.000

04.452.1118.4421 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIÃO SUL 65.000

	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)						50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes							
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P	R N D	G M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO							521.150

1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO 521.150

19.573.1116.4368	FOMENTO ÀS POLÍTICAS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						521.150
	POLÍTICA FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)						220.000
	ATIVIDADE	F	6082	2	33	90	301.150

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes							
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P	R N D	G M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO							2.867.636

1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS 1.522.036

04.122.1148.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						853.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)						753.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	73.500
		F	0010	1	31	91	73.500
		F	0010	1	33	90	26.500

04.122.1148.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						668.436
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)						632.836
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	35.600
		F	0010	2	44	90	

1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA 1.345.600

04.128.1117.4373	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO						45.100
	CURSISTA CONCLUINTE / UNIDADE (30)						30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	15.100
		F	0010	2	44	90	

TOTAL PROGRAMADO 2.867.636

04.128.1117.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						1.300.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)						1.300.000
	PROJETO	F	0010	2	33	90	

04.122.1117.4606 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO 500

	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)						300
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	200
		F	0010	2	44	90	

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes							
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P	R N D	G M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308

1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE 12.880.129

10.122.1131.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						9.184.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (198)						1.197.087
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	6.780.713
		S	0040	1	31	90	704.500
		S	0040	1	33	90	501.900

10.122.1131.4501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.655.929

	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)						500.000
	ATIVIDADE	S	0040	2	33	90	2.495.928
		S	0450	2	33	90	500.000
		S	0451	2	33	90	120.001
		S	0451	2	44	90	40.000

10.122.1131.3125 MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO 40.000

	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (22)						40.000
	PROJETO	S	0040	1	31	90	

TOTAL PROGRAMADO 217.503.308

1110 – SAÚDE EFICIENTE 204.623.179

10.301.1110.1667	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						717.606
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)						572.560
	PROJETO-PPA-P	S	0400	2	44	90	144.946
	PRIORIDADE ELEITA	S	0010	3	44	90	
	EMENDA PARLAMENTAR						

10.302.1110.1674 PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE 2.040.000

	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)						2.040.000
	PROJETO-PPA-P	S	0400	2	44	90	
	PRIORIDADE ELEITA						

10.301.1110.2710 PPA-P-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 8.860.285

	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)						410.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0010	2	33	90	31.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	1.000.000
		S	0401	2	33	90	7.418.285
		S	0401	2	44	90	1.000

TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.305.1110.2716	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						19.583.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (371)	S	0010	1	31	90	14.685.700
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0010	1	31	91	2.204.800
	PRIORIDADE ELEITA	S	0010	1	33	90	187.700
		S	0401	1	31	90	1.547.600
		S	0401	1	33	90	765.500
		S	0450	1	31	90	132.800
		S	0450	1	33	90	59.100
10.125.1110.2717	<b>PPA-P-FORTEALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS</b>						100.000
	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	80.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	44	90	20.000
	PRIORIDADE ELEITA						
10.302.1110.2718	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA</b>						63.439.266
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1043)	S	0040	1	31	90	25.573.300
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	2.593.100
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	596.200
		S	0401	1	31	90	29.266.800
		S	0401	1	33	90	117.200
		S	0441	1	31	90	2.793.756
		S	0441	1	31	91	2.036.100
		S	0441	1	33	90	555.800
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>217.503.308</b>
10.303.1110.2724	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>						4.017.016
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.357.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	200.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.584.460
		S	0440	2	33	90	730.536
		S	0442	2	33	90	145.000
10.125.1110.2737	<b>PPA-P-APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS</b>						28.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	28.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.305.1110.2739	<b>PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						1.837.406
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	90.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.650.000
		S	0401	2	44	90	87.406
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>217.503.308</b>
10.301.1110.2741	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>						69.896.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1676)	S	0040	1	31	90	42.172.900
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	6.101.500
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	2.888.500
		S	0401	1	31	90	17.929.000
		S	0401	1	33	90	812.200
		S	0450	1	31	90	194.400
10.302.1110.2742	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE</b>						13.952.831
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	691.562
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	5.622.759
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	4.062.123
		S	0441	2	33	90	924.998
		S	0442	2	33	90	464.296
		S	0450	2	33	90	1.731.100
		S	0451	2	33	90	455.993
10.305.1110.3120	<b>ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						819.920
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0400	2	44	90	819.920
	PROJETO						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>217.503.308</b>
10.302.1110.4413	<b>FORTEALECIMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE</b>						116.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	50.000
	ATIVIDADE	S	0040	1	44	90	1.000
		S	0401	2	33	90	65.000
10.302.1110.4473	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						17.820.349
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.500.000
	ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	2.000.000
		S	0401	2	33	90	13.656.433
		S	0498	2	33	90	661.916
10.305.1110.4490	<b>APRIMORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						501.812
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	501.812
	ATIVIDADE						

TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.301.1110.4511	<b>FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						541.197
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	541.197
	ATIVIDADE						
10.302.1110.3074	<b>APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>						349.891
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (3)	S	0010	3	33	90	100.000
	PROJETO	S	0010	3	44	50	249.891
	EMENDA PARLAMENTAR						
<b>ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>							
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>							
Recursos de Todas as Fontes							
R\$ 1,00							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>1.853.825</b>
<b>1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>							<b>963.834</b>
04.122.1150.4500	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						624.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (20)	S	0010	1	31	90	547.900
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	22.100
		S	0010	1	33	90	54.800
04.122.1150.4501	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						339.034
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	309.034
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	30.000
<b>1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>							<b>889.991</b>
14.392.1114.4360	<b>EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA/PALMAS PRA VIDA</b>						70.000
	PROGRAMA EXECUTADO / UNIDADE (12)	S	0010	2	33	90	69.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	1.000
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>1.853.825</b>
14.366.1114.4400	<b>PROMOÇÃO DE CURSOS AOS JOVENS PALMENSES</b>						98.000
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (600)	S	0010	2	33	90	98.000
	ATIVIDADE						
14.422.1114.4406	<b>GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS</b>						232.791
	POLÍTICA IMPLANTADA / PORCENTAGEM (25)	S	0010	2	33	90	49.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	13.900
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	50	66.891
		S	0010	3	33	90	100.000
14.244.1114.4510	<b>AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE</b>						264.000
	ESTUDANTE BENEFICIADO / UNIDADE (1000)	S	0010	2	33	90	264.000
	ATIVIDADE						
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>1.853.825</b>
14.422.1114.4535	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>						11.000
	JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1000)	S	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	10.000
14.422.1114.4577	<b>MANUTENÇÃO DO PALMAS QUE TE ACOLHE/PALMAS RESGATA</b>						214.200
	PESSOA ATENDIDA / UNIDADE (30)	S	0010	2	33	90	191.500
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	22.700

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	T R P	G N D	M D			
TOTAL PROGRAMADO								2.764.024
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS								2.507.574
04.122.1152.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.276.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (50)	F	0010	1	31	90		1.894.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		82.000
		F	0010	1	33	90		300.000
04.122.1152.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							231.574
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		226.574
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		5.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ								256.450
04.122.1118.3102	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ARP							85.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90		85.000
	PROJETO							
TOTAL PROGRAMADO								2.764.024
26.125.1118.3112	IMPLEMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PELA ARP							36.450
	FISCALIZAÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (50)	F	6091	2	33	90		6.450
	PROJETO	F	6091	2	44	90		30.000
04.422.1118.3155	ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO MUNICIPAL							50.000
	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90		30.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90		20.000
04.125.1118.4438	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							85.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		10.000
		F	6091	2	33	90		25.000
		F	6091	2	44	90		25.000
ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO								
R\$ 1,00								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	T R P	G N D	M D			
TOTAL PROGRAMADO								5.106.838
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO								2.422.738
16.122.1151.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.427.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (24)	F	0010	1	31	90		1.254.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		100.000
		F	0010	1	33	90		73.400
16.122.1151.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							994.938
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		964.938
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		30.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO								2.684.100
16.482.1120.4586	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍTICA HABITACIONAL							2.549.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	0010	1	31	90		2.024.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		247.500
		F	0010	1	33	90		277.000
TOTAL PROGRAMADO								5.106.838
16.122.1120.4597	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA HABITAÇÃO							135.000
	DEMANDA ATENDIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		130.000

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	T R P	G N D	M D			
TOTAL PROGRAMADO								14.213.715
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS								5.304.700
04.122.1153.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.373.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (300)	F	0010	1	31	90		3.805.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		338.000
		F	0010	1	33	90		230.500
04.122.1153.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							931.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		866.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		65.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA								8.909.015
04.122.1117.3111	PROMOÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS							10.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (25)	F	0010	2	33	90		10.000
	PROJETO							
TOTAL PROGRAMADO								14.213.715
04.122.1117.4460	MANUTENÇÃO DA UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS							8.619.015
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		8.599.015
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		20.000
04.122.1117.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL							280.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		280.000
	ATIVIDADE							
ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS								
R\$ 1,00								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	T R P	G N D	M D			
TOTAL PROGRAMADO								11.411.413
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS								11.302.313
15.122.1137.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.161.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (133)	F	0010	1	31	90		7.708.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		1.118.000
		F	0010	1	33	90		1.334.500
15.122.1137.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.140.913
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		1.137.913
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		3.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO								109.100
15.127.1120.4377	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS IRREGULARES							47.700
	ASSENTAMENTO REGULARIZADO / METRO (1000000)	F	0010	2	33	90		26.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		21.700
	PRIORIDADE LDO							
TOTAL PROGRAMADO								11.411.413
15.127.1120.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS							24.700
	ATIVIDADE URBANÍSTICA APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		4.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		20.700
15.122.1120.4426	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO							2.000
	CONSORCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		1.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	71		1.000
15.127.1120.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS							34.700
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		15.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		19.700

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO IV À LEI Nº 2.443, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F R P	R P N	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>17.559.391</b>
<b>1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>								<b>322.000</b>
10.122.1156.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							322.000
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (100)	S	0451	2	33	90	317.000	
	ATIVIDADE	S	0451	2	44	90	5.000	

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II, C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81	
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 82 A 90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
COTA-PARTE DO PPR - PLANO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 150, INCISO I, 1º DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULO	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º DA LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FPM	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FPM	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI Nº 8.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1995
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE QUE	LEI Nº 10.886, DE 4 DE MARÇO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Quadro B - Despesas

1. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	

2. PODER EXECUTIVO

2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	

I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;  
 II – coordenar e exercer atividades de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;  
 III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;  
 IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros sítios;  
 V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;

VI – prevenir e evitar, pela presença e vigilância, bem como cobrir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que afetem contra os bens, serviços e instalações municipais;  
 VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;  
 VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;  
 IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 8.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;

XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;  
 XII – colaborar com a sociedade para a discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;  
 XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;  
 XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normalização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;  
 XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou presta-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;  
 XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;  
 XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;  
 XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e discente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação de cultura de paz na comunidade local;

XXII – executar a PNPDCE em âmbito local;  
 XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;  
 XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;  
 XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;  
 XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;  
 XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praças e praças, bem como eventos públicos;

XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;  
 XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;  
 XXXI – visando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco das edificações vulneráveis;  
 XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;  
 XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;  
 XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;  
 XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunidades nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades afetadas;

XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;  
 XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;

XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria;

XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;  
 XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente;

XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;  
 XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;  
 XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;

XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;  
 XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;

XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;  
 XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatíveis com o plano diretor;  
 L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de motocarista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TAXI), conforme legislação pertinente;

LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;  
 LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;  
 LIII – promover o controle e apoio de trânsito;  
 LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;  
 LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;  
 LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;  
 LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;

LX – executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;  
 LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

LXII – fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;  
 LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;

LXIV – fiscalizar a afiação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ênfase para quem determinou a afiação ou que afetou para interesse próprio;  
 LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:  
 I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;  
 II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública do Município, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento;

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO

I – supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observância das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;  
 II – promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F R P	R P N	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>4.611.298</b>
<b>1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>								<b>3.091.298</b>
04.122.1124.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.963.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	1	31	90	1.603.800	
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	149.000	
		F	0010	1	33	90	210.900	
04.122.1124.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.127.598
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.020.598	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	107.000	
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>								<b>1.520.000</b>
04.126.1117.4811	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.520.000
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (35)	F	0010	2	33	90	1.390.000	
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	130.000	

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
		E S F	F R P	R P N	G N D	M D		
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>								<b>10.000</b>
<b>1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS</b>								<b>10.000</b>
08.241.1113.4366	PARCERIA COM ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	90	10.000	
	ATIVIDADE							

Table with multiple columns containing administrative functions and laws. Key sections include: 2100 - GABINETE DO PREFEITO, 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, and 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; XXX – avaliar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão; XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos; XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais; XXXIII – outras atividades nos termos do regulamento.		
<b>6600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;	
I – promover a comunicação social do Executivo; II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa; III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município; IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo; V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial; VI – outras atividades nos termos do regulamento.	Lei nº 1.954, de 1º de março de 2013; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.	
<b>7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2019; Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017; Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017; Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018.	
I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos; II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras; III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv). IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos; V – incentivar a autogeração de receita alternativa por meio de sistemas de micro e minigeração de energia; VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica; VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis; VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres; IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município. X – assessorar a Chefia do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental; XI – conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o devido conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefia do Poder Executivo; XII – sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município.		
<b>7800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONOS INSTITUCIONAIS</b>	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;	
I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta; II – supervisionar a implementação do Programa de Governo; III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não; IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos; V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal; VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias; VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal; VIII – articular com os organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras e atividades para a educação, saúde, esporte e cultura; IX – definir as diretrizes gerais que orientam as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim; X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersecretoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas; XI – outras atividades nos termos do regulamento.	Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.	
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;	
I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas; II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade; III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente; IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de prevenir e reduzir os agravos; V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente; VI – planejar e executar ações de combate às doenças; VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva; IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas; X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva; XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde; XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; XIII – outras atividades nos termos do regulamento.	Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.	
<b>8200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.	
I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VII – outras atividades nos termos do regulamento.		
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.	
I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito; II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito; III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ele vinculadas; IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura; V – contribuir para a viabilização dos projetos de governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil; VI – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais; VII – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo; VIII – coordenar o processo legislativo de anteprojetos de lei e respectivas mensagens oriundas dos diversos órgãos e entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo; IX – examinar os anteprojetos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas; X – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo; XI – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; XII – alimentar e atualizar o arquivo no banco de leis; XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas): a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo o atendimento aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade do atendimento aos usuários; b) fornecer aos demais órgãos e entidades da administração Municipal, quando solicitados, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal; d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área; e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de atendimento, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento; XIV – outras atividades nos termos do regulamento.		
<b>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.	
I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas; III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, oriundo de dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regulamento interno, a ser aprovado; V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano; VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano; VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal; VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multissetorial do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais; IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos; X – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizando-se a prática dos atos administrativos, por meio do Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar o provisor: a) o cancelamento de escrituras; b) a autorização para lavatura de escrituras e emissão de certidões correspondentes; c) a validação das chances de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda; d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis; f) alienação, oneração ou não, de imóveis de propriedade do Município; g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada; h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária. XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais; XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora; XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário; XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinentes às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos; XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações; XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;		
XXVII – conceder alvarás de construção e habite-se; XXVIII – promover a regularização fundiária de assentamentos precários; XXIX – outras atividades nos termos do regulamento; XXX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondam às atribuições correlacionadas à Pasta; XXXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios partícipes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos; XXXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.		
Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com o Procurador, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os índices X e XVII da Capta deste artigo.		
<b>2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   ATRIBUIÇÃO</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>
<b>1400 – AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013.
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo; II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior; III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; VIII – buscar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos governamentais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município; IX – garantir padrões informacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos; X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo; XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.		
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas; II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional; III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações; IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências; V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município; VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva; VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas; VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abarcar várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONS e OSCIPs ligadas ao segmento; IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas; X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas; XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais; XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais; XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer; XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.		
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>		Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013.
I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas; II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano; III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que incidem na estruturação urbana do Município e na região do entorno; IV – aprovar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município; V – analisar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município; VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desempenho do Município em todos os seus aspectos; VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município; VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou orçamentários da realidade dinâmica do desenvolvimento Municipal; IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município; X – disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais; XI – coordenar o planejamento urbano com as diretrizes do planejamento regional ou estadual; XII – elaborar o seu regulamento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.		
<b>5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA</b>	Lei nº 1.954, de 10 de julho de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.396, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.398, de 21 de junho de 2018.	
XXXX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as divisas públicas contratuais, internas e externas, do Município.		
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.
I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados; II – examinar os segurados para perícia médica, quando necessário; III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios; IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previdência; V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade; VI – organizar o cadastro de informações sobre contribuintes; VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o desempenho da parte financeira e da parte orçamentária; VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previdência não pagas nos prazos legais; IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele; X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres; XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.		
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>		Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.
I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico; II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC; III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura; IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do Território nacional e estrangeiro; V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais; VI – buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos; VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências; VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município; IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo; X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de promoção da cidadania; XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural; XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior; XIII – promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.		
<b>7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.
I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições; III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente; IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental; V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos; VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SIMMA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade; VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estaduais e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente; IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais; X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação; XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comprometem risco para a vida e a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei; XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município; XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, respeitadas as competências das demais autoridades públicas Federal e Estadual; XV – aprovar a supressão e o manejo da vegetação, de florestas e formações sucessoras: a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA’s; b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município; XVI – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços público efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente; XVII – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município; XVIII – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;		

<p>XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnico, administrativo e financeiro, segundo as diretrizes fixadas;</p> <p>XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;</p> <p>XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;</p> <p>XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;</p> <p>XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judicialmente cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arqueológico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;</p> <p>XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente.</p> <p>XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;</p> <p>XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;</p> <p>XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.</p>	<p>XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;</p> <p>XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:</p> <p>a) atuação conforme a lei, a jurisprudence e a doutrina;</p> <p>b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;</p> <p>c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decore e boa-fé;</p> <p>d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;</p> <p>e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;</p> <p>f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinem a decisão;</p> <p>g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;</p> <p>h) clareza e transparência das decisões, de modo a proporcionar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;</p> <p>i) interpretação das normas de forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;</p> <p>j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;</p> <p>k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;</p> <p>l) exor os fatos conforme a verdade;</p> <p>m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de seus atos;</p>
<p><b>8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b></p>	
<p>I – constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito interseccional e territorial;</p> <p>II – instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortaleçam as formas participativas que existem em âmbito regional;</p> <p>III – planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;</p> <p>IV – coordenar plano regional e plano de bairro, distal ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;</p> <p>V – cumprir com os demais órgãos da Administração Municipal, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;</p> <p>VI – estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;</p> <p>VII – atuar como indutor do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das ações regionais e dos interesses manifestados pela população;</p> <p>VIII – ampliar a oferta, agilizá-la e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;</p> <p>IX – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;</p> <p>X – facilitar a articulação interseccional dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região;</p> <p>XI – dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações;</p> <p>XII – realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura;</p> <p>XIII – criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;</p> <p>XIV – articular e propor ao Prefeito soluções para o bom desempenho de relações interseccionais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;</p> <p>XV – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura;</p> <p>XVI – outras, nos termos do presente.</p>	<p>Lei nº 2.295, de 30 de dezembro 2017.</p> <p>II – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;</p> <p>III – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;</p> <p>III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS;</p> <p>I – o desenvolvimento, a coordenação e a implementação, em caráter prioritário, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>II – o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;</p> <p>III – execução, em caráter exclusivo:</p> <p>a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;</p> <p>b) tratamento ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;</p> <p>V – a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;</p> <p>V – a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede para os órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão de Rede Municipal de Informática;</p> <p>VI – a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII – a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII – o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p> <p>IX – a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X – elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI – a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII – analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV – promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XX – coordenar projetos de informática, necessários à manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII – sugerir e executar políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>
<p><b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b></p>	
<p>I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;</p> <p>II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;</p> <p>III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;</p> <p>IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;</p> <p>V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>VI – a responsabilidade pela concessão de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;</p> <p>VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;</p> <p>VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;</p> <p>IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;</p> <p>X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;</p> <p>XI – cuidar, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;</p> <p>XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;</p> <p>XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;</p> <p>XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;</p> <p>XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;</p> <p>XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;</p> <p>XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;</p> <p>XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;</p> <p>XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;</p> <p>XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto;</p>	<p>Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.</p> <p>VI – a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII – a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII – o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p> <p>IX – a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X – elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI – a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII – analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV – promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XX – coordenar projetos de informática, necessários à manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII – sugerir e executar políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>
<p><b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b></p>	
<p>I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;</p> <p>II – criar programas, projetos e atividades que promovam o desenvolvimento da juventude;</p> <p>III – gerir os recursos oriundos de doação organizatória municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com entidades privadas;</p> <p>IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;</p> <p>VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;</p> <p>VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;</p> <p>VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizados para elaboração de políticas específicas;</p> <p>IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações;</p> <p>X – criar programas de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;</p> <p>XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo à natureza, atividades físicas, mirins, éticas e de necessidades específicas;</p> <p>XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;</p> <p>XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialidades nas áreas médica e assistência social;</p> <p>XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;</p> <p>XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;</p>	<p>Lei nº 2.298, de 30 de dezembro 2017.</p> <p>III – articular e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV – promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XX – coordenar projetos de informática, necessários à manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII – sugerir e executar políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>
<p><b>9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b></p>	
<p>I – prestar as orientações necessárias à prestação de serviços públicos;</p> <p>II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;</p> <p>III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;</p> <p>V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modernidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;</p> <p>VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;</p> <p>VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;</p> <p>VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;</p> <p>IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;</p> <p>X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;</p> <p>XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;</p> <p>XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidas nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;</p> <p>XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e o descumprimento de obrigações legais ou contratos, fixando prazo para os seus cumprimentos;</p> <p>XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;</p> <p>XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que dizem respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, contratados e fiscalizados;</p> <p>XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;</p> <p>XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;</p> <p>XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei nas áreas de projetos, fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;</p> <p>XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;</p>	<p>Lei nº 2.297, de 30 de março 2017.</p> <p>nº 2.392 de 21 de junho de 2018.</p> <p>III – articular e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV – promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XX – coordenar projetos de informática, necessários à manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII – sugerir e executar políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>
<p><b>3. FUNDOS</b></p>	
<p><b>UNIDADE ORÇAMENTARIA / ATRIBUIÇÃO</b></p>	<p><b>LEGISLAÇÃO</b></p>
<p><b>1600 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b></p>	
<p><b>5600 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p>	
<p><b>6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b></p>	
<p><b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b></p>	
<p><b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b></p>	
<p><b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b></p>	
<p><b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b></p>	
<p><b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b></p>	
<p><b>7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b></p>	
<p><b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b></p>	
<p><b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b></p>	

## ANEXO V A LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 2º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
<b>1. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)</b>		<b>6.811.400</b>	<b>67.994.300</b>
1.1.	Isonção Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.343.400	3,4%
1.2.	Isonção Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	118.100	0,2%
1.3.	Isonção Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	53.500	0,1%
1.4.	Isonção Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	26.700	0,0%
1.5.	Desconto Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.472.700	5,1%
1.6.	Isonção Programa Palmas Solar	137.000	0,2%
1.7.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
1.8.	Isonção Programa SHOPPING A CÉU ABERTO (*)	-	0,0%
1.9.	Crédito Presumido Programa Nota Quente Palmense	10.400	0,0%
1.20.	Alteração de Alíquota Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	649.600	1,0%
<b>2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)</b>		<b>3.733.600</b>	<b>128.288.300</b>
2.1.	Isonção Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	1.186.700	0,9%
2.2.	Isonção Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	1.113.800	0,9%
2.3.	Alteração de Alíquota Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	1.100	0,0%
2.4.	Isonção Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call center's e data center's	1.422.000	1,1%
2.5.	Isonção Prestadores Ambulantes de Serviços	3.400	0,0%
2.6.	Isonção Programa Palmas Solar	6.800	0,0%
2.7.	Isonção Programa Mais Esporte (*)	-	0,0%
2.8.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
<b>3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)</b>		<b>378.800</b>	<b>20.608.400</b>
3.1.	Isonção 1ª Aquisição em Programas Sociais	8.800	0,0%
3.2.	Isonção Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, na transferência para beneficiário final	176.200	0,9%
3.3.	Isonção Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	88.100	0,4%
3.4.	Isonção Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	8.800	0,0%
3.5.	Isonção Programa Palmas Solar	8.800	0,0%
3.6.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
3.7.	Isonção Transmissão para fins de regularização fundiária	88.100	0,4%
<b>4. TAXAS (a/b)</b>		<b>2.652.800</b>	<b>29.303.700</b>
4.1.	Isonção Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	2.385.200	8,1%
4.2.	Isonção Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	62.900	0,2%
4.3.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.4.	Isonção Programa SHOPPING A CÉU ABERTO (*)	-	0,0%
4.5.	Isonção Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	1.000	0,0%
4.6.	Isonção Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	700	0,0%
4.7.	Isonção Deficientes e atividades de caráter religioso	200	0,0%
4.8.	Isonção Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	400	0,0%
4.9.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.10.	Isonção Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	100	0,0%
4.11.	Isonção Deficientes e atividades de caráter religioso	600	0,0%
4.12.	Isonção Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	200	0,0%
4.13.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.15.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.16.	Isonção Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	9.600	0,0%
4.17.	Isonção Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	26.800	0,1%
4.18.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.19.	Isonção Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.20.	Isonção Órgãos Públicos	12.900	0,0%
4.21.	Isonção Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	101.500	0,3%
4.22.	Isonção Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	50.700	0,2%
<b>TOTAL</b>		<b>13.576.600</b>	<b>246.194.700</b>

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:  
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA



#VamosSeparar